



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LX — 33ª DA REPUBLICA — N. 302

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 25 DE DEZEMBRO DE 1921

Assignaturas do «Diario Official»

No anno de 1922

Para os particulares e repartições publicas:

Seis mezes	15\$000
Um anno	30\$000

Para os funcionarios publicos:

Seis mezes	12\$000
Um anno	24\$000

As assignaturas são pagas adeantadamente.

Para que não haja interrupção na remessa do «Diario Official», convém que os particulares e funcionarios publicos providenciem, com a necessaria antecedencia, quanto a reforma das assignaturas.

As assignaturas podem ser acceitas em qualquer mez, mas os respectivos prazos sempre terminam em 30 de junho ou em 31 de dezembro.

A remessa da folha só começa da data em que as assignaturas ficam aqui registradas, e, pois, não serão fornecidas as collecções anteriores a essa data.

As assignaturas para os funcionarios publicos custam 24\$ por anno e 12\$ por um semestre, mas esses preços não são extensivos ás repartições publicas, as quaes pagam 30\$ por anno.

Para que as assignaturas possam ficar registradas não basta que os chefes das repartições communiquem que os empregados, que lhes são subordinados, desejam receber a folha. E' indispensavel que se declare si elles autorizaram o desconto em vencimentos para pagamento da despesa, e si foram dadas providencias no sentido de ser esse desconto tornado effectivo.

Ministerio da Fazenda — Titulo — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita, da Despesa e do Patrimonio, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Distrito Federal e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portaria — Expediente.

Ministerio da Guerra — Avisos — Expediente.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Portarias — Rectificações — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Expediente, Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Industria e Commercio.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Noticiario — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 4.404 — DE 22 DE DEZEMBRO DE 1921

Autoriza a modificação do projecto e do orçamento do porto de Paranaguá, de cujos melhoramentos é concessionario o Estado do Paraná, e dá outras providencias.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o projecto e o orçamento do porto de Paranaguá, de cujos melhoramentos é concessionario o Estado do Paraná, ex-vi dos decretos ns. 12.477 e 12.590, de 1 de agosto de 1917.

Art. 2.º As obras e melhoramentos do alludido porto terão inicio dentro de dois annos, a contar da data da presente lei.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1921, 100ª da Independencia e 33ª da Republica.

EPITACIO PESSOA.

J. Pires do Rio.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 4.404, que autoriza a modificação do projecto e do orçamento do porto de Paranaguá, de cujos melhoramentos é concessionario o Estado do Paraná, e dá outras providencias.

Decreto n. 4.405, que autoriza o Governo Federal a transferir ao do Estado de Minas Geraes, mediante accordo, o material destinado á navegação do rio São Francisco, existente no mesmo rio.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagens.

Ministerio da Marinha — Decreto de 24 do corrente.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Decreto de 20 do corrente mez.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias do Interior, Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Distrito Federal.

DECRETO N. 4.405 — DE 22 DE DEZEMBRO DE 1921

Autoriza o Governo Federal a transferir ao do Estado de Minas Geraes, mediante accordo, o material destinado á navegação do rio São Francisco existente no mesmo rio.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Governo autorizado a transferir ao Estado de Minas Geraes, mediante accordo com o respectivo Governo, o material existente no rio São Francisco e destinado á navegação desse rio, reservados os direitos de terceiros.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1921, 100ª da Independencia e 33ª da Republica.

EPITACIO PESSOA.

J. Pires do Rio.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a transferir ao Estado de Minas Geraes, mediante accordo com o respectivo Governo, o material existente no rio S. Francisco, destinado á navegação desse rio, tenho a honra de devolver-vos dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 172, de 20 do corrente.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1921, 100ª da Independencia e 33ª da Republica

EPITACIO PESSOA

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Contabilidade — 3ª secção — Aviso n. 183 — Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1921.

Sr. 1º secretario do Senado Federal — Em referencia ao vosso officio n. 538, de 20 do corrente, tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica devolvendo ao Senado dous dos autographos da resolução legislativa que autoriza o Governo Federal a transferir ao Estado de Minas

Geraes o material destinado á navegação do rio S. Francisco, existente no mesmo rio.

Saude e fraternidade. — J. Pires do Rio.

Sr. Presidente do Senado Federal. — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza a modificação do projecto o do orçamento do porto de Paranaguá, tenho a honra de restituir-vos dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 173, de 20 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1921, 100ª da Independencia e 33ª da Republica

EPITACIO PESSOA

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Expediente — 3ª secção — Aviso n. 50/E/3 — Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1921.

Sr. 1º secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem, com a qual o Sr. Presidente da Republica submetteu ao Sr. Presidente do Senado Federal dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional que sancionou nesta data, autorizando a modificação do projecto e orçamento do porto de Paranaguá, os quaes acompanharam a mensagem enviada com o vosso officio n. 539, de 20 do corrente mez.

Saude e fraternidade. — Pires do Rio.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve declarar em disponibilidade, com dous terços da respectiva diaria, o servente de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios Virgilio Domingos dos Santos, de accordo com o art. 505 do regulamento aprovado pelo decreto n. 14.722, de 15 de março do corrente anno.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1921, 100ª da Independencia e 33ª da Republica.

EPITACIO PESSOA

J. Pires do Rio.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 21 de dezembro corrente, foi nomeado o capitão de mar e guerra pharmaceutico Flavio Nelson, para exercer o cargo de director do Laboratorio Pharmaceutico da Marinha.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Por portarias de 23 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

Joaquim da Quintã, natural de Portugal e residente nesta Capital;

Carlos Felice Anselmo, natural da Italia e residente no Estado de S. Paulo;

Joaquim Gonçalves Cardoso, natural de Portugal e residente no Estado de Minas Geraes.

Remetteram-se as duas ultimas portarias aos presidentes dos respectivos Estados.

Expediente de 23 de dezembro de 1921

Foi nomeado para o cargo de auxiliar da Bibliotheca Nacional o 3º escriptorio, addido, da Fiscalização do Porto do Recife Armando de Albuquerque Santos, na conformidade do disposto no art. 67 n. 22, da lei n. 3.911, de 5 de janeiro de 1920, mandado revogar pelo art. 106, da de n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921.

Requerimentos desnachados

Antonio Alves Martins. — Faça reconhecer, por tabelião, a firma do requerimento

José Farias Torres, residente na Capital do Estado do Amazonas. — Faça declaração de não si houver de legitimo consorcio; prove in litorde legal, em procedimento moral e civil e a nacionalidade

Alberto Enilio do Amara. — D ferido, na conformidade do aviso e pedido a presente data ao director do Instituto Nacional de Musica.

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 23 de dezembro de 1921

Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda, o pagamento de 61:928:372, a diversos de fornecedores feitos, em novembro findo, ao Corno de Bombeiros (aviso n. 5.196)

Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda, as seguintes providencias:

Res. 1150, a Francisco Jones do Assis Silva & Comp., da caução de 10:000\$ feita para garantia de proposta na licitação para construção do Forum (aviso n. 5.197);

Distribuição á Delegacia Fiscal em Minas Geraes, do credito de 15:000\$ para pagamento de 34 partes da subvencção a que tem direito a Escola Profissional de Bello Horizonte (aviso n. 5.200);

De pacho, com isenção de direitos, para cinco caixas contendo material para a lavanderia da Casa de Correção (aviso numero 5.195).

Ao Dr. Carlos Sampaio, membro da Commissão Executiva do Centenario da Independencia, communicou-se não haver necessidade de revogação do artigo 5º, do decreto n. 14.529, de 9 de dezembro de 1920, porque as torçadas a se realizarem serão á portuguezas não deverdo causar sofrimento aos animaes (aviso n. 5.198).

Ao Presidente do Tribunal do Jury, solicitou-se a remessa da resposta ao aviso nu-

mero 4.442, de 16 de novembro findo, affirm de que se possa providenciar sobre o pagamento da conta que acompanhou o officio de 9 de dezembro corrente (aviso n. 5.199).

Ao Presidente do Tribunal de Contas remetter m-sc:

Copia do termo additivo ao contracto celebrado entre a Escola Nacional de Bellas Artes e a firma Souza Bastista & Comp., para o fornecimento do mobiliario destinado ao salão de honra daquela Escola (aviso n. 5.194);

Copia do contracto, rectificado, celebrado entre a Repartição Central de Policia e D. Judith Dias de Carvalho Souza Neves, para arrendamento de um predio destinado á Delegacia do 15º Districto Policial (aviso n. 5.193).

Departamento Nacional de Saude Publica

O ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, em nome do Presidente da Republica:

Considerando haver desaparecido a razão para continuar em vigor a portaria do 21 de junho de 1921, que mandava, de accordo com o art. 271, do regulamento aprovado pelo decreto n. 13.354, de 15 de setembro de 1920, considerar todas as pneumonias e bronco-pneumonias como molestias de notificação compulsoria, resolve suspender a execução da citada portaria.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1921.

— Joaquim Ferreira Chaves.

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria de 21 do corrente foi concedido um mez de licença, na forma da lei, para tratamento de saude, a contar de 17 de novembro ultimo, ao carroceiro da Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia José Baptista Teixeira.

— Por outra da mesma data foi concedida licença de um mez, na forma da lei, para

tratamento de saúde, a contar de 20 de novembro último, ao cochoiro de 2.ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia Manoel Francisco da Costa Ferreira Junior.

— Por portaria de 22 do corrente foi prorrogada por dois meses a licença que, em 24 de novembro último, foi concedida ao servente de 1.ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia Oswaldo José Guedes.

— Por portaria de 22 do corrente foram concedidos seis meses da licença, nos termos do art. 17 da legislação em vigor, ao porteiro auxiliar da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia Zeuxis Rangel da Silva, devendo entrar no gozo da mesma dentro de oito dias.

— Por outra da mesma data foram concedidos seis meses de licença, nos termos do art. 17 da vigente legislação ao escripturário deste departamento Euclides Carlos Pereira, devendo entrar no gozo da mesma dentro de oito dias.

— Por outra foi prorrogada por 45 dias a licença que, para tratamento de saúde, foi concedida ao servente de 2.ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia Armando Lopes.

— Por outra foram concedidos 45 dias de licença, na forma da lei, ao servente de 1.ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia José de Almeida Martins, devendo ser contada de 5 do novembro último.

— Por outra foram concedidos tres meses de licença, na forma da lei, para tratamento de saúde, ao servente de 2.ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia Benedicto Ponciano.

— Por portaria de 23 do corrente foi nomeado o Dr. Luiz Bandeira de Gouvêa para exercer o cargo de sub-inspector sanitario do Departamento Nacional de Saúde Publica, durante o impedimento effectivo, Dr. Genserico Aragão de Souza Pinto.

— Por outra da mesma data foi nomeado o Dr. Nicolau Clanci para exercer o cargo de sub-inspector sanitario deste Departamento, durante o impedimento do effectivo Dr. Carlos Accioly de Sá.

— Por outra foi concedido um mez de licença, na forma da lei, para tratamento de saúde, a contar de 15 do corrente, ao servente de 2.ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, Antonio José dos Reis.

— Por outra foi concedida licença de um mez, na forma da lei, para tratamento de saúde a contar de 15 do corrente, ao escripturista da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, Alfredo de Souza Azevedo.

— Por portaria de 23 do corrente o Dr. Director Geral, resolveu suspender por dois meses, do exercicio de suas funcções o escripturário deste Departamento Jaime Pinto dos Santos, á vista do resultado do inquerito que apurou irregularidades praticadas pelo referido funcionario no exercicio de seu cargo.

— Por portaria de 23 do corrente, do Dr. Director Geral, foi exonerado do cargo de porteiro da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres deste Departamento Armando Anjo Corrêa, á vista do resultado do inquerito que apurou irregularidades praticadas pelo mesmo funcionario no exercicio de seu cargo.

Expediente de 21 de dezembro de 1921

Solicitaram-se providencias ao director da Imprensa Nacional, á fim de ser publicado no *Diário Official*, o regulamento para o Serviço Sanitário da Marinha Mercante, cujo anteprojeto foi aprovado pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores (E 3.086).

Dia 23

Accusou-se ao presidente da União Pharmaceutica de S. Paulo o recebimento do officio de 13 do corrente, que acompanhava o conspícuo intitulado *A profissão pharmaceutica* (E. 3.093).

— Comunicou-se :

— Ao Ministerio da Fazenda, em resposta ao aviso de 13 do corrente, que o Departamento Nacional de Saúde Publica não acha inconveniente na forma de embalar mercadorias acondicionadas em caixas protegidas por serragens ou palhas, vindas do estrangeiro (aviso E 851).

— Ao director dos Serviços Sanitarios Terrestres que, á vista do resultado do inquerito mandar proceder para anular a veracidade das accusações formuladas contra dois funcionarios daquelle directoria, foi exonerado o porteiro Armando Anjo Corrêa e suspenso, por dois meses, do exercicio de suas funcções, o escripturário Jayme Pinto dos Santos (E. 3.087).

— Solicitaram-se providencias :

— Ao ministro da Fazenda, no sentido de ser despachada, livre de direitos aduaneiros, uma caixa marcada H N/M L B numero 38.197, contendo 1.000 ampoulas de «Neosalvarsan», consignado a este departamento (aviso E 850).

— Ao director da Imprensa Nacional, no sentido de serem fornecidos 15 exemplares do regulamento aprovado pelo decreto 14.888, de 17 de maio de 1921 (aviso n. E 3.088).

— Ao director do Instituto Oswaldo Cruz, á fim de serem enviados ao Departamento 200 tubos de tuberculina (aviso n. E 3.083).

— Ao director da Companhia de Navegação «Lloyd Brasileiro», no sentido de ser obtida praça para dois volumes, contendo um delles quinina para o Serviço de Prophylaxia Rural no Estado de Santa Catharina e o outro cimenno dlo para o Serviço de Prophylaxia Rural no Rio Grande do Norte, currendo as despesas no conta dos respectivos Serviços (aviso E 3.091).

— Remetteu-se ao director de Saneamento e Prophylaxia Rural, a portaria de nomeação do Dr. João Gomes da Cruz, para exercer, em comissão, o cargo de sub-inspector sanitario rural, á fim de ser a Secretaria Geral informada das respectivas designações e datas de posse e exercicio.

Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres

Expediente de 23 de dezembro de 1921

Remetteram-se :

— Ao director geral, devidamente informado, o requerimento n. 10.335, da A Continental Products (officio n. 3.745);

— Ao Dr. secretario geral o requerimento do servente Firmo José de Almeida, solicitando averbação de tempo de serviço (officio n. 3.743);

— Ao Dr. procurador dos Feitos da Saúde Publica, os processos de multas lavradas pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios contra os infractores Francisco Machado Leonardo, Ferraz & Fontinhas, Henrique Gonçalves Martins, José Pereira Machado, Lourenço Gonçalves Lima, José Pinto Rodrigues, Manoel da Costa Prenda, Salomão e Ferraz, Bento Coelho Fraga e José Joaquim Ramalho (officio numero 3.740).

— Solicitaram-se providencias :

— Ao director geral no sentido de ser attendido pela Inspectoria de Engenharia Sanitaria o compromisso que, em nome do Departamento, essa directoria assumiu com a Prefeitura Municipal, relativo á licença para construcções de predios nesta Capital (officio n. 3.739).

— Ao mesmo, no sentido de ser nomeado, interinamente para o lugar de auxiliar de escripta, vaço em virtude de ter sido sorteado o effectivo Carlos Plugo Ribeiro, o empregado Ismael Tavares. (Officio numero 3.742);

— Ao Sr. prefeito do Districto Federal, no sentido de ser autorizada a Sub Directoria de Renda a fornecer a esta repartição o nome do proprietario do predio 140, da rua Barão de Itaquape. (Officio n. 3.746).

Comunicou-se :

— Ao Dr. Inspector da Prophylaxia da Tuberculose, que esta Directoria não vê inconveniente em serem admittidos alli, serventes do sexo feminino, desde que a natureza do serviço permita. (Officio n. 3.741);

— Ao Dr. secretario geral, que por despacho de 22 do corrente, o Dr. director relevou a multa imposta a Antonio de Castro Moura, pela 2.ª Delegacia de Saúde. (Officio numero 3.742).

Requerimentos despachados

Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres :

Antonio de Souza Amaro (10.836). — Indeferido visto não ter cumprido a determinação do art. 1.º 170. do regulamento.

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios :

Duarte Vicente & Cmo. (10.837). — Indeferido, visto não haver cumprido o disposto no art. 1.º 170 do Regulamento vigente.

Segunda Delegacia de Saúde :

José Joaquim de Azevedo (10.367). — Deferido de acordo com o memorando em 30 da 2.ª Delegacia de Saúde.

João Paulo de Miranda (10.408). — Deferido, de acordo com o memorando em 30 da 2.ª Delegacia.

G. Armando (10.844). — Sim, por 60 dias.

Joaquim Fernandes (10.844). — Indeferido; poderá completar o revestimento das paredes com azulejos iguaes aos já utilizados.

Miguel J. Migulides (10.845). — Indeferido.

Manoel Pedro Gonçalves (10.628). — Indeferido.

José Francisco Simões (10.488). — Solicite do Sr. Prefeito reconsideração do despacho dado á petição a que allude.

Maria Alves Adonzo (9.351). — Solicite do Sr. Prefeito reconsideração do despacho dado á petição a que allude.

Jose da Costa Quinta Ferreira (10.679). — Indeferido.

Francisco Vieira Gomes (10.627). — Será relevada a multa si cumprir a intimação dentro do prazo do segundo termo.

Terceira Delegacia de Saúde:

Rita Teixeira (10.841). — Deferido, quanto á primeira parte; relativamente á segunda concedo o prazo de 90 dias em prorogação. Carlos Moreira (10.838). — Sim, por 60 dias.

Guilhermina Gomes de Freitas (10.839). — Sim, por 60 dias.

Companhia de Propriedade Fluminense (10.840). — Sim, por 90 dias.

Francisco Pinto Soares (10.842). — Deferido.

Quarta Delegacia de Saúde:

Waldemir do Nascimento Matta (10.850). — Solicite do Sr. Prefeito reconsideração do despacho a que allude.

Antonio da Silva Fernandes (10.748). — Deferido.

Peres & Esteves (10.857). — Deferido.

Adolpho José da Costa (10.856). — Deferido.

Pedro Ribeiro Guimarães (10.854).—Defendido.

Quinta Delegacia de Saúde:
Joachim Lopes da Silva (10.852).—Nada mais ha que dizer.

Polícia do Districto Federal

Por actos de 24 do corrente foram transferidos, por haverem solicitado permuta, os officiaes de justiça Paulo Ruy Nogueira da Silva, d. 12º para o 1º districto policial e deste para aquelle, Alberto Leoncio da Cunha.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 22 do mez corrente, foi nomeado Alcebiades Canuto da Boa Via em para o lugar de collector das rendas federaes em Pederneiras, Estado de S. Paulo.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de dezembro de 1921

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 243 — Transmittindo o incluso processo, annexo ao officio n. 553, de 29 de novembro proximo findo, do 1º secretario da Camara dos Deputados, sobre o aumento de differença de gratificação adicional a que tem direito o tachy-rachio de 2ª classe daquelle secretaria José Mariano Carneiro Leão em virtude do decreto n. 14.997, de 12 de setembro, tenho a honra de solicitar se digno esse Tribunal providenciar no sentido de ser feita a transferencia do credito necessario para esse pagamento, de accordo com o pedido constante daquelle citado officio.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 175—Devolvendo o incluso processo, encaminhado ao Thesouro Nacional com o aviso desse ministerio n. 612, de 22 de agosto ultimo, e relativo á aquisição do predio á rua do Costa n. 43, no Realengo, pertencente aos menores Didierot, Clotilde, Guttemberg, Christovina e Paulo, filhos do fallecido capitão Francisco Alves de Miranda, tenho a honra de solicitar se digno V. Ex. providenciar para que sejam satisfeitas as exigencias do parecer da Directoria do Patrimonio Nacional.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

N. 176—Não sendo as collectorias federaes repartições da Fazenda, mas simples estações de arrecadação de impostos, tenho a honra de comunicar a V. Ex., para os devidos fins, que, por esse motivo, deixo de attender ao pedido feito em seu aviso n. 711, de 23 de novembro proximo findo, no sentido de serem feitos empréstimos de numerario ás collectorias federaes no Estado do Ceará, a fim de que possam as mesmas attender ao pagamento de diarias aos sorteados chamados á incorporação naquelle Estado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 335—Devolvendo o incluso processo, encaminhado ao Thesouro Nacional com o

aviso desse ministerio n. 5.680, de 29 de dezembro do anno passado, e relativo ao pagamento, por exercicios findos, a Sorocabana Railway Company, da quantia de reis 215.000, proveniente de transportes feitos naquelle anno em proveito da Commissão de Estudos e Fiscalização da Construção da Linha Ferrea da Barra Bonita e Rio Peixe, tenho a honra de solicitar se digno V. Ex. providenciar no sentido de ser satisfeita a exigencia do parecer da Directoria da Despesa Publica.

Reclamo a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 102—Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo, encamiado á Directoria da Despesa Publica com o officio n. 105, de 2º de agosto ultimo, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, relativo á divida de exercicios findos, da importância de 3.000\$ de que é credor o direto do Aprendizado Agricola de Joazeiro, naquelle Estado, engenheiro Paulino de Araújo Góes, por differença de vencimentos a que o mesmo fez jus no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1917.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

— Sr. director geral chefe do Gabinete:

N. 97—Peço a vossa attenção para os arts. 364, § 1º e 365, § 1º do decreto numero 15.003, de 15 de setembro deste anno, assim concebidos:

Art. 364. Sem estar vaccinada e não se submettendo ás revaccinações, nos prazos da lei, é prohibido a qualquer pessoa:

1º, exercer funcções publicas, quer se trate de funcionarios effectivos, quer em commissão, de operarios ou diaristas e mensalistas federaes, estaduais, ou municipaes.

Art. 365. São respectivamente responsaveis pela execução dos dispositivos dos ns. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º do artigo anterior:

1º, os funcionarios publicos e os chefes da repartição aos quaes competir a nomeação ou admissão de funcionarios, operarios, diaristas e mensalistas.

— Sr. director da Receita Publica:

N. 95 — Peço a vossa attenção para os arts. ns. 364, § 1º, e 365, § 1º, do decreto n. 15.003, de 15 de setembro deste anno, assim concebidos:

Art. 364. Sem estar vaccinada e não se submettendo ás revaccinações, nos prazos da lei, é prohibido a qualquer pessoa:

1º, exercer funcções publicas, quer se trate de funcionarios effectivos, quer em commissão, de operarios ou diaristas e mensalistas federaes, estaduais ou municipaes.

Art. 365. São respectivamente responsaveis pela execução dos dispositivos dos ns. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º do artigo anterior:

1º, os funcionarios publicos e os chefes da repartição aos quaes competir a nomeação ou admissão de funcionarios, operarios, diaristas e mensalistas.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 92 — Peço a vossa attenção para os arts. ns. 364, § 1º, e 365, § 1º, do decreto n. 15.003, de 15 de setembro deste anno, assim concebidos:

Art. 364. Sem estar vaccinada e não se submettendo ás revaccinações, nos prazos da lei, é prohibido a qualquer pessoa:

1º, exercer funcções publicas, quer se trate de funcionarios effectivos, quer em commissão, de operarios ou diaristas e mensalistas federaes, estaduais ou municipaes.

Art. 365. São respectivamente responsaveis pela execução dos dispositivos dos

ns. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, e 7º do artigo anterior:

1º, os funcionarios publicos e os chefes da repartição aos quaes competir a nomeação ou admissão de funcionarios, operarios, diaristas e mensalistas.

— Sr. director do Patrimonio Nacional:

N. 93 — Peço a vossa attenção para os arts. 364 § 1º, e 365 § 1º, do decreto numero 15.003, de 15 de setembro deste anno, assim concebidos:

Art. 364. Sem estar vaccinada e não se submettendo ás revaccinações, nos prazos da lei, é prohibido a qualquer pessoa:

1º, exercer funcções publicas, quer se trate de funcionarios effectivos, quer em commissão, de operarios ou diaristas e mensalistas federaes, estaduais ou municipaes.

Art. 365. São respectivamente responsaveis pela execução dos dispositivos dos ns. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º do artigo anterior:

1º, os funcionarios publicos e os chefes da repartição aos quaes competir a nomeação ou admissão de funcionarios, operarios, diaristas e mensalistas.

— Sr. chefe da Commissão de Cadastro e Tombamento das Propriedades Nacionais:

N. 241 — Recommendo-vos e o leio o engenheiro Sr. Ensele Naylor pelo miuoso e bem documentado relatório que apresentou sobre a Quinta do Cajú, forçando assim bons elementos para a defesa da União.

E o elogiio deverá ser transcrito nos assentamentos do referido engenhio e comunicado á repartição a que pertence.

— Sr. director geral da Contabilidade Publica:

N. 95 — Peço a vossa attenção para os artigos ns. 364, § 1º e 365, § 1º, do decreto n. 15.003, de 15 de setembro deste anno, assim concebidos:

Art. 364. Sem estar vaccinada e não se submettendo ás revaccinações, nos prazos da lei, é prohibido a qualquer pessoa:

1º, exercer funcções publicas, quer se trate de funcionarios effectivos, quer em commissão, de operarios ou diaristas federaes, estaduais, ou municipaes.

Art. 365. São respectivamente responsaveis pela execução dos dispositivos dos numeros 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º, do artigo anterior:

1º, os funcionarios publicos e os chefes da repartição aos quaes competir a nomeação ou admissão de funcionarios, operarios, diaristas e mensalistas.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 23—Peço a vossa attenção para os artigos ns. 364, § 1º e 365, § 1º, do decreto n. 15.003, de 15 de setembro deste anno, assim concebidos:

Art. 364. Sem estar vaccinada e não se submettendo ás revaccinações, nos prazos da lei, é prohibido a qualquer pessoa:

1º, exercer funcções publicas, quer se trate de funcionarios effectivos, quer em commissão, de operarios ou diaristas e mensalistas federaes, estaduais ou municipaes.

Art. 365. São respectivamente responsaveis pela execução dos dispositivos dos ns. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º, do artigo anterior:

1º, os funcionarios publicos e os chefes da repartição aos quaes competir a nomeação ou admissão de funcionarios, operarios, diaristas e mensalistas.

— Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 20—Peço a vossa attenção para os artigos ns. 364, § 1º, e 365, § 1º, do decreto

n. 15.003, de 15 de setembro deste anno, assim concebidos:

Art. 334. Sem estar vaccinada e não se submettendo ás revaccinações nos prazos da lei, é prohibido a qualquer pessoa:

1º, exercer funções publicas, quer se trate de funcionarios effectivos, quer em commissão, de operarios ou diaristas e menssalistas federaes, estaduais, ou municipaes.

Art. 335. São respectivamente responsaveis pela execução dos dispositivos dos ns. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º, do artigo anterior:

1º, os funcionarios publicos e os chefes da repartição aos quaes competeir a nomeação ou admissão de funcionarios, operarios, diaristas e menssalistas.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 3—Peço a vossa attenção para os artigos n. 334, § 1º e n. 375, § 1º, do decreto n. 15.003 de 15 de setembro deste anno, assim concebidos:

Art. 364—Sem estar vaccinada e não se submettendo ás revaccinações nos prazos da lei, é prohibido a qualquer pessoa:

1º, exercer funções publicas, quer se trate de funcionarios effectivos, quer em commissão, de operarios ou diaristas e menssalistas federaes, estaduais ou municipaes.

Art. 335—São respectivamente responsaveis pela execução dos dispositivos dos numeros 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º, do artigo anterior:

1º, os funcionarios publicos e os chefes da repartição aos quaes competeir a nomeação ou admissão de funcionarios, operarios, diaristas e menssalistas.

— Sr. procurador geral da Fazenda Publica:

N. 49—Peço a vossa attenção para os arts. 334, § 1º e 335, § 1º, do decreto n. 15.003, de 15 de setembro deste anno, assim concebidos:

Art. 364 Sem estar vaccinada e não se submettendo ás revaccinações, nos prazos da lei, é prohibido a qualquer pessoa:

1º, exercer funções publicas, quer se trate de funcionarios effectivos, quer em commissão, de operarios ou diaristas e menssalistas federaes, estaduais ou municipaes.

Art. 335. São respectivamente responsaveis pela execução dos dispositivos dos ns. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º, do artigo anterior:

1º, os funcionarios publicos e os chefes das repartições aos quaes competeir a nomeação ou admissão de funcionarios, operarios, diaristas e menssalistas.

— Sr. inspector geral de Seguros:

N. 247—Peço a vossa attenção para os arts. 334, § 1º e 335, § 1º, do decreto numero 15.003, de 15 de setembro deste anno, assim concebidos:

Art. 364. Sem estar vaccinada e não se submettendo ás revaccinações, nos prazos da lei, é prohibido a qualquer pessoa:

1º, exercer funções publicas, quer se trate de funcionarios effectivos, quer em commissão, de operarios ou diaristas e menssalistas federaes, estaduais ou municipaes.

Art. 335. São respectivamente responsaveis pela execução dos dispositivos dos ns. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º, do artigo anterior:

1º, os funcionarios publicos e os chefes da repartição aos quaes competeir a nomeação ou admissão de funcionarios, operarios, diaristas e menssalistas.

— Sr. inspector geral de Bancos:

N. 249—Peço a vossa attenção para os arts. ns. 364, § 1º, e 335, § 1º, do decreto n. 15.003, de 15 de setembro deste anno, assim concebidos:

Art. 334. Sem estar vaccinada e não se submettendo ás revaccinações, nos prazos da lei, é prohibido a qualquer pessoa:

1º, exercer funções publicas, quer se trate de funcionarios effectivos, quer em commissão, de operarios ou diaristas e menssalistas federaes, estaduais ou municipaes.

Art. 335. São respectivamente responsaveis pela execução dos dispositivos dos numeros 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º do artigo anterior:

1º, os funcionarios publicos e os chefes da repartição aos quaes competeir a nomeação ou admissão de funcionarios, operarios, diaristas e menssalistas.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 5—Peço a vossa attenção para os artigos ns. 364, § 1º, e 335, § 1º, do decreto n. 15.003, de 15 de setembro deste anno, assim concebidos:

Art. 334. Sem estar vaccinada e não se submettendo ás revaccinações, nos prazos da lei é prohibido a qualquer pessoa:

1º, exercer funções publicas quer se trate de funcionarios effectivos quer em commissão, de operarios ou diaristas e menssalistas federaes, estaduais ou municipaes.

Art. 335. São respectivamente responsaveis pela execução dos dispositivos dos numeros 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º do artigo anterior:

1º, os funcionarios publicos e os chefes da repartição aos quaes competeir a nomeação ou admissão de funcionarios, operarios, diaristas e menssalistas.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 2—Peço a vossa attenção para os artigos ns. 364, § 2º, e 335 § 1º, do decreto n. 15.003, de 15 de setembro deste anno, assim concebidos:

Art. 334. Sem estar vaccinada e não se submettendo ás revaccinações, nos prazos da lei, é prohibido a qualquer pessoa:

1º, exercer funções publicas, quer se trate de funcionarios effectivos, quer em commissão, de operarios ou diaristas e menssalistas federaes, estaduais ou municipaes.

Art. 335—São respectivamente responsaveis pela execução dos dispositivos dos numeros 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º do artigo anterior:

1º, os funcionarios publicos e os chefes da repartição aos quaes competeir a nomeação ou admissão de funcionarios, operarios, diaristas e menssalistas.

— Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 248—Peço a vossa attenção para os arts. ns. 364, § 1º, e 335 § 1º, do decreto n. 15.003, de 15 de setembro deste anno, assim concebidos:

Art. 364. Sem estar vaccinada e não se submettendo ás revaccinações, nos prazos da lei, é prohibido a qualquer pessoa:

1º, exercer funções publicas, quer se trate de funcionarios effectivos, quer em commissão, de operarios ou diaristas e menssalistas federaes, estaduais ou municipaes.

Art. 335. São respectivamente responsaveis pela execução dos dispositivos dos numeros 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º do artigo anterior:

1º, os funcionarios publicos e os chefes da repartição aos quaes competeir a nomeação ou admissão de funcionarios, operarios, diaristas e menssalistas.

— Sr. director da Estatística Commercial:

N. 250—Peço a vossa attenção para os arts. ns. 364, § 1º, e 335, § 1º, do decreto

n. 15.003, de 15 de setembro deste anno, assim concebidos:

Art. 334. Sem estar vaccinada e não se submettendo ás revaccinações, nos prazos da lei, é prohibido a qualquer pessoa:

1º, exercer funções publicas, quer se trate de funcionarios effectivos, quer em commissão, de operarios ou diaristas e menssalistas federaes, estaduais ou municipaes.

Art. 335. São respectivamente responsaveis pela execução dos dispositivos dos ns. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º do artigo anterior:

1º, os funcionarios publicos e os chefes da repartição aos quaes competeir a nomeação ou admissão de funcionarios, operarios, diaristas e menssalistas.

Dia 24

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 169—Restitui do o requerimento de 1 de outubro ultimo, remetido ao Tesouro com o aviso desse ministerio n. 262 de 2 do corrente, do conferente, anesotado, da Alfandega da Bahia, Epiphany Pedrosa, tendo a honra de communicar a V. Ex. que este ministerio não pode fazer a concessão das passagens pedidas.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de dezembro de 1921

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 800—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 2.229, de 24 de setembro ultimo, em que Juvenal de Almeida Poucinha, pede a sua nomeação para o lugar de despachante adjuvante dessa repartição, resolveu, por despacho de 17 do corrente mez, que o requerente aguardasse oportunidade.

—Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 158—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao pedido feito pelo presidente do Supremo Tribunal Federal em officio n. 5.031, de 14 do corrente mez, resolveu, por despacho do dia seguinte, autorizar essa repartição a receber os originaes relativos aos volumes 2º e 14º contendo a jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, para serem editados e entregues nos termos do art. 119 da lei n. 4.242, de 3 de janeiro do corrente anno.

—Sr. delegado fiscal em Alagóas:

N. 63—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 47, de 2 de julho ultimo, em que Manoel Lopes Ferreira Pinto Junior e outros pedem abertura de concursos de primeira e segunda entrada nessa delegacia, resolveu, por despacho de 17 do corrente mez, que os requerentes aguardassem oportunidade, á vista da informação que prestastes em telegramma n. 323, de 26 de agosto do corrente anno.

N. 61—Remetterdo o incluso processo relativo ao requerimento de 22 de fevereiro ultimo, em que o 4º escriptuario da Alfandega de Maceió, nesse Estado, Camalich Barros de Mendonça, reclama contra o acto pelo qual lhe tem sido negada a entrega de seus vencimentos, recomendo, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 8 de março deste anno, providencias afim de que seja referida alfandega sejam prestadas todas as informações necessarias á resolução do caso de que se trata.

— Sr. Inspector da Alfandega da Bahia: N. 155 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 20 do corrente mez, proferido sobre o processo a que se refere o vosso officio n. 3 de 22 de julho ultimo, peço informéis si está em serviço a lancha «Lyrio de Siqueira».

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 350 A — Declaro-vos, para os devidos fins que o Sr. ministro, tendo presente o relatório e demais papeis, referentes ao concurso de 2ª entrada, realizado nesse Estado encaminhado com o officio sem numero de 12 de março findo, do respectivo Presidente, resolveu, por despacho de 16 do corrente mez, aprovar o alludido concurso, excluidos os officiaes aduaneiros, de accordo com a circular n. 39 de 20 de setembro proximo passado, adotando para os demais concorrentes a seguinte classificação:

- 1º lugar, Aristoteles Rodrigues Ferreira.
- 2º lugar, Eduardo da Veira Teixeira.
- 3º lugar, Ramundo, Gadelha Assumpção
- 4º lugar, Floduardo Martins de Azeijo.
- 5º lugar, Gilberto de Mello Alecrim.
- 6º lugar, Alvaro Pereira da Cunha.
- 7º lugar, João de Abreu Velho e Nansen Rosa.
- 8º lugar, Edmundo Pereira da Silva.
- 9º lugar, Eraldin Foutoura Cunha.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

Requerimento despachado

Dia 23 de dezembro de 1921

Sociedade Casino Theatro Phoenix, de 14 de dezembro de 1921, pedindo reconsideração de despacho. — O reclamante não occupa com o jogo, conforme mardel verificas as dependencias do theatro destinadas a espectaculos. Com esta restricção—requereu e lhe foi concedida licença, por despacho de 9 de agosto ultimo, para exploração de jogos.

Cancellem-se as palavras «outras diversões de igual natureza», indevidamente incluídas no respectivo termo. Advirta o Sr. Dr. procurador geral da Fazenda Publica o responsável por esse acrescimo.

Fica sem effeito o meu despacho de 29 de novembro aqui proferido.

Quanto ás infracções apontadas, recomendo ao Sr. Dr. inspector verifique si outros clubs tambem as commettem, a fim de ser o assumpto resolvido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de dezembro de 1921

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 745 — Communico-vos, para os fins convenientes que o Tribunal de Contas, tendo em vista o dispositivo do art. 37 da lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919, considerou expediente le al. e a sessão de 7 do corrente, a inserção de direitos pretendida pela Companhia Enxenho Central de Quissaman no requerimento encaminhado com o vosso officio n. 2.554, de 5 de novembro ultimo, para uma caçadeira, peças para machinas de fabricação de assucar e tambores de aço, tudo constante da relação anexa aos inclusos documentos de fs. 7 a 15 do respectivo processo.

N. 736 — Communico-vos, para os devidos fins que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que, no requerimento de 1 do corrente, solicitou a Sociedade Anonyma Estaleiros Guanabara resolveu, em data de 22 deste mez, autorizar, nos termos dispos-

tos no decreto n. 14.617, de 31 de dezembro de 1920, o despacho livre de direitos, ante assignatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para o preenchimento das formalidades legais, do material mencionado na inclusa relação e destinado ao serviço da supracitada requerente.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 247 — Tendo o Sr. ministro em Fazenda, por despacho de 8 do corrente exarado no officio n. 90, de 19 de novembro findo, dispensado os fiscaes que tinham exercicio nos clubs cujas licenças foram cassadas, determinando que os mesmos fiscaes fossem aproveitados, por ordem de antiguidade, á medida que se verifiquem vagas, remetto-vos, para os devidos fins as relações dos clubs licenciados para a exploração dos jogos, nesta Capital, dos fiscaes de logo com exercicio nesses mesmos clubs e dos fiscaes de logo que foram dispensados, a fim de que, á proporção que forem se dando vagas, seja n estes ultimos aproveitados, de preferencia aos agentes fiscaes do imposto de consumo.

Dos alludidos fiscaes dispensados, dos delles, Alexandre dos Anjos e Eduardo Pinto Pessoa, já estão aproveitados, respectivamente, nos clubs «Guarany» e «Phoenix».

Portarias

N. 389 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica ao Sr. sub-director da 2ª Sub-directoria, que resolveu determinar que te ha exercicio na 10ª e na 7ª circumscripções fiscaes do Estado do Rio de Janeiro, com sedes em Macaeté e Cabo Frio, respectivamente, o agente fiscal do imposto de consumo Antonio Mathews Ferreira Coelho, no nado para o interior do dito Estado por titulo de 1 do corrente, e o Sr. Antonio Novelli o, nomeado por titulo de 5 do mesmo mez para exercer interinamente as funções de agente fiscal no interior do mesmo Estado.

N. 277 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional transmitta ao Sr. Dr. Luiz Francisco Rodrigues Mendes inspector do jogo no Districto Federal, a inclusa cópia do despacho do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, de hontem datado, exarado no processo da Sociedade Recreativa Casino Theatro Phoenix, para o devido conhecimento da parte relativa ao serviço sob sua inspecção.

N. 9 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica ao Sr. administrador da Mesa de Rendas de Macaeté, Estado do Rio de Janeiro, que resolveu determinar que tenha exercicio na 10ª circumscripção fiscal, com sede nessa cidade, o agente fiscal do imposto de consumo Antonio Mathews Ferreira Coelho, nomeado por titulo de 1 do corrente para o interior do mencionado Estado do Rio de Janeiro.

A directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, de accordo com o que dispõe o art. 69 do regulamento a que se refere o decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, alterado pelo decreto numero 14.693, de 25 de fevereiro do mesmo anno, publica as seguintes tabellas de marcas e preços enviadas pelas delegacias fiscaes, em S. Paulo, com o officio numero 618, de 9 de novembro do referido anno; em Santa Catharina, com o officio n. 159, de 4 do mesmo mez e anno e em Goyaz com o officio n. 139, de 11 tambem de novembro e pela Collectoria Federal de Parahyba do Sul, Estado do Rio de Janeiro, com o officio n. 139, de

17 do mencionado mez de novembro de 1921.

A Companhia Chimica Rhodia Brasileira, estabelecida nesta localidade, com fabrica de productos e especialidades pharmaceuticas, de perfumarias e de alcool, de accordo com o art. 69 do decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921, communica a essa collectoria, os novos preços dos productos, que pagam imposto de consumo:

Novamidon (comprimidos), tubo de 10 comprimidos, duzia 14\$400;
Novamidon (comprimidos), tubo de 20 comprimidos, duzia 24\$000;
Rhodine (comprimidos), tubo de 20 comprimidos, duzia 14\$400;
Rhofeina (comprimidos), tubo de 20 comprimidos, duzia, 18\$000;
Pyrazoime (comprimidos), tubo de 20 comprimidos, duzia, 18\$000;
São Bernardo, 22 de outubro de 1921.
— Pela Companhia Chimica Rhodia Brasileira, assignatura ilegivel.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de propriedade de Joaquim de Oliveira Walluck, sita á rua Marechal Deodoro n. 5, cidade de Lages, Estado de Santa Catharina.

Marcas:

Elixir Balsamico, preço de duzia réis 42\$000;
Vinho Hematogenio, preço de duzia, 42\$000;
Xarope de Nogueira Bi-iodado, preço de duzia, 42\$000;
Elixir Reconstituente, preço de duzia, 42\$000;
Lages, 15 de janeiro de 1921. — Joaquim de Oliveira Walluck.

Tabella das marcas e preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de propriedade de Octavio Silveira Filho, sita á rua Coronel Cordeiro n. 26, na cidade de Lages, Estado de Santa Catharina.

Marcas:

Xarope Glyco-creosolado, preço de duzia, 30\$000;
Oleo de Santa Maria, preço de duzia, 10\$000;
Lages, 18 de janeiro de 1921. — Octavio Silveira Filho.

Tabella da marca e preço do producto da fabrica de perfume de propriedade de Carlos de Mello Siems, sita á rua d'Abbadia n. 33, na cidade de Goyaz, capital do Estado de Goyaz.

Marcas:

Psyché, poudre parfumée, de Cemeling — Rua da Abbadia n. 33, Goyaz, preço de duzia, 24\$000;
Goyaz, 28 de outubro de 1921. — Carlos de Mello Siems.

Tabella das marcas e dos preços dos productos pharmaceuticos da fabrica de propriedade de Forel & Valle, sita nesta localidade á rua Condessa do Rio Novo n. 48.

Marcas:

Neuratol, preço por duzia, 60\$000;
Pílulas Vera-Cruz, preço por duzia 24\$000;
Entre Rio, 28 de outubro de 1921. — Forel & Valle.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de dezembro de 1921

Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 120 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio em aviso n. 5.552 de 23 de novembro de 1921, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 3.ª «Serviço de Povoamento — Material — V. — Fundação e custeio dos nucleos colonias, etc.», partes destacadas, paragrafo unico, art. 117 da lei numero 4.242 do orçamento de 1921, daquelle ministerio, o credito de 8:000\$, para attender ao pagamento das despesas do Centro Agricola Mananguape, nesse Estado, no corrente anno.

Dia 21

Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Marinha:

N. 419 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, em sessão de 14 de dezembro de 1921, registrou como credito distribuido a essa repartição o de 358453, por conta do credito aberto pelo decreto n. 15.030, de 31 de setembro de 1921 ao orçamento de 1921, do esse ministerio, para attender ao pagamento que compete a D. Elza Brussemeyer Caminha, viuva do capitão de corveia Abdon Ferreira Caminha, conforme solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 4.185, de 29 de novembro de 1921.

Dia 23

Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 265 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 1.127, de 26 de setembro de 1921, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 37.ª «Substituição — do orçamento de 1921 daquelle ministerio, o credito de 300\$, para attender ao pagamento dos vencimentos a que tem direito Marcellino Ferreira da Rocha, que exerceu interinamente o cargo de guarda sanitario da Inspectoria de Saude dos Portos, desse Estado, nos meses de janeiro e fevereiro do corrente anno.

N. 206 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 2.123, de 2 de junho de 1921, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 8.ª «Material — Munições Navaes, do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 4:500\$, para attender ao pagamento das despesas com a aquisição de mobiliarios e trabalhos de adaptação de que necessita o predio de residencia do capitão do porto desse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 130 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça em aviso n. 1.050, de 8 de setembro ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba «Receta especializada (art. 43 da lei n. 4.230, de 31 de dezembro de 1920, do orçamento vigente daquelle ministerio), o credito de 2:720\$, para attender ao pagamento das despesas com os serviços de prophylaxia da lepra e doenças venereas, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 432 — Em additamento a ordem desta directoria n. 343, de 13 de setembro ultimo, e em resposta aos officios n. 191 e 199, de 31 de outubro e 11 de novembro de 1921, incluso vos devolve o titulo do menor Antonio de Barros Lima, comunicando que o nome do referido pensionista é Antonio o não Antonio e o periodo relativo á divida de exercício findos é de 10 de novembro de 1918 a 31 de dezembro de 1920, e não de 10 de novembro a 31 de dezembro de

1920, como por equivoco foi declarado na referida ordem.

N. 433 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso n. 609, de 30 de setembro ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 14.ª «Obras militares — Material — Obras de fortificação — Custeio de linhas telegraphicas e telephonicas, etc., do orçamento vigente daquelle ministerio o credito de 180\$ para attender ao pagamento da assinatura do aparelho telephonico do quartel-general do commandante da 6.ª Revolução Militar.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 138 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 3.473, de 24 de setembro de 1921, fica concedido a essa delegacia, por conta das verbas 11.ª «Munições de boca — Rações para os invalidos» e 12.ª «Classes Inactivas — Pessoal invalido — Corpo de Marinheiros Nacionais», do orçamento de 1921, daquelle ministerio, o credito de 603 para attender ao pagamento do soldo e ração ao marinheiro nacional, invalido, Manoel Gomes, licenciado para residir nesse Estado, no periodo de 1 de setembro a 31 de dezembro do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal em Sereipe:

N. 97 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em aviso n. 5.254, de 8 de novembro ultimo, fica concedida a essa delegacia, por conta da verba 21.ª «Subvenções e auxilios — IX Auxilios diversos — Estado de Sereipe — 31.ª Posto Zootechnico de Iburá, do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 15.000\$, para attender ao pagamento da folha de auxilios que compete no corrente anno ao Posto Zootechnico de Iburá, nesse Estado.

Junto vos remetto a demonstração da alludida despesa.

N. 98 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 3.471, de 24 de setembro ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 11.ª «Munições de boca — Rações para os invalidos» e 12.ª «Classes Inactivas — Pessoal invalido», para o Corpo de Marinheiros Nacionais, do orçamento vigente daquelle ministerio, os creditos de 244\$ e 94\$29 para attender ao pagamento de soldo e ração ao 2.º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais, invalido, Manoel Francisco de Freitas no periodo de 1 de setembro a 31 de dezembro do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 313 — Ann de que possa ser ultimado o processo de João Baptista Ferreira de Carvalho, ajudante da agencia do Correio de Miguel Calmon, nesse Estado, incluso vos devolve, para os devidos fins, as certificações relativas ao tempo de serviço do alludido ex-ajudante, porque das ditas certificações, passadas ex-officio, não constam as datas da nomeação e da posse do referido funcionario, havendo, aliada, omissão do nome do inactivo de quem se trata.

N. 314 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 4.272, de 4 de novembro de 1921, fica concedido essa delegacia, por conta da verba 38.ª «Subvenções — Bahia — Centro Operario», do orçamento de 1921 daquelle ministerio, o credito de 1:000\$ para attender pagamento da quota, correspondente ao primeiro semestre do corrente anno, votada pelo Congresso Nacional.

Dia 24

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 207 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso n. 580, de 16 de setembro ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta do credito aberto pelo

decreto n. 14.123, de 31 de março de 1921, do orçamento vigente daquelle ministerio, o de 8.00\$, para attender ao pagamento de despesas de material do Gabinete de Identificação.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 131 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso n. 584, de 16 de setembro ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta do credito aberto pelo decreto n. 14.123, de 31 de março de 1921, do orçamento vigente daquelle ministerio, o de 500\$, para attender ao pagamento de despesas de material do Gabinete de Identificação.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 202 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso n. 580, de 16 de setembro ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta do credito aberto pelo decreto n. 14.123, de 31 de março de 1921, do orçamento vigente daquelle ministerio, o de 500\$, para attender ao pagamento de despesas de material do Gabinete de Identificação.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 435 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso n. 580, de 16 de setembro ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta do credito aberto pelo decreto n. 14.123, de 31 de março de 1921, do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 500\$, para attender ao pagamento de despesas de material do Gabinete de Identificação.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 440 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso n. 580, de 16 de setembro ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta do credito aberto pelo decreto n. 14.123, de 31 de março de 1921, do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 500\$, para attender ao pagamento de despesas de material do Gabinete de Identificação.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 261 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso numero 580, de 16 de setembro ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta do credito aberto pelo decreto n. 14.123, de 31 de março de 1921, do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 500\$, para attender ao pagamento de despesas de material do Gabinete de Identificação.

— Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 130 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso n. 580, de 16 de setembro ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta do credito aberto pelo decreto n. 14.123, de 31 de março ultimo, do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 1:000\$, para attender ao pagamento de despesas de material do Gabinete de Identificação.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Dia 21 de dezembro de 1921

Dr. Josephino Satyro de Paula Rosa, propondo-se comprar o predio n. 649 da rua das Alagoas, em Bello Horizonte. — Dirija-se á Delegacia Fiscal em Minas Geraes.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de dezembro de 1921

Aviso n. 1.399, de 2 de maio ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, referente á aquisição de um terreno no morro

da Villeta, em Rotafogo, necessario ao reservatório de agua alli situado. — Cumpra-se o despacho de 17 de maio findo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL DO GABINETE

Dia 24 de dezembro de 1921

Requerimento de Carlos Peixoto de Mello pedindo levantamento da fiança que prestou em favor de D. R. Saiba Peixoto Corrotti, agente do Correio da rua S. João Baptista, nesta Capital. — Entregue-se, de accordo com os pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. PROCURADOR GERAL

Dia 24 de dezembro de 1921

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas :

N. 2.890 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo que acompanhou o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado da Parayba n. 235, de 5 do corrente mez, relativo á fiança de D. Gracinda Pereira de Vasconcellos, agente do Correio de Cruz das Almas, no mesmo Estado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 2.889 — Em resposta ao vosso officio n. 2.724, de 25 de novembro ultimo, no qual encaminhastes o requerimento em que José Araujo Braga, desachante aduaneiro dessa renação, pede prorrogação por 30 dias de prazo para orelar fiança, communico-vos que o Sr. ministro, por despacho de 19 do corrente, resolveu deferir o pedido.

— Sr. presidente do conselho administrativo da Caixa Economica desta Capital :

N. 2.888 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. José de Oliveira Telles Junior e sua mulher depositaram no Thesouro Nacional, para garantir a responsabilidade de Franklin da Silva Carvalho e a dos seus prepostos no cargo de agente vos al em Santo Aleixo, no Estado do Rio de Janeiro, até a importancia de 500\$, a cada meta desse estabelecimento n. 481.079, da 3ª série, de propriedade dos radores, que accusa o deposito de 2:107.482.

Peço avisar-me logo que tenha sido feita a necessaria nota na conta corrente dos depositantes.

— Sr. administrador dos Correios no Estado do Rio de Janeiro :

N. 2.887 — Communico-vos para os devidos fins, que o Sr. José de Oliveira Telles Junior e sua mulher, prestaram nesta Procuradoria Geral fiança de 500.000 para garantir a responsabilidade de Franklin da Silva Carvalho e a dos seus prepostos no cargo de agente postal em Santo Aleixo, nesse Estado, tendo para isso caucionado no Thesouro Nacional a cada meta da Caixa Economica numero 481.079, da 3ª série com o deposito de 2:107.482, de propriedade dos fiadores.

— Sr. delegado fiscal no Pará :

N. 2.893 — Restituindo-vos o incluso processo, que acompanhou o vosso officio n. 1, de 11 de fevereiro ultimo, relativo ao reforço da fiança de José da Silva Maia, escrivão da Collectoria Federal de Manaus, nesse Estado, de ar-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo com nunicou o seu presidente em officio n. 4.489, de 28 de novembro ultimo, resolveu, em sessão de 22 do mesmo mez, approvar a mesma fiança.

— Sr. delegado fiscal do Maranhão :

N. 2.894 — Restituindo-vos o incluso processo, que acompanhou o vosso officio n. 53,

de 4 de fevereiro ultimo, relativo á fiança de Manoel S. do Francisco Rodrigues agente postal do Brejo, nesse Estado, de lar-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 4.489, de 28 de novembro ultimo, resolveu, em sessão de 22 do mesmo mez, approvar a mesma fiança.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe :

N. 2.891 — Restituindo-vos o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 14, de 20 de setembro ultimo, relativo á fiança de João Francisco do Nascimento, despachante aduaneiro de Souza Sobrinho & Comp. nesse Estado, peço vos providencieis no sentido de ser satisfeito o despacho de folhas.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo :

N. 2.892 — Restituindo-vos o incluso processo que acompanhou o vosso officio numero 36, de 12 de dezembro corrente, relativo á fiança de Flavio Borges de Aguiar, thesoureiro da Alfandega da capital, nesse Estado, peço-vos providencieis no sentido de ser satisfeito o despacho de folhas.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes :

N. 2.893 — Restituindo-vos o incluso processo que acompanhou o vosso officio numero 152, de 28 de maio de 1920, relativo ao reforço de fiança de Raymundo Soares de Sant'Anna, collector federal no municipio de Pirapora, nesse Estado, declar-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo com nunicou o seu presidente em officio n. 4.489, de 28 de novembro ultimo, resolveu, em sessão de 22 do mesmo mez, approvar a mesma fiança.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 24 de dezembro de 1921

N. 13.554 — Gaspar da Silva Araujo & Comp. — Indeferido, em face do parecer.

N. 15.949 — José Guerra — A' 3ª Sub-directoria para os devidos fins.

N. 21.946 — Maria do Carmo Martins Castello Branco. — Indeferido, por falta de fundamento legal.

N. 22.032 — Alves de Queiroz & Comp. — Requisite-se o processo da Collectoria Federal de Carangoz.

N. 22.574 — A. Teixeira & Irmão. — Reduza-se, de accordo com o parecer, para o exercicio de 1922 a 3.920\$, o valor locativos do negocio dos requerentes.

N. 22.683 — Elvira Fernandes. — Faça-se a anulação proposta, officiando-se nesse sentido á Procuradoria da Fazenda Publica.

N. 22.685 — Alberto Moisés. — Anulle-se a divida mencionada no parecer, officiando-se á Procuradoria.

N. 22.740 — Dr. Manoel Maria Muniz Freire. — Indeferido. A divida, cuja anulação é solicitada no presente requerimento procede contra o predio n. 40 da travessa Onze de Maio, hoje n. 40 da rua Thomaz Rabello, de propriedade de Francisco Fernandes de Miranda.

N. 23.175 — Wilson Sons & Comp., Limitada. — Requisite-se o processo da Collectoria Federal de Barra Mansa.

N. 23.192 — Manoel Ferreira da Cunha. — A' 2ª Sub-directoria para dizer si o predio em questão é habitado pelo seu proprietario; em caso negativo ter em vista o que a respeito dispõe o art. 9º do regulamento junto ao decreto n. 11.521, de 10 de março de 1915.

N. 23.380 — Emilia Candida Antunes. — Reduza-se, de accordo com o parecer, a

2.400\$ o valor locativo do negocio da requerente, para o exercicio de 1922.

N. 23.811 — Agenor L. de Roner. — Restitu-a-se 36\$ de accordo com a informação e parecer.

Manoel da Costa Marques. — A' vista do parecer, archive-se.

Falva Araujo & Comp. — A' vista do parecer, e d'lando retro reduza-se, para o exercicio de 1922, a 2.400\$ o valor locativo do negocio dos requerentes.

Custodio José de Aguiar. — Entregue-se, de accordo com o parecer, mediante apresentação do conhecimento original ou assignatura de termo de responsabilidade, a quantia de 50\$, escripturando-se a despesa pela forma proposta.

Companhia Souza Cruz. — Junte-se o requerimento em que foi pedido a Recebedoria o levantamento da importancia de que se trata.

Manoel da Costa Marques. — Informe á 2ª sub-directoria, tendo em vista o processo junto do qual consta a aquisição de parte do immoveel.

Maria Borlido de Seixas Corrêa. — Façam-se a anulação e extração propostas, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica quanto á anulação. — Previamos, te, se a o processo presente á 1ª sub-directoria para extrahir a certidão da divida na informação.

S. A. «O Imparcial». — Encaminhe-se, informando.

REPRESENTAÇÕES

N. 1.083 — Abilio Domingos Pastos. — Inscreva-se pela forma proposta. Imponha a multa de 100\$, minimo, de accordo com as disposições citadas.

N. 1.090 — Adalberto Porto. — Inscreva-se pela forma proposta. Imponha a multa de 100\$, minimo, de accordo com as disposições citadas.

N. 1.091 — Arnaldo Chagas & Comp. — Inscreva-se pela forma proposta. Imponha a multa de 100\$, minimo, de accordo com as disposições citadas.

N. 1.092 — Anselmo Alves Lourenço. — Idem, idem.

N. 1.093 — Bittencourt & Comp. — Idem, idem.

N. 1.094 — Broad & Comp. — Idem, idem.

N. 1.098 — C. Accioli. — Idem, idem.

1.100 — Companhia Nacional de Moagem. — Idem, idem.

N. 1.103 — Fernando Cosia Filho. — Idem, idem.

N. 1.105 — Francie & Czapski. — Idem, idem.

N. 1.108 — H. Brix. — Idem, idem.

N. 1.111 — International Trade Developer. — Idem, idem.

N. 1.113 — José Martins Junior. — Idem, idem.

N. 1.115 — José Ignacio de Brito. — Idem, idem.

N. 1.120 — J. Nelson Frota. — Idem, idem.

N. 1.125 — Miguel J. Nojaine. — Idem, idem.

N. 1.129 — M. Valladares & Comp. — Idem, idem.

N. 1.130 — Malicia & Molinaro. — Idem, idem.

N. 1.134 — Octavio Rocha Miranda. — Idem, idem.

N. 1.135 — Otto & Maranhão. — Idem, idem.

N. 1.136 — Pedro Candido Vasconcellos. — Idem, idem.

N. 1.137 — Perrini C. Cothran, agente de The Home Insurance Co. — Idem, idem.

N. 1.138 — P. J. Vau Rossem. — Idem, idem.

N. 1.139 — Pepita Gonzalez. — Idem, idem.

N. 1.145 — The Home Insurance Co. de Nova York. — Idem idem.
N. 1.149 — S. S. — Idem idem.
N. 1.152 — Zina Corrêa. — Idem idem.

IMPOSTO DE CONSUMO

Requerimentos despachados

Anglo Brazilian Commercial & Agencia Co. Ltd. — Apresente as amostras dos produtos sobre que versa a consulta do presente requerimento.

Companhia Souza Cruz. — Volte à 3ª Sub-directoria para informar novamente tendo em vista o que allega a requerente quanto ao atendimento, em outras casas, de pequenas quantidades.

Onildo d'Andréa. — A vista do allegado na defesa de fls. 31/32, remetta-se o presente processo à Delegacia Fiscal de Porto Alegre, que se di nará de mandar intimar Luiz Antunes & Comp. a dizer algo a respeito.

Tellier & Camacho. — Officio-se à Directoria da Receita no sentido alludido no parecer.

IMPOSTO DO SELLO

Ludolf & Nogueira. — A razão que predomina ou para a dispensa da revalidação pela autoridade superior, não pode deixar de prevalecer quanto a insubsistencia do auto que o desobriga de 6 de setembro ultimo visava. Estando, todavia, satisfeito o sero, restava-se o documento independentemente de lavratura do auto alludido.

Petebedoria, 22 de dezembro de 1921. — Luiz Brígido.

EXPEDIENTE DO AJUDANTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 24 de dezembro de 1921

N. 217 — A. Silva & Irmao. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, de acordo com o art. 219, § 1º, letra b, do regulamento do imposto de industrias e profissões, expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, e multa de 50\$, minimo da lei, por infracção do regulamento do imposto de industrias e profissões.

N. 9.601 — Silva Magalhães. — Transfira-se.

N. 9.843 — J. Monteiro & Imao. — Transfira-se.

N. 16.827 — Justo Mendes. — Transfira-se.

N. 11.213 — Alberto Ribeiro & Comp. — Transfira-se, procedendo-se de accordo com o parecer.

N. 12.840 — Alberto Albino d'Almeida. — Transfira-se.

N. 14.567 — Nami Jorge Zazur. — Transfira-se.

N. 15.199 — Avelino Alves Teixeira. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, grão minimo da lei.

N. 16.293 — M. Ferreira, Martins & Comp. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, grão minimo da lei, por infracção do regulamento do imposto de consumo e multa de 50\$, minimo da lei, por infracção do regulamento do imposto de industrias e profissões, expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, sob n. 14.648.

N. 16.996 — Felipe Julio Cilara. — Transfira-se.

N. 17.497 — Barroso & Camacho. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, grão minimo da lei, por infracção do regulamento do imposto de industrias e profissões, expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

N. 18.118 — Manoel Pereira da Rocha. — Transfira-se.

N. 19.336 — José de Paiva Pereira. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei, por infracção do regulamento do imposto de industrias e profissões, e mais as de 12\$ ex-vi do art. 219, § 2º, letra b, do regulamento n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921; e 30\$, de acordo com o art. 11 do expedido pelo decreto n. 14.713, de 8 de março deste anno.

N. 20.635 — Anna Victoria & Comp. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei, por infracção do regulamento do imposto de industrias e profissões, e a de 9\$, ex-vi do art. 219, § 1º, letra b, do decreto n. 14.648, expedido em 26 de janeiro de 1921.

N. 21.498 — Fernandes & Lima. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo, na forma da lei.

N. 21.639 — J. Lameira. — Transfira-se.

N. 21.611 — Banque Française et Italienne pour l'Amerique du Sud. — Dê-se as baixas requeridas, fazendo-se as anotações devidas.

N. 21.710 — Francisco da Costa. — Inscreva-se.

N. 21.765 — Pedro Caroggino. — A 2ª sub-directoria.

N. 21.776 — Los Fabricantes Unidos Insurance. — Dê-se a baixa.

N. 21.968 — Antonio Bertulli. — Transfira-se.

N. 22.318 — Maria de Azevedo Lins. — Transfira-se.

N. 22.378 — Mauricio Verdussen. — A 2ª sub-directoria.

N. 22.592 — Miguel Hilla. — Informe à 2ª sub-directoria.

N. 22.638 — Antonio Carvalho Motta. — Dê-se a baixa, fazendo-se as devidas anotações.

N. 22.708 — Rogério & Oliveira. — Para o exercicio de 1922, sob o valor locativo de 6.000\$, averoe-se a mudança de accordo com o parecer.

N. 22.784 — Elias José. — A 2ª sub-directoria.

N. 22.889 — Constantino M. Franco. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, grão minimo da lei, por infracção do regulamento do imposto de industrias e profissões, e a de 15\$, ex-vi, do art. 219, § 1º, letra b, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

N. 22.943 — Almeida & Araujo. — Concedo a baixa, nos termos propostos.

N. 23.035 — Victor Aratanjos. — Inscreva-se, nos termos do parecer, sob o valor locativo de 3.600\$300.

N. 23.054 — Paulino Menezes & Comp. — Transfira-se.

N. 23.119 — Manoel Soares. — Dê-se a baixa, fazendo-se as devidas anotações.

N. 23.225 — Senra Lucena & Comp. — Dê-se a baixa, fazendo-se as necessarias anotações.

N. 23.300 — Sequeira Jorge & Comp. — A 2ª sub-directoria.

N. 23.324 — Matheus Gonçalves Costa. — Dirija-se, querendo, à Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

N. 23.329 — Companhia Nacional de Grandes Hotéis. — Facam-se as inscrições nos termos propostos.

N. 23.652 — Silvino Silva Costa. — Diga em que qualidade faz o pedido de certidão.

N. 23.755 — Peracio Carneiro Leão. — Certifique-se o que constar.

N. 23.767 — Davis & Comp. Ltd. Of. Brazil. — Certifique-se o que constar.

N. 23.796 — Manoel Pinto Rezende. — Certifique-se o que constar dos livros existentes nesta Repartição.

N. 23.834 — Norton Megaw & Comp. — Archive-se, tendo-se em vista os termos da petição n. 24.009.

N. 23.835 — Ticiano Tomlato. — Certifique-se o que constar.

N. 23.869 — Antonio Seixas e outros. — Certifique-se o que constar.

N. 23.911 — Stanislaw Szenzi. — Certifique-se.

N. 23.925 — Domingos José Firos. — Certifique-se o que constar.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 24 de dezembro de 1921

Marianna e outros. — Completam o sello do documento.

Mauricio Rutowitch. — Pague a taxa em córrança.

Anna Coelho de Oliveira. — Prove o direito de dispor.

Francisco M. Góes Calmon. — Prove o allegado.

A. Robillard de Marigny. — Pague o debito.

Carvalho & Aguiar. — Idem.

Cil & Castro. — Idem.

Paulino Pereira. — Satisfaca a exigencia.

Lourenço Andrade. — Idem.

Guilhermina Nunes Cordelro Alvear. — Idem.

Maria Amalia da Silva. — Idem.

Nabuchodonozor José Ruis. — Prove o allegado.

Banco Nacional Ultramarino (João Pavão Braga). — Prove o direito de dispor.

Leopoldina Carolina Romes de Souza. — Junto a contra-fé alludida.

Russo Methediere. — Sello o documento de fls. 2.

João Corrêa. — Idem.

José Rosa de Silva Junior. — Pague o debito.

Companhia Nacional de Rendas. — Declare quem a representa no Brasil.

Imprensa Nacional e «Diario Officiais»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de dezembro de 1921

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.484 — Ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda, remetendo facturas da Lanston Monotype Machine Company.

N. 1.485 — Ao Sr. director do Gabinete do Thesouro Nacional, encaminhando a petição do operario José Fernandes da Costa Lage.

N. 1.486 — Ao Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, pedindo melhores esclarecimentos sobre o assumpto constante do officio numero 596.

N. 1.487 — Ao Exmo. Sr. ministro das Relações Exteriores, prestando informações sobre trabalhos em andamento nesta repartição.

N. 1.488 — Ao Sr. delegado fiscal no Paraná prestando informações sobre *Diario Official*.

Requerimentos despachados

Isaura da Silva. — Sim.

Ruy Nogueira. — Idem.

João Dias de Souza. — Idem.

Ambrosina M. P. Gomes. — Encaminhe-se.

Esmer F. Coimbra. — Idem.

José Gomes Pinheiro Machado Sobrinho. — Sim, em termos.

Luiz B. Amambay. — Indeferido.

Sapino de Oliveira e Silva. — Idem.

Eurico F. de Queiroz Faco. — Não ha revisores em férias, mas ha licenciados e muito serviço, portanto o supplicante aguarde oportunidade.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 21 de dezembro de 1921 foi exonerado o capitão de mar e guerra, pharmaceutico, Flavi Nelson, do cargo de adjunto da Inspectoria de Saude Naval.

Por outras de 24 de dezembro de 1921:

Foram promovidos, na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, de conformidade com o regulamento annexo ao decreto n. 10.799, de 11 de março de 1914, a terceiros officiaes os quartos officiaes Arthur Alves da Rocha Paranhos e Raul Cabral de Lacerda;

Foram nomeados, de conformidade com o regulamento que baixou com o decreto numero 10.799, de 11 de março de 1914 Raymundo Gonçalves Martins e Demosthenes de Oliveira Dias para exercerem o cargo de 4º officia da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 24 de dezembro de 1921

Primeiro tenente da Armada Cesar Maury da Cunha Menezes. — Requeira ao Sr. Inspector de Marinha, após a demarcação dos terrenos ultimamente ordenada, em 23-12-921. (Off. 611—Arsenal de Marinha desta Capital—21).

Mecanico de 1ª classe Archibaldo Francisco de Carvalho. — Deferido. Em 23-12-921. (Off. 1.104—1. de Machinas—921).

Segundo sargento João Caetano do Rosario. — Deferido. Em 23-12-921. (Off. 8.229—Corpo de Marinheiros—921).

Marinheiro de 1ª classe Manoel de Carvalho. — Indeferido. Em 23-12-921. (Off. 8.364—Corpo de Marinheiros—921).

Ex-marinheiro na 1ª.ªl Antonio de Souza Paraizo. — Deferido. Substitua-se pela nota da letra d do art. 64. Em 23-12-921. Off. 8.054. Corpo de Marinheiros—921).

Vicente Leopoldino de Andrade. — Deferido. Em 23-12-921. (Off. 8.216—Corpo de Marinheiros—921).

José Apollinario Olympio da Silva. — Compareça na Directoria do Expediente.

Ministerio da Guerra

Por aviso de 23 do corrente, foram transferidos:

Na arma de artilharia, os 1.º tenentes Lauderico de Albuquerque Lima, do 1.º grupo de artilharia de costa e Rogerio de Albuquerque Lima, do 2.º R. A. M. para o 4.º R. A. M.; João Vicente Sayão Cardoso, do 3.º grupo de obuzes para o 1.º de artilharia de costa, este a pedido.

Na arma de infantaria os 1.º tenentes Edmundo Leinhardt Barbosa Peixoto, da 1.ª companhia de metralhadoras para a 11.ª; Othello Rodrigues Franco, da 11.ª companhia de metralhadoras para o 15.º B. C.; Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, do 2.º para o 8.º R. I.; Zoroastro Baptista Firme, do 2.º para o 14.º B. C. e 2.º tenente Antonio de Andrade Vieira Cortez do 6.º para o 5.º B. C.

— Por outro de 24 do corrente foi transferido do 1.º para o 8.º regimento, ambos de cavallaria independente, o 1.º tenente Alkindar Pires Ferreira.

Primeira Circumscripção de Recrutamento

Requerimentos despachados

Dia 23 de Dezembro de 1921

Oscar Ferraz. — Prove a sua identidade, por estar o seu alistamento em completo de acordo com a certidão apresentada.

Arthur dos Santos Cid. — Restitua-se a certidão pedida mediante recibo.

José Crespo. — Restitua-se a certidão mediante recibo.

David Faria de Souza. — Idem.

Manoel Messias dos Santos. — Seja excluido por ser reservista, como prova com a caderneta junta.

Octacilio Vianna dos Santos. — Seja excluido da classe de 1900 com transferencia para a de 1901, devendo apresentar-se em Setembro de 1922 para saber si será chamado. A Junta do 4.º districto fará a devida alteração.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Requerimentos despachados

Dia 24 de dezembro de 1921

Middletown Car Company, pedindo que seja mantida a encomenda de 10 vachos plataformas para a Estrada de Ferro Petrolina a Therezina, feita a 28 de outubro do corrente anno e suspensa a 1 de novembro. — Indeferido.

Moreno Borlido & Comp., procuradores de Armando de Carvalho, fo uista de segunda classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo pagamento dos vencimentos relativos ao exercicio do anno de 1913. — Indeferido, á vista da informação da Central.

Segunda secção

Requerimentos despachados

Dia 24 de dezembro de 1921

Ellisabeth, Juracy e Octilio, filhos de Olympio Alexandre Merceres de Oliveira, ex-carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

Umbelina Olympia de Souza Guimarães, viuva de Thomaz Ignacio de Souza Guimarães, ex-machinista de 2ª classe, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, fazendo identico pedido. — Deferido.

Yonne Pinto Nogueira, viuva de Theophilo Pinto Nogueira, pedindo reversão da pensão que percebia para seus filhos. — Deferido.

Julietta Rosa da Silva e outros, viuva e filhos de João Rodrigues da Silva, ex-carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

Cecilia Bezerra Antunes e outras, filhas de Alvaro José Antunes, ex-telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos de D. Maria Bezerra Antunes, adjunta da mesma repartição, pedindo os favores do montepio. — Juntem as ceridões de nascimento de Dulce e Nilo, provando si este era na data do obito do contribuinte funcionario effectivo ou diarista, bem como o estado civil de Carmelita e Carmelina e revalidem o sello da petição inicial.

Anna Mathilde de Calazans Rodrigues, filha de Jeronymo Herculano de Calazans Rodrigues, ex-director aposentado da secretaria da Viação e Obras Publicas, pedindo iguaes favores. — Deferido.

Alberto de Castro Leite, ex-conferente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo para continuar a contribuir para o montepio como sub-inspector do trafego e iluminação da Estrada de Ferro Oeste de Minas. — Prove por certidão qual o cargo que exerceu em comissão na Oeste de Minas a partir de fevereiro de 1920, bem como qual o ordenado correspondente e o que corresponde ao cargo de sub-inspector do trafego e substitua a publica-forma pelo documento original.

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de dezembro de 1921

Sr. ministro das Relações Exteriores:

Em additamento ao seu aviso n. 311/E/34, de 3 do corrente mez, o com referencia ao assumpto de que trata o vosso aviso n. 67, de 24 de novembro proximo findo, cabe-me submeter a vossa consideração o officio junto por cópia, da Directoria Geral dos Correios no qual esta lembra a conveniencia da ratificação e publicação dos actos assignados pelos delegados do Brasil no Congresso Postal de Madrid antes de 1 de janeiro proximo vindouro, data fixada para inicio da sua execução (aviso n. 329/E/3).

— Sr. Inspector Federal das Estradas.

Attendendo ao que requereu a «Great Western of Brasil Railway Company, Limited» em petição datada de 26 de setembro ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, de accordo com as informações prestadas em vosso officio n. 913/S, de 15 deste mez, que resolvi aprovar o projecto por e la organizado, de um deposito de inflamaveis e installações sanitarias na estação de Mercês, da Estrada de Ferro Recife a S. Francisco, em substituição aos que existiam e que foram inutilizados pelas grandes chias decorridas no ultimo inverno, e bem assim o orçamento apresentado pelo 1 districto dessa Inspectoria, sendo levada á conta de custeio, conforme a clausula 17 do contracto celebrado com a peticionaria em virtude do decreto n. 14.326, de 24 de agosto de 1920, a despesa que for effectuada com os melhoramentos citados, depois de apurada em tomada de contas regular, até ao maximo do mesmo orçamento, na importancia de 3.957.541 (tres mil novecentos e cincoenta e sete mil seiscentos e quarenta e um réis)

Rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado deste Ministerio, vos devolvo, em duas vias, os documentos era aprovados, para a construção dos referidos deposito e installações, para cuja conclusão fica marcado o prazo de 4 (quatro) mezes, contados da data em que a requerente for dado conhecimento da presente resolução. (Aviso n. 162/E/3).

— Sr. director geral dos Correios.

Com referencia ao assumpto de que trata o vosso officio n. 40, de 19 do corrente mez, declaro-vos que em aviso urgente, desta data, solicito a attenção do Ministerio das Relações Exteriores para o que expuzestes naquelle officio, por não dependerem deste ministerio a ratificação e publicação dos actos assignados pelos Delegados do Brasil no Congresso Postal de Madrid. — (Aviso n. 77/E/3.)

Requerimento despachado

Dia 21 de dezembro de 1921

A *Ilustração Brasileira*, pedindo em requerimento de 25 de novembro ultimo, que o ministerio ordene ás repartições dele dependentes, que forneçam ao redactor que deseja reconhecer nois o pedido com está formulado, corresponde á organização da memoria historica daquelle repartição.

Quanto á Repartição Geral dos Telegraphos, é necessario que a requerente formule quesitos relativos aos diversos pontos que deseja reconhecer nois o pedido com está formulado, corresponde á organização da memoria historica daquelle repartição.

Quanto á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, ella está reunindo todos os dados de interesse, relativamente aos serviços a seu cargo, o que possivelmente estará feito até meados do anno proximo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de dezembro de 1921

Sr. director geral dos Correios:

Para que possa ser resolvida a reclamação de Ulysses Lourenço da Silva Miranda, ajudante da agencia do Correio de Brum na Capital de Pernambuco, sobre que informastes nos officios ns. 767 e 835, datados de 13 e 27 de agosto ultimo relativamente ao extraviado de diversos valores, o Sr. ministro recommenda que remettaes a esta Secretaria de Estado o inquerito administrativo que deveria ter sido feito sobre os factos imputados ao requerente (officio n. 154/E/3).

—Sr. inspector federal das Estradas:

Da ordem do Sr. ministro, vos devolvo, para os devidos fins em duas vias por mim rubricadas, nos inclusos 14 cadernos, os projectos e orçamentos para a construção de sete desvios de cruzamentos com postos telegraphicos, nas linhas de São Francisco a Porto União e Itararé ao rio Uruguay, ambas de concessão da "Companhia Estrada de Ferro São Paulo—Rio Grande".

Os referidos documentos foram aprovados pelo decreto n. 15.153, de 6 de dezembro corrente, publicado, pela ultima vez, no *Diario Official* de 22 e acompanham os vossos officios ns. 822, 843, 841, 848, 849, 851 e 855/s. de 16, 21, 22, 24, 25 e 28 de novembro proximo findo (officio n. 211/E/3).

—Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

Em solução ao vosso officio n. 3.116, de 19 do corrente, remetto-vos de orden do Sr. ministro, devida mente authenticada, a tabella approvada por aviso n. 57, de 13 do corrente do pessoal superior do Porto do Ceará (officio n. 53/E/3).

Directoria Geral dos Correios

Por portarias de 23 do corrente o Sr. director geral resolveu:

Nomear auxiliar da Administração dos Correios de Sergipe, o carteiro de 2ª classe da mesma administração Alício Pinto Lobão;

Exonerar, a pedido, o carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Estado do Pará Floriano Lyra Neiva.

— Por portaria de 24 de dezembro de 1921 foi nomeada D. Maria Augusta Franco Vaz para exercer, interinamente, o lugar de auxiliar da agencia do Correio de 2ª classe, nesta Capital, no impedimento da efectiva.

— Por portaria de 24 de dezembro de 1921 foi nomeada D. Amelia Augusta da Silva Morgado para exercer, interinamente,

o lugar de auxiliar da agencia do Correio de 2ª classe, nesta Capital, no impedimento da efectiva.

RECTIFICAÇÕES

Arnaldo Barbosa de Medeiros, auxiliar de carteiro da Administração dos Correios do Pará, foi nomeado carteiro de 3ª classe dessa mesma administração, e não da do Paraná, como sahiu publicado no *Diario Official* de 23 do corrente.

— O auxiliar de carteiro nomeado para a Directoria Geral por portaria de 23 do corrente, chama-se Oswaldo da Costa e não Oswaldo de Castro, como sahiu publicado no *Diario Official* de 24 do corrente.

Requerimentos despachados

Dia 24 de dezembro de 1921

Wilielmo Martins e Menelick de Mattos, funcionarios da directoria, pedindo permuta de sub-directorias. — Deferido.

Romulo Bretas de Oliveira, pedindo sua nomeação para o cargo de thesoureiro da agencia de Poços de Caldas. — Deferido.

João Affonso da Rosa Garcia, ex-avente do Correio de D. Pedrito, Rio Grande do Sul, pedindo a sua reintegração. — Indeferido.

Wladimiro Gordilho de Faria, fidalgo do thesoureiro, Bahia, pedindo permissão para gozar férias. — Sim, no corrente exercicio e sem prejuizo para o serviço.

Victorina dos Santos Silva, pedindo restituição de documento. — Restitua-se, mediante recibo.

Fernandina de Oliveira, pedindo restituição de documento. — Restitua-se, mediante recibo.

Gamerino Antonio Nery Leite, carteiro de 2ª classe directoria pedindo justificação de faltas. — Deferido, nos termos do informado.

Annael Alves da Costa, pedindo restituição de documento. — Restitua-se, mediante recibo.

Traiano de Medella, 3º official, directoria, pedindo permissão para gozar férias no corrente exercicio. — Deferido.

Ramiro Godinho Gomes, pedindo restituição de documentos. — Não consta entrada dos documentos reclamados.

Selvio Jordano, praticante, directoria, pedindo 30 dias de licença. — Concedo licença por um mez, nos termos do informado.

Noberto Rodrigues, pedindo um lugar na directoria. — Satisfaca as exigencias do art. 431 do regulamento postal.

Antonio José dos Santos, carteiro de 3ª classe da Directoria Geral, pedindo 30 dias de licença para tratar de sua saúde. — Concedo licença por um mez, nos termos do informado.

Paulo da Costa Braga, carteiro de 3ª classe da Directoria Geral, pedindo 30 dias de licença para tratar de sua saúde. — Concedo licença por um mez, na forma da lei.

João Nelo Guedes de Oliveira, pedindo vista do processo nº 43.192/s. — Dê-se vista, nos termos do informado.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 24 de dezembro de 1921

Hime & C.º. A. Marchesini & C.º. Companhia de Madeira Nacionais, O. W. Heindel & C.º. e M. Verduzen, pedindo restituição de caução. — Restituam-se.

Francisco Chrisnim, Antonio Gomes Carvalhoes, Demetrio Colinho Carvalho, pedindo passas. — Concedo.

Olympio Franco, pedindo abono. — Concedo.

Felix Carvalho de Oliveira, pedindo passe. — Item passe de ida e volta, com 75 % de abatimento, para o requerente e gratis, apenas de ida para a esposa, podendo ser requerida a volta quando for opportuno.

Enilio Rosa Filho, pedindo abono a titulo de sala. — Como pede.

Helio Luthero Braga, idem idem idem idem de o.º. — Como pede.

Antonio Joaquim da Silva, pedindo certidão. — Como pede.

Fernando Augusto de Faria, pedindo abono. — Indeferido.

Irnaes G. imarães & Comp., pedindo reconsideração de despacho. — Indeferido.

Ge e io Gomes de Barros, pedindo reinteração. — Indeferido.

Horacio d. s Santos, Alvaro Nogueira, Joaquin Roberto Vellozo, pedindo relevação da punição. — Indeferidos.

Pedro dos Santos, pedido transferencia. — Indeferido.

Bernardino Gomes de Oliveira, pedindo abono a titulo de férias. — Indeferido.

Telemaco Alves, pedindo concessão para collocar uma caixa na gare da estação Central, para a venda de melado. — Indeferido.

Virgilio Maia de Almenda, fazendo identico pedido para a venda de doces e frutas na plataforma da estação de Caçapava. — Indeferido.

Joaquim de Freitas, propondo executar o serviço de exploração do pro'orgamento da linha de Santa Barbara á Itabora de Matto Dentro. — Indeferido.

Ne'son Freire de Siqueira, Ilcon da Cunha Cavalcanti, Aurora dos Santos e José Corrêa Salles, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Horacio da Silva, Valeriano Camillo e José Alves Barbosa, pedindo transferencia-se. — Aguardem oportunidade.

Evaristo Rodrigues da Costa Junior e Agnor Nunes Muniz, pedindo abono. — Deferido.

José Vicente da Silva, pedindo transferencia. — Não ha va a.

Pericles Gonçalves, pedindo collocação. — Não ha vaga.

Tancredo de Oliveira Braga e Graciliano Rodolpho de Carvalho, pedindo abono. — Attendidos.

Jose Augusto Castello Branco Tavares, Cesar Pereira de Souza e Carlos José Fialho, pedindo abono a titulo de ferias. — Idem por equidade.

Delana Ferreira, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar — Edmundo de Souza Vaiente, pedindo passes. — Como requer.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de dezembro de 1921

Solicitaram-se providencias:

Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica no sentido de ser designado um dos funcionarios daquelle departamento para comparecer nesta directoria geral, no dia 30 de dez.

mez, ás 14 horas, afim de assistir á abertura dos envolturos que contém os relatorios das invenções de «um systema para produzir a depuração biológica dos monturos e do lixo das cidades», da Societá Anonima Brevetti Beccari, «um aperfeiçoamento na fabricação de sabão e sabonete, tornando mais pratico o seu uso», de Manoel Nunes Coelho de Azevedo e Adriano Nunes de Azevedo, uma nova instalação hygienica para filtrar, refrigerar e destruir agua potavel, de Francisco José de Andrada, aperfeiçoamentos no processo de tratar productos alimenticios e respectivo apparelho, de Franklin Seltzer Smith, «um apparelho para tratamento de hemorroides e moléstias congeneres», de Charles Swan, «uma nova bebida refrigerante e estimulante bucca, denominada — Mangin —», de Arthur Aguiar, «aperfeiçoamentos em instrumentos de cirurgia», de Agostino Ellis Googloe, «um novo processo de fabricação de vinhos de mesa e licorosos, brancos e tintos», de Angel Lopez e Virgilio Bonetti, e «uma escarradeira, aperfeiçoada, para bonda e outros vehiculos destinada a evitar que pessoas doentes, pouco escurpulosas, cusпам ou escarrem no assoalho ou chão dos mesmos, denominada — escarradeira prevenção», do Dr. Edgardo Limoeiro e Arthur Higgins;

— Ao director do Museu Nacional no sentido de ser designado um dos funcionarios daquelle repartição para comparecer nesta directoria geral no dia 28 deste mez, ás 14 horas, afim de assistir á abertura dos envolturos que contém os relatorios das invenções de «um novo systema de fabricar pastilhas de hortelã ou essencias de fructas», de João Aguiar, de «um apparelho aperfeiçoado para tratar e purificar o ar ou outro gaz por meio de um liquido, ou para resfriar o oleo ou outro liquido por meio do ar», de Alfred Butterworth Clewort, e de «um novo processo de fabricação de extracto de café em massa semi fluida», de Magnelli & C., e dar, opportunamente, parecer sobre si as mesmas, de accordo com a lei numero 3.129, de 14 de outubro de 1882, podem ser objecto de patente;

— Ao director do Instituto de Chimica no sentido de ser designado um dos funcionarios daquelle instituto para comparecer nesta directoria geral no dia 28 deste mez, ás 14 horas, afim de assistir á abertura do envolturo que contém o relatorio da invenção de «um novo combustivel, em forma de bloco, composto de carvão vegetal ou mineral, moldo, addicionado de outras materias que lhe convertem economico, calorico e resistente á humidade», de Magnelli & Pons, e dar, opportunamente, parecer sobre si a mesma, de accordo com a lei n. 3.129, de 14 de outubro de 1882, pôde ser objecto de patente.

— Solicitou-se o comparecimento: — Do engenheiro deste ministerio nesta directoria geral no dia 28 deste mez, ás 14 horas, afim de assistir á abertura do envolturo que contém o relatorio da invenção de «um edificio aperfeiçoado para guardar automoveis», de Leonidas Lavender Moe, e dar, opportunamente, parecer sobre si a mesma, de accordo com a lei n. 3.129, de 14 de outubro de 1882, pôde ser objecto de patente;

— Do consultor juridico deste Ministerio para comparecer nesta Directoria no dia 28 deste mez, ás 14 horas, afim de assistir á abertura dos envolturos que con-

têm os relatorios das invenções de «um novo systema de acondicionar cigarros de palha ou de papel por meio de um tubo de papel, gelatina ou outro de Jocelyn de Araujo, «aperfeiçoamentos em recipientes empregados principalmente para conter geleas, xaropes, mel e semelhantes», de Henry George Thompson, «uma columna destinada a annuncios commerciaes em movimentos», de Julio Lutzoff, de «um estribo para montaria denominado Estribo Paulistano», de José Lazzarini, e de «um systema de cartões alphabeticos destinados ao de envolvimento da instrucção primaria, da industria e commercio», de Agripino de Andrade Oliveira, e dar, opportunamente, parecer sobre si as mesmas, de accordo com a lei n. 3.129, de 14 de outubro de 1882, podem ser objecto de patente.

EXAME PRÉVIO

Societá Anonima Brevetti Beccari, Manoel Nunes Coelho de Azevedo e Adriano Nunes de Azevedo, Francisco José de Andrada, Franklin Seltzer Smith, Charles Swan, Arthur Aguiar, Agostino Ellis Googloe, Angel Lopez, Virgilio Bonetti, Edgardo Limoeiro e Arthur Higgins. — Compareçam nesta Directoria Geral no dia 30 deste mez, ás 14 horas, afim de assistirrem á abertura dos envolturos que contém os relatorios de suas invenções.

Henry George Thompson, Julio Lutzoff, José Lazzarini, Agripino de Andrade Oliveira, Jocelyn de Araujo, João Aguiar, Alfred Butterworth Clewort, Magnelli & Comp., Magnelli & Pons, Leonidas Lavender Moe. — Compareçam nesta Directoria Geral no dia 28 deste mez, ás 14 horas, afim de assistirrem á abertura dos envolturos que contém os relatorios de suas invenções.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 21 de dezembro de 1921

Offícios:

Sr. auditor Dr. Alfredo Guimarães de Oliveira Lima.

N. 4.695 — Havendo reassumido o exercicio de seu cargo o Sr. ministro Dr. Francisco de Paula Monteiro de Barros Lima, cabe-me comunicar a V. Ex. que nesta data cessa a substituição do mesmo ministro.

Apresento a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 4.696 — Para que este Tribunal possa deliberar sobre a consulta desse Ministerio para a abertura dos creditos de 283.000\$, o ro e 100.000\$ papel, suppletaes á verba 29 do orçamento para o vigente exercicio, rogo a V. Ex. se digne providenciar para que a parte em ouro se convertida em papel afim de que a respectiva importancia seja levada em conta no maximo de 5.000.000\$ a que se refere a autorização do art. 96, n. 1, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro deste anno.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

N. 4.697 — Cabe-me comunicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo relativo á anulação da quantia de 1.358.800, no credito distribuido á Delegacia Fiscal do Theouro Nacio al do Estado d. Maranhão, á conta dos recursos que lhe foram consignados pela verba 17ª «Pessoal» do orga-

mento do ministerio da Viação e Obras Publicas para o vice exercicio, e distribuição da referida importância ao Tesouro Nacional, para attender ao pagamento de consignações estabelecidas pelo funcionario da Inspectoria Federal das Estradas, naquelle Estado, Flaminio José de Souza Coutinho, em favor do Banco de Credito Geral no corrente anno, resolveu, em sessão de Primeira Camara do dia 16, recusar registro á operação solicitada, por depender a mesma de acto emanado do Ministerio da Viação, que não consta do processo.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 4.698 — Para que este Tribunal possa deliberar sobre o pedido constante do aviso desse Ministerio n. 203, de 7 de novembro proximo findo, solicitando a transferencia, para o actual exercicio de 1921, do saldo de 16.189\$30, da quota de 20.000\$ destacada do credito de 2.340.000\$ aberto pelo decreto n. 14.565, de 30 de novembro de 1921, rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser enviado ao mesmo Tribunal o aviso n. 48 de 23 de março de te anno.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 4.699 — Havendo o 1º escripturario deste Tribunal bacharel Alexandre Emilio Soummer, terminado a commissão de que se achava encarregado junto á Alfandega de Santos, no Estado de S. Paulo, rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de serem fornecidas passagens, em 1ª classe e transporte de bagagem, por via maritima, ao alludido escripturario e sua esposa, para regresso a esta capital.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 4.700 — Cabe-me comunicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo de novo presente o incluso processo relativo ao pagamento por exercicios findos, a Ednundo Krue & Comp., da immortancia de 15.418\$00, proveniente das ultimas prestações pela entrega do prédio construido para a moradia do Comandante da Escola de Agronegocios Marinhos, em Santos, em 1919, ao qual o mesmo Tribunal, em sessão de 25 de maio ultimo, recusou registro á despesa nels findamentos constar do meu officio n. 1.448 de 31 do mesmo mez de maio, reouve, em sessão de 1ª Camara de 16 do corrente, recusar novamente registro á alludida despesa por pertencer a mesma ao exercicio de 1921, já encerrado e não constar da relação de «Dereitos».

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

— Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas.

N. 4.701 — De posse do vosso aviso numero 1.512, de 12 de maio deste anno solicitando fique n sem effei o os avisos desse Ministerio ns. 768 e 1.375, de 16 de março e 30 de abril ultimos relativos á entrega dos adiantamentos de 30.000\$000 e de 55.512\$53 ao escripturario na ador e ao director de Commissão Construtora da Estrada de Ferro de Fiquete a Itajubá, por conta do credito aberto pelo Decreto n. 13.042, de 29 de maio de 1918, cabe-me communicarvos, para os fins convenientes, que o eda-tamento constante do primeiro dos alludidos avisos, a que veio em additamento de n. 227, de 15 de julho ultimo, foi annullado por despacho de 7 de novembro proximo findo, proferido no aviso n. 331, de 3 do mesmo mez, e que o constante do segundo dos referidos avisos não teve andamento neste Tribunal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-SECRETARIO
Dia 21 de dezembro de 1921

Offícios:

Sr. Director da Despesa Publica:

N. 4.702 — Transmittindo-vos a inclusa cópia do decreto n. 15.163 de 7 deste mez, que abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito de 315.275\$, para auxiliar durante o corrente anno a manutenção das escolas creadas em zonas de núcleos colonias no Estado do Rio Grande do Sul, e cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, em sessão de Camaras Reunidas de 16 deste mez, por despacho proferido no aviso daquelle ministerio n. 4.929 do dia 9, ordenou o registro do alludido credito.

N. 4.703 — Transmittindo-vos a inclusa cópia do decreto n. 15.109 de 12 de novembro proximo anno, que abre, ao Ministerio da Guerra, o credito de 10.000.000\$, em apolices para attender as despesas decorrentes da reorganisação do Exército, cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, em sessão de Camaras Reunidas de 7 do corrente, por despacho proferido no aviso daquelle ministerio n. 90, de 24 do já citado mez de novembro proximo findo, ordenou o registro do alludido credito.

N. 4.704 — Transmittindo-vos a inclusa cópia do decreto n. 15.147, de 1 de dezembro, que abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, os creditos de reis 66.475\$ e 4.374\$, para pagamento das despesas effectuadas, em 1920, alem das decaídas assignadas para os hospitais de São Sebastião e Paula Candido, cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, em sessão de Camaras Reunidas de 12 do corrente, por despacho proferido no aviso daquelle ministerio n. 1.349 B, do dia 1, ordenou o registro dos referidos creditos.

N. 4.705 — De conformidade com o despacho do Sr. ministro presidente exarado no incluso processo relativo a extinção, a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Alagoas, do credito de 2.961\$, para attender ao pagamento, ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Maranhão, Raymundo Danasceno Ferreira, de trabalhos prestados na organização de balancetes da primeira das citadas delegacias fiscaes, cabe-me devolver-vos o referido processo a fim de ser cumprido o despacho do Ex.º Sr. ministro dos Negocios da Fazenda, de 30 de novembro proximo passado.

Sr. Dr. procurador geral da Fazenda Publica:

N. 4.708 — De conformidade com o despacho do Sr. ministro presidente, cabe-me transmittir-vos o incluso processo de fiança de Severino Rodrigues de Souza, thesourero de Administração dos Correios de Joazeiro, no Estado da Bahia, a fim de ser sellado o documento de fl. 1.

Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia:

Cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que este Tribunal, por accordo de Segunda Camara, em sessão de 13 do corrente mez, mandou expedir quitação a Felix José de Andrade, ex-agente do correio de Cruz das Almas, nesse Estado, de sua responsabilidade relativa ao periodo de 25 de dezembro de 1910 a 30 de março de 1914, conforme consta da inclusa provisão n. 520, de 1º do corrente mez, e ordenou o levantamento da fiança que o mesmo prestou de 48\$, representada por uma caderneta da Caixa Economica, n. 33.367, de sua propriedade.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

114ª SESSÃO EM 24 DE DEZEMBRO DE 1921

Presidência do Sr. ministro André Cavalcanti — Procurador geral da Republica, o Sr. ministro A. Pires e Albuquerque

A's 12 horas e 20 minutos abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Guimarães Natal, Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Muniz Barreto, Pedro Mibielli. Se assistiu de Lacerda, Viveiros de Castro, Edmundo Lins, Hermenegildo de Barros, Pedro dos Santos e Alfredo Pinto.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Herminio do Espírito Santo, presidente, e João Mendes, que se acham em gozo de licença e o Sr. ministro Godofredo Cunha, com causa justificada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Sr. presidente submetten ao Tribunal o requerimento em que D. Elsa Bussmeyer Caminha e seus filhos pediam deferencia para o julgamento da appellação civil numero 3.913, sendo o mesmo indeferido, contra os votos dos Ss. ministros Muniz Barreto, Pedro Mibielli, Leoni Ramos e Pedro dos Santos.

Ausente o Sr. ministro Guimarães Natal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 8.120 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; paciente, Alvaro Rodrigues de Rocha e Antonio Mendes. — Negou-se a ordem impetrada, unanimemente.

N. 8.121 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; recorrente, o paciente Manoel de Souza Calvet de Magalhães; recorrido, o juiz federal da 2ª Vara. — Converteu-se o julgamento em diligencia para pedirem-se informações ao Sr. ministro da Justiça, unanimemente.

N. 8.123 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Alfredo Pinto; recorrente, o paciente Jorge Correa Porto, recorrido, o Tribunal de Justiça. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 8.124 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrente, o paciente Hermínio Teixeira; recorrido, o juiz federal. — Negou-se provimento ao recurso unanimemente. Os Srs. ministros Alfredo Pinto e Hermenegildo de Barros consideravam não ser caso de *habeas-corpus*.

Ausentes os Srs. ministros Muniz Barreto e Pedro Mibielli.

N. 8.084 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; paciente, Antonio Materno Pereira de Carvalho. — Negou-se a ordem impetrada, unanimemente.

N. 8.115 — Pará — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; recorrentes, os pacientes Dr. Antonio da Cunha Mendes e outros; recorrida, o juiz federal. — Resolvendo-se preliminarmente ser caso de *habeas-corpus*, contra os votos dos Srs. ministros Alfredo Pinto, Hermenegildo de Barros, Muniz Barreto e Godofredo Cunha, do primeiro dia do julgamento; de *meritis* e na presente sessão deu-se provimento ao recurso para conceder a ordem impetrada, contra o voto do Sr. ministro Alfredo Pinto.

N. 8.116 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrente ex-officio

o juiz federal; recorrido o paciente Sebastião José de Freitas. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 8.117 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido ex-officio o juiz federal, recorridos Emanoel de Menezes Braga e outros. — Identica decisao a do *habeas corpus* n. 8.116.

Aggravos de petição

N. 2.984 — Districto Federal — (Sobre embargo) — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; embargante, Maria Rodrigues de Freitas; embargados, Bromberg Karker & Comp. — Foram rejeitados os embargos, unanimemente.

N. 3.091 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; agravantes, Maranhães & Comp.; agravada, a Companhia Algodão da Bahia. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 3.105 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; agravante, o Club-Chile; agravada a União Federal. — Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

N. 3.109 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; agravante, Manoel Alves Cordeiro; agravado, The North British & Mercantile Insurance Company, Limited. — Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

N. 3.111 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins, agravante D. Anna Augusta de Lima Chagas, por si e como curadora de seu marido; agravados, Sebastião Ribeiro de Azevedo Vasconcellos e sua mulher. — Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

N. 3.112 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; agravante, a Companhia de Seguros Commercial do Pará; agravado, Francisco Saldanha Linhares. — Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

Recurso extraordinario

N. 1.534 — Rio Grande do Norte — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; recorrentes, Severo e Irmão; recorridos, Antonio Floriano de Mello e outros. — Não se conheceu do recurso, unanimemente.

Appellações civis

N. 3.415 — Districto Federal — (Agravo do art. 44 do regimento) — Relator, o Sr. ministro Alfredo Pinto; agravante, The S. Paulo Northern Railway Company. — Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

N. 2.239 — Rio Grande do Sul — (Sobre embargo) — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; revisores, os Srs. ministros Pedro dos Santos e Alfredo Pinto; embargante, a União Federal; embargada, D. Estephania Pereira Ribas, assistida de seu marido em segundas nupcias, Alfredo Ribas. — Foram rejeitados os embargos, contra os votos dos Srs. ministros Hermenegildo de Barros e Pedro dos Santos.

Impedido o Sr. ministro Guimarães Natal, usou da palavra o Sr. ministro procurador geral da Republica.

N. 3.845 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; desistentes, a Cotofinco Rodolpho Crespi e J. A. de Oliveira & Comp. — Foi homologada a desistencia requerida, unanimemente.

Revisão criminal

N. 2.238 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Muniz Barreto e Viveiros de Castro; petição ario, Maximino Gobbi. — Deu-se provimento a revisão para reduzir a pena

ao grão mínimo do art. 294 do Código Penal, unanimemente.

Julgada em virtude de preferência anteriormente concedida pelo Tribunal.

Encerrou-se a sessão ás 16 horas.—O sub-secretário, *Edmundo da Veiga*.

AUTOS QUE BAIXARAM COM VISTA AS PARTES

Appellações civis

N. 2.911—Capital Federal—Appellante, Vicente Cantelmo; appellado, Lucio Baptista de M. alhões.

N. 4.213—Districto Federal—Appellante, Arlindo Gonçalves Nunes; appellada, a Fazenda Nacional.

N. 4.211—Districto Federal—Appellantes, Dr. Benjamin Antonio da Rocha Faria e outros; appellado, José Moreira de Santa Maria.

N. 4.210—Minas Geraes—Appellante, Joaquim de Souza Carvalho; appellada, a Fazenda Nacional.

N. 3.332—Santa Catharina—Appellante, a Fazenda do Estado de Santa Catharina; appellado, João Guedes da Fonseca.

AUDIENCIA EM 24 DE DEZEMBRO DE 1921—JUIZ SEMANARIO O EXMO. MINISTRO ALFREDO PINTO VIEIRA DE MELLO

Foram publicados os seguintes feitos:

Appellações civis

N. 3.138—Rio Grande do Sul—Appellante, o Juiz Federal; appellado, Alexandre Fontoura.—Receberam-se, em parte, os embargos.

N. 4.041—Rio Grande do Sul—Appellante D. Helena Porto de Azevedo Sodré e outros; appellados, Dr. Pedro Gonçalves Caminha e outros.—Deu-se provimento ao agravo do art. 44 do regimento do Tribunal.

Agravos de petição

N. 3.067—Districto Federal; agravantes, Nenss Hesslein & Comp.; agravados, Souza Valle & Comp.—Não se conheceu do agravo.

N. 3.071—Rio de Janeiro—Agravantes, João Ferreira Guimarães e outros; agravados, Edward de Azevedo e outro.—Negou-se provimento ao agravo.

Revisão criminal

N. 2.158—Minas Geraes—Petitionario, Joaquim Bertio Macieira.—Deu-se provimento ao recurso.

Requerimento

Compareceu o advogado Dr. M. Clementino do Monte, por parte de Francisco Adonso Palla, nos autos de appellação civil n. 1.953, em que é appellado, sendo appellantes Freitas, Oliveira & Como; accusou a intimação feita aos mesmos para renovação da instancia da causa e requereu que sob preção se houvesse a intimação por feita e accusada e renovada a instancia.—Anregados não compareceram, sendo deferido.

O sub-secretário, *Edmundo da Veiga*.

Côrte de Appellação

SESSÃO DA TERCEIRA CAMARA EM 24 DE DEZEMBRO DE 1921

Presidência do Sr. desembargador Virgílio de Sá Pereira—Secretario, Dr. Celso Vieira

Compareceram os Srs. desembargadores Angra de Oliveira e Machado Guimarães.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 4.113—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante Carlos da Costa em favor em favor dos pacientes Santiago Garcia e João Pinto da Fonseca (menor).—Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 4.114—Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; impetrante, Oscar Rieger em favor dos pacientes Gastão Bernardino Antas e João Pinto da Fonseca (menor).—Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 4.115—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante Ricardo Machado Junior em favor dos pacientes João Miguel Alves, Edrardo Ramon Gligiazze e Isairo José Barbosa.—Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 4.116—Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; impetrante, Maria da Silva, em favor do paciente José Moreira da Silva.—Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 4.118—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; paciente José Custodio dos Santos.—Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 4.119—Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; impetrante, Dr. Admar de Mello, em favor do paciente Emile Van der Linden.—Foi denegada a ordem, unanimemente.

N. 4.120—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante Gabriel Polli, em favor dos pacientes Italo Sardi e Leon Gaciet.—Concedeu-se a ordem para informações do Sr. desembargador chefe de Polícia, com apresentação dos pacientes, unanimemente.

N. 4.121—Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; impetrante, Manoel Praga Junior em favor do paciente Alcides Miranda.—Concedeu-se a ordem para informações do Sr. desembargador chefe de Polícia, com apresentação do paciente, unanimemente.

N. 4.122—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante, Aurora dos Santos em favor do paciente Alfredo dos Santos.—Concedeu-se a ordem para informações do Sr. desembargador chefe de Polícia, com apresentação do paciente, unanimemente.

N. 4.123—Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; impetrante e paciente, Vicente de O. eiroz.—Não se conheceu do pedido, unanimemente.

Recurso criminal

N. 753—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; recorrente, o Ministério Publico; recordo, Israel Pombom, auxiliar da Justiça, Clara Lancovick.—Julgamento secreto.

Appellações criminaes

N. 5.210—Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; 1º appellante, Paulo Curetino do Amaral; 2º appellante, Henrique José de Amorim; appellada, a Justiça.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 5.211—Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, João Prado; appellada, a Justiça.—Deu-se provimento para absolver o appellante, unanimemente.

N. 5.258—Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, Alberto Rodrigues; appellada, a Justiça.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 5.274—Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, Manoel Carlos; appellada, a Justiça.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 5.318—Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, Oswaldo da Silva; appellada, a Justiça.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 5.378—Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, Antonio Ferreira de Souza; appellada, a Justiça.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 5.389—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, José Paulo dos Santos; appellada, a Justiça.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 5.413—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, Afonso Serulveda; appellada, a Justiça.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 5.405 (Desistencia)—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, José da Costa; appellada, a Justiça.—Homologou-se a desistencia, unanimemente.

N. 3.436—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, Germano Leonidio Borges; appellada, a Justiça.—Negou-se provimento, unanimemente. Tomou parte em todos os julgamentos o presidente da Camara, na ausencia do Sr. desembargador Edmundo Régio.

EM MESA

Recursos criminaes

Ns. 763, 772, 775, 781 e 786.

PASSAGEM DE AUTOS

Appellação crime

N. 5.153—Ao Sr. desembargador Angra de Oliveira.

EM MESA

Appellações crimes

Ns. 5.372, 5.416, 5.434, 5.365, 5.264, 5.157, 5.245, 5.284, 5.224, 5.3.0 e 5.369.

COM DIA

Appellação crime

N. 4.824.

ACCORDAOS PUBLICADOS

Ns. 3.588, 5.168, 5.114, 5.265, 5.181, 5.115, 5.150, 5.009, 5.052 e 5.099.

EDITAES

Côrte de Appellação

Faço publico que, pelo Exmo. Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, foram convocadas as Camaras, para, reunidas, quinta-feira, 29 do corrente mez, ás treze horas e meia, julgarem os feitos já annunciados e adiados na ultima sessão das mesmas Camaras, realizada a 22 do referido mez.

Secretaria da Côrte de Appellação do Districto Federal, em 24 de dezembro de 1921. — O secretario, *Celso Vieira de Mello Pereira*.

Côrte de Appellação

Faço publico que o julgamento da appellação criminal n. 4.824, appellante o Ministerio Publico; appellado, Carlos Gomes Pereira Junior, será effectuado na proxima sessão da 3ª Camara, no dia 28 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação do Districto Federal, em 24 de dezembro de 1921. — O secretario, *Celso Vieira de Mello Pereira*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível**Fallencia da Pierre Pochat & Comp.****AVISO AOS CREDORES**

O Escrivão Bartlett James communica aos credores de Pierre Pochat Cia. que a assembleia foi adiada para o dia 27 do corrente, ás 13 horas. Rio de Janeiro, 22 de Dezembro de 1921.—O escrivão interino, José da Silva Lisboa. (6.955)

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível**Fallencia de Corrêa, Sá & Comp.****AVISO AOS CREDORES**

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Corrêa, Sá & Comp., estabelecidos á rua do Lavradio n. 47, com fabrica de calçados, na forma abaixo:

O Dr. Auto Fortes, juiz de direito da Primeira Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Aquino Tavares de Lacerda, devidamente instruído, e depois de preenchidas as formalidades legais foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Corrêa, Sá & Comp., estabelecidos á rua do Lavradio n. 47, por sentença deste Juizo de 20 do dezembro de 1921, ás 15 horas da tarde, fixando o seu termo para os effectos legais de 4 de setembro de 1921. Foi nomeado syndico o credor Aquino Tavares de Lacerda, residente á rua Tobias Barreto n. 38, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia que será realizada no dia 17 de janeiro, de 1922, ás 13 horas na sala das audiencias, no Forum desta cidade á rua dos Invalidos numero 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei numero 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 24 de dezembro de 1921. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subcrevi. — Auto Fortes. Está conforme. — O escrivão interino, José da Silva Lisboa. (6.992)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível**Fallencia da Companhia Assucareira de Macahé****AVISO AOS INTERESSADOS**

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia da Companhia Assucareira de Macahé com sede nesta Cidade do Rio de Janeiro á Avenida Rio Branco na 46 a 50, na forma abaixo:

O Dr. Antonio Paulino da Silva, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento da mesma devidamente instruído e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia da Companhia Assucareira de Macahé, por sentença

deste juizo de 22 de outubro de 1921, fixando o seu termo para os effectos legais de 28 de setembro de 1921. Foi nomeado syndico o credor Banco Pernambucense, residente á Rua da Quitanda n. 113, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos acompanhada dos respectivos titulos; e outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 26 de janeiro de 1922, ás 14 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus §§ da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade. Rio de Janeiro aos 23 de dezembro de 1921. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subcrevi. — Antonio Paulino da Silva. Confere, José Candido de Barros, escrivão. (6.996)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível**AVISO AOS INTERESSADOS****Fallencia de Luiz Ferreira Barbosa**

O major Parros communica aos interessados da fallencia de Luiz Ferreira Barbosa que se acham em cartorio os autos de acção reivindicatória a requerimento de Jayme Barboza no prazo de 5 dias para apresentarem as impugnações a b pena de revelia. — Rio de Janeiro 22 de dezembro de 1921. — O escrivão José Candido de Barros, (6.976)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível**Fallencia de J. S. Campos & Comp.****AVISO AOS INTERESSADOS**

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes J. S. Campos & Comp., á rua Barão de São Gonçalo n. 22, na forma abaixo:

O Dr. Antonio Paulino da Silva, Juiz de direito da 2ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que a requerimento dos mesmos, devidamente instruído, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes J. S. Campos & Comp., por sentença deste Juizo de 20 de dezembro de 1921, fixando o seu termo para os effectos legais de 31 de outubro de 1921. Foi nomeado syndico o credor F. F. Sobier, residente á rua Theophilo Ottoni n. 95, sobrado, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos acompanhada dos respectivos titulos; e outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 23 de janeiro de 1922, ás 14 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82, e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 24 de dezembro de 1921. Eu José Candido de Barros, escrivão, subcrevi. — Antonio Paulino da Silva. Confere. — José Candido de Barros, escrivão.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível**Fallencia de V. F. Bouças & Comp.****AVISO AOS CREDORES**

Participo que se acha em cartorio, acompanhada dos respectivos documentos, parecer do liquidatario e informação do fallido, durante o prazo de 30 dias, para os fins legais, uma petição do credor retardatario Dr. Joaquim Pedro Salgado Filho, pela importancia de 5:500\$, como credor privilegiado.

Rio, 22 de dezembro de 1921. — Pelo escrivão, o escrevente, Rello. (6.985)

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível**Le primeira praça, com o prazo de vinte dias**

O Dr. Luiz Augusto de Sampaio Viana Junior, juiz de direito de 3ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de primeira praça, com o prazo de vinte dias, virem ou delle conhecimento tenham, que, findo o dito prazo, no dia 16 de janeiro proximo, logo após a audiencia deste Juizo, que será ás 13 horas, o notario dos auditorios João Nunes dos Reis, á porta do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, trará a publico pregão de venda e arrematação para ser arrematado por aquelle que maior lance offerecer sobre sua avaliação, o immovel abaixo mencionado, penhorado na acção executiva que o Banco da Lavoura e do Commercio do Brasil move a José Luiz Figueira e vao á praça para a solução da dita acção executiva, a saber: Predio assestado, sito á rua Wenceslão n. 48 (Meyer), edificado em centro de terreno, dividido da rua por baldrame e pilastras de tijolos com grade e 2 portões de madeira, tendo na fachada 3 mezzaninos, 3 janelas de peitoril, portadas de cantaria, em forma de chalet e coberto com telhas francezas. Entrada ao lado com escada de cantaria e patamar abrigado para alpendre para cujo lado dão portas e janelas. Construido de vez de alto sobre baldrame de pedra e cal com as paredes divisorias de estuque, aninhando-se dividido em 2 quartos e duas salas, forrados e assoalhados e cozinha, aninhada, tendo na parte dos fundos no quintal meia-agua abrigando tanque para lavagens, privada, banheiro e caixa d'agua. O predio mede de frente 7m.30 por 9m.50 de fundos, seguindo puxado com 4 metros por 3 metros. O terreno pertencente ao predio mede de frente 11 metros por 73 metros de fundos aproximadamente, achando-se fechado por arame, zinco e em parte muro, a confrontar com quem de direito for. Avaliado este predio que precisa de reparos e limpeza, com o seu terreno em 13:000\$. Assim, convido todos os pretendentes a comparecerem no referido lugar, dia e hora para se realizar a praça. E para que chegue a noticia a todos mandei passar este e mais dois de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 24 de dezembro de 1921. Eu, Manoel Estanislão de Cruz Galvão, escrivão, o subcrevi. — Luiz A. de Sampaio Viana. Rio, 24 de dezembro de 1921. — Cruz Galvão. (6.987)

Juízo de Direito da Quinta Vara Cível

AVISO AOS INTERESSADOS

Aviso aos interessados na fallencia do Banco Francez para o Brasil, que se a'ha em cartorio, durante cinco dias, uma reivindicação requereida por D. Angela Schafran contra a massa fallida do dito banco para haver desta a importância de 5:340\$, devendo dentro de-se prazo apresentarem as contestações ou allegações que entenderem de direito.

Rio, 22 de dezembro de 1921. — O escrivão, *Dario Teixeira da Cunha*. (6.970)

Juízo de Direito da Sexta Vara

De citando com o prazo de 10 dias, aos interessados na fallencia de José Moreira da Silva, para dentro delles dizerem sobre a pretensão de contas apresentadas por J. Ve'ozo & Comp., liquidatarios da referida fallencia.

O Dr. Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da Sexta Va a Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber em como por parte de M. Vellozo & Comp. foi dirigida a este Juizo a petição do teor seguinte: Petição. Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito da Sexta Vara Cível. M. Vellozo & Comp., liquidatarios da massa fallida de José Moreira da Silva, estando terminada a liquidação da fallencia, veem, para ar crinas da sua administração, para que tenham o processo regular do art. 71 da lei n. 2 024, de 17 de dezembro de 1908. Destas contas, aliás, os supplicantes já deram conhecimento a V. Ex. e aos interessados pelos diversos balancetes juntos aos autos, dos quaes os supplicantes juntam as respectivas cópias para facilitar o exame. Juntam mais uma segunda via da conta do Dr. contador do Juizo, feita por determinação de V. Ex. nos autos da fallencia, accusando o saldo liquido de 695\$107. Os supplicantes deixam de juntar a estas os documentos corroboratorios, por serem os mesmos em avultadissimo numero, o que acarretaria uma despesa inutil a massa com o pagamento do sello de folhas. Todavia os exhibem a V. Ex. no acto de despachar esta e os deositam em cartorio, devidamente numerados, para facilitar o exame congnatativo dos interessados; os documentos relativos aos tres primeiros balancetes se acham juntos aos autos da fallencia. Os supplicantes deixam de començar o crédito hypothecario a entrar com os tres contos e trezentos e treze mil cento e treze como lhes autorizava o despacho de folhas trescentas e oitenta e tres verso, á vista do calculo feito pelo Dr. contador accusar um saldo de Rs. 695\$107 que terá de ser entregue ao mesmo credor hypothecario, em cumprimento ao despacho de V. Ex. a fls. 383. Nestes termos, P. deferimento. Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1921. João Pinheiro de Miranda e Souza, M. Vellozo & Comp. Despacho. A. 'rosiga-se na forma da lei. Rio 7-11-921 Cesario Pereira. — Em virtude do que se passou o presente edital de citação com o prazo de 10 dias aos interessados na fallencia de José Moreira da Silva, para dentro dille dizerem sobre a prestação de contas apresentadas por M. Vellozo & Companhia, liquidatarios da referida fallencia. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 8 de novembro de 1921. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o escrevi. — *Cesario da Silva Pereira*. — Rio 8 de novembro de 1921. — *João de Souza Pinto Junior*. (6.959).

Juízo da Setima Pretoria Cível

De citação, com o prazo de 30 dias, aos interessados incertos no usucapião sobre um terreno no lugar denominado Taquara, em Jacarepaguá, requerido por Alfredo Ferreira e sua mulher, na forma abaixo:

O Dr. José Linhares, juiz da 7ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que interessar possa, que, por parte de Alfredo Ferreira e sua mulher Anna Pereira de Jesus, lhe foi dirigida a petição, que deferiu, do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz da 7ª Pretoria Cível — Dizem Alfredo Ferreira e sua mulher Anna Pereira de Jesus, ambos portugueses, residentes nesta cidade, que, tendo esta ultima, ha mais de 30 annos a pos-e mansa e pacifica, sem opposição de terceiro, de um terreno no lugar denominado Taquara, freguezia de Jacarepaguá, tem adquirido, na forma do art. 550 doCodigo Civil a plena propriedade sobre o mesmo; terreno esse com as seguintes dimensões e confrontações: Forma em poligono irregular com 243 metros de frente, coincidindo com o caminho publico; os fundos (Sul), em uma extensão de 100 metros confinam com o de Francisco de Almeida, sendo que dos lados confina em uma linha de 185 1/2 metros com o de Augusto Macedo Moraes a Leste e com o de Joaquim Martins Leão, em uma extensão de 207 metros a Oeste. Contém o alludido terreno nelle construidas duas casinhas de pau a pique, cobertas de telha e divididas: uma em dous quartos, uma sala e uma cozinha; a outra em um quarto, uma sala e uma cozinha, em má estado de conservação. E' elle cercado, havendo, além das casas uma plantação de verduras. Assim, D. e A. esta, pede a V. Ex. que, expedidos os editaes de citação com o prazo de 30 dias, na forma do art. 59 § 5º do regulamento 727, do 1850 aquelles a quem interessar possa, intimado o Dr. curador de ausentes e justificado quanto baste no dia e hora que forem designados, seja afinal por sentença declarado o usucapião para lhes servir de titulo indispensavel á transcrição no Registro Geral de Immoveis. P. P. N. N. Por todo genero de provas admittidas em direito, dando-se á presente o valor de dous contos de réis (2.000\$000). Assim, P. Deferimento. Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1921. — Jorge Latour. (Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal de 600 réis.) Escrivão Ferreira de Araujo. — Despacho: D. Sim. Rio, 9 de novembro de 1921. — José Linhares. Em virtude do que, sendo designado o dia 28 de dezembro proximo futuro, ás 13 horas, para ter lugar a respectiva justificação, com sciencia do Dr. curador de ausentes, que foi pessoalmente intimado, mandou passar o presente edital, pelo teor do qual, com o prazo de 30 dias, cita os interessados incertos, no usucapião em questão, para sciencia do mesmo e do dia e hora designados, sob pena de, á revelia, ser produzida a justificação requerida, no dia e hora retro marcados, ficando, outrossim, sciientes os mesmos interessados de que as audiencias do Juizo têm lugar ás quartas-feiras e sabbados, ás 12 1/2 horas, no predio da rua José dos Reis n. 41, na Estação do Engenho de Dentro, á freguezia de Inhaúma. E para constar e chegar ao conhecimento de todos, se passou o presente edital e mais

dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de novembro de 1921. Eu, Haul Tavares de Araujo, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Henrique Ferreira de Araujo, escrivão, o subscrevi. — *Jose Linhares*. (6.391).

Juízo da Quinta Pretoria Cível

De praça com o prazo de vinte dias para venda e arrematação dos bens penhorados por Alfredo Itataya de Mattos a Anna Alves da Silva.

O Doutor Sylvio Martins Teixeira, juiz primeiro supplente em exercicio da Quinta Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital do primeira praça virem ou delie conhecimento tiverem, que no dia 17 de janeiro proximo vindouro, ao meio dia, depois da audiencia do estylo e ás portas da casa onoe funciona este Juizo, á rua Fonseca n. 26, S. Christovão, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der, e maior lance offerecer, acima da avaliação de tres contos de réis, em poder e cartorio do escrivão que este subscreve, os bens penhorados por Alfredo Itataya de Mattos a Anna Alves da Silva, e que são os seguintes: Os referidos bens constam da quarta parte do terreno á rua da Abolição, antiga Treze de Maio, na estação do Engenho de Dentro, situado entre os numeros cento e nove e cento e dezanove; o terreno á rua Domingos Freire, antiga rua Bella, em Todos os Santos, e designado pelo lote numero «seis», e tres quartas partes do predio, e respectivo terreno, á rua Santos Titara, numero cincoenta e nove, em Todos os Santos, cujos immoveis examinamos, descrevemos e avaliamos da forma seguinte: Terreno á rua da Abolição entre os numeros cento e nove e cento e dezanove, fica situado junto e antes do predio numero cento e dezanove, está completamente aberto e mede, segundo as indicações dadas no local, dez metros e oitenta centímetros de largura, por sessenta metros, de comprimento, tudo pouco mais ou menos, que avaliamos em um conto de réis, sendo, portanto de duzentos e cincoenta mil réis o valor da quarta parte penhorada. Terreno á rua Domingos Freire, designado pelo lote numero «seis», fica situado no lado esquerdo, proximo á rua Curupaity, mede onze metros, de largura, por cincoenta metros de comprimento, está completamente aberto, e é baixo, pelo que o avaliamos em quinhentos mil réis. Predio á rua Santos Titara, numero cincoenta e nove, assobradado, edificado no interior do terreno, feito de beirada com duas janellas na fachada e porta de entrada do lado direito, da construção de frontal de tijolos e coberto com telhas de canal, mede seis metros e quinze centímetros, de largura por sete metros e quinze centímetros, de comprimento, e é dividido em duas salas, dous quartos e cozinha. O respectivo terreno tem, pouco mais ou menos, onze metros e cincoenta centímetros de largura, por trinta e cinco metros de comprimento, estando fechado com cercas. Em vista da má qualidade da construção, que é situado em morro, avaliamos o predio descripto com o respectivo terreno, em quatro contos de réis, sendo, portanto, de tres contos de réis o valor das tres quartas partes penhoradas. Total da avaliação tres contos e quinhentos e cincoenta mil réis,

por quanto irá á primeira praça desto Juizo, no dia, hora e local acima designados. E quem o mesmo pretender arrematar, compareça no local supra referido. Para constar e chegar ao conhecimento de todos a quem possa interessar, mandou passar o presente edital e outros de igual teor que serão afixados e publicados pela imprensa. Dado o passado nesta Capital Federal em 28 de novembro de mil novecentos e vinte e um. Eu, Pedro Ferreira do Serrado, escrivão, o subscrevo. — *Sylvio Martins Teixeira.* (6.994).

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de 10 dias, ao réo Bruno Dantas

O Dr. Edgard Costa, juiz da 2ª Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc.:

Faz saber ao réo Bruno Dantas, que é pelo presente citado, para comparecer neste Juizo, á praça Tiradentes n. 55, dentro do prazo de 10 dias, afim de responder aos termos de um processo crime intentado pela Justiça Publica, pelo delicto previsto no art. 399, do Código Penal, e nelle defender-se, sob pena de revelia. E para constar ao mesmo réo ou a quem interessar possa, mandou passar o presente, que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*, para os fins de direito.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, aos 22 de dezembro de 1921. Eu, Luiz Marcondes de Andrade Figueira, escrivão, o subscrevi. — O juiz, Edgard Costa.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de 10 dias, aos réos Olympio Honorio dos Santos e Silvino Jacintho do Nascimento

O Dr. Edgard Costa, juiz da 2ª Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos réos Honorio dos Santos e Silvino Jacintho do Nascimento, que são pelo presente citados, para comparecerem neste Juizo, á praça Tiradentes n. 55, dentro do prazo de 10 dias, afim de responderem aos termos de um processo crime intentado pela Justiça Publica, pelo delicto previsto no artigo 303 do Código Penal e nelle defenderem-se, sob pena de revelia. E para constar aos mesmos réos ou a quem interessar possa, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*, para os fins de direito.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, aos 22 de dezembro de 1921. Eu, Luiz Marcondes de Andrade Figueira, escrivão, o subscrevi. — O juiz, Edgard Costa.

Estado da Minas Geraes

FALLENCIA DA SOCIEDADE ANONYMA S. JOÃO FABRIL

Aviso

Theophilo Pereira Godinho, escrivão do 2º officio do judicial e notas da comarca de S. João Nepomuceno, etc.

Scientifico a todos os interessados e credores da fallencia da Sociedade Anonyma S. João Fabril, com séde nesta cidade de S. João Nepomuceno, que se acham em meu

cartorio, á rua Guarda-Mór Furtado n. 12, as relações e documentos durante cinco dias.

Durante estes dias os creditos incluídos nas relações poderão ser impugnados quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação. A impugnação poderá ser dirigida ao juiz por meio de petição instruída com documentos, justificações e outras provas. Dado e passado nesta cidade de S. João Nepomuceno, Estado de Minas Geraes, aos 21 de dezembro de 1921. — O escrivão, *Theophilo Pereira Godinho.* (6.988)

NOTICIARIO

No Palacio do Catete foi hontem recebido em audiencia particular, pelo Sr. Presidente da Republica, o Sr. Modesto Guggiari, que esteve nesta Capital como enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Paraguay junto ao nosso Governo, e que foi levar as suas despedidas ao Chefe do Estado, por ter de regressar ao seu paiz.

— Estiveram hontem, á tarde, no Palacio do Catete, em visita ao Sr. Presidente da Republica, os Srs. Dr. Affonso Penna Junior, secretario da Justiça do Governo do Estado de Minas Geraes; capitão da mar e guerra Arthur Thompson, commandante do encouraçado *Minas Geraes*; e o Dr. Rdefonso Albano, prefeito da cidade de Fortaleza.

— Em audiencias previamente marcadas o Sr. Presidente da Republica recebeu hontem, no Palacio do Catete, os Srs. Dr. Henrique Morize, director do Observatorio Astronomico do Rio de Janeiro, que foi agradecer a visita feita por S. Ex. áquelle instituto; a directoria do Club de Regatas do Planengo, que fez entrega a S. Ex. do diploma de presidente de honra daquella associação sportiva; o Sr. Renaud Lage, que foi agradecer, em nome da firma Lage Irmãos, a visita que S. Ex. se dignou de fazer ás officinas e estabelecimentos daquella companhia, situados na Ilha de Vianna; e Dr. Angelo de Araujo Pimentel, que se despediu do Chefe do Estado, por ter de seguir para o Norte, onde vai servir na Estrada de Ferro de Petrolina.

— Apresentaram-se hontem ao Sr. Presidente da Republica, a quem agradeceram as suas recentes promoções, os Srs. capitães da mar e guerra pharmaceutico Guilherme Hofmann Filho e capitão de fragata, também pharmaceutico, Arthur Ferreira Carneiro.

— O Sr. Presidente da Republica também recebeu em audiencia os Srs. Dr. Candido Mendes de Almeida, Dr. Valentin Bittencourt, e bem assim uma comissão de Voluntarios da Patria, que foi solicitar do Chefe do Estado os seus votos em favor da classe que representam.

Para deixar aos posteror um traço sensível e inapagavel da celebração do primeiro centenario da emancipação politica do Brasil, facilitando lhes a tarefa de sollemnes comemorações vindouras, a Comissão Executiva do Centenario da Independencia julga da mais alta relevancia organizar uma collecção completa de todos os jornaes, revistas e boletins, que precisarmos no dia 7 de setembro do anno proximo forem publicados no paiz.

E assim a Comissão Executiva do Centenario da Independencia appella para a imprensa no sentido:

a) de serem desde já remettidos ao escriptorio official, Bibliotheca Nacional, avenida Rio Branco, Rio de Janeiro todos os jornaes, revistas e boletins, que saiam a publicidade no Brazil, quer em portuguez, quer em qualquer outro idioma;

b) de se dar a mais ampla divulgação possível a este apello;

c) de lhe serem enviados pelo menos tres exemplares de cada um dos jornaes, revistas e boletins, que saiam á publicidade no referido dia 7 de setembro de 1922.

Relação dos candidatos chamados para tirar ponto da prova oral no concurso para pharmaceuticos do Exercicio, no dia 26 de dezembro de 1921, ás 8 1/2 horas:

- 1.º José Ribeiro do Rego Barros.
 - 2.º Moacyr Cunha Marques Filho.
 - 3.º Octavio Campos de Fontes Pitanga.
 - 4.º Arlindo de Araujo Vianna.
- Suplementar:
- Oscar Augusto da Motta Santiago.
- Olintho Silva Schmitt.

Manoel Ferreira da Silva Netto.

André de Albuquerque.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 24 de dezembro de 1921. — Dr. Manoel Vieira da Fonseca Junior, 1º tenente pharmaceutico, secretario.

O resultado dos exames de cornetim, trombone, obô, fagote, clarinete e flauta, realizados no Instituto Nacional de Musica no dia 23 de dezembro, foi o seguinte:

Cornetim — Paulo Francisco dos Santos, plenamente, grão 6; Waldemiro Alves, plenamente, grão 9.

Trombone — Abdon Lyra, distincção, grão 10.

Obô e Fagote — Armindo Gonçalves Neves, plenamente, grão 6; Antonio do Assis Republicano, distincção, grão 10.

Clarinete — Carlos Ibirapitanga do Araujo, simplesmente, grão 5; Armando Cruz, plenamente, grão 8.

Flauta — Faustina Assumpção, distincção, grão 10; Domingos Raymundo, plenamente, grão 8; Paulo Duque Estrada, plenamente, grão 6.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios de 1 loteria do plano 375, 166 extração do anno de 1921, realizada em 24 de dezembro de 1921, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra c e art. 5 da lei numero 2.521, de 30 de dezembro de 1910 e em virtude do contrato celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral de Fazenda Publica:

14 801.....	1:000.000
20 642.....	500.000
10 343.....	200.000
5 357.....	50.000
2 203.....	50.000
26 635.....	20.000
29 998.....	50.000
21 704.....	50.000
15 181.....	100.000
28 051.....	100.000
8 635.....	50.000
13 226.....	50.000
24 347.....	20.000
12 380.....	100.000

11.669	1:000\$000	11.233	2:000\$000	5.796	500\$000
15.272	1:000\$000	17.313	1:000\$000	16.036	50\$000
2.274	1:000\$000	9.835	10.013\$000	8.361	500\$000
24.399	500\$000	8.488	5.718\$000	6.879	500\$000
11.195	500\$000	7.734	2:000\$000	12.785	500\$000
28.578	500\$000	12.629	500\$000	13.010	1:000\$000
19.625	500\$000	8.354	500\$000	15.883	2:000\$000
28.952	1:000\$000	11.485	2:000\$000	10.67	500\$000
27.759	1:000\$000	14.233	500\$000	13.121	1:000\$000
987	2:000\$000	6.083	500\$000	3.144	500\$000
21.543	1:000\$000	16.151	1:000\$000	29.996	500\$000
6.312	1:000\$000	2.511	2:000\$000	24.410	1:000\$000
22.974	1:000\$000	22.602	2:000\$000	22.647	500\$000
16.346	1:000\$000	9.514	1:000\$000	3.985	500\$000
3.674	500\$000	14.250	500\$000	20.110	500\$000
253	500\$000	18.681	1:000\$000	28.270	1:000\$000
9.442	1:000\$000	667	2:000\$000	12.348	500\$000
2.541	500\$000	24.858	500\$000	14.850	500\$000
6.630	500\$000	3.875	500\$000	18.510	1:000\$000
22.103	1:000\$000	8.290	500\$000	783	500\$000
19.874	10:000\$000	1.471	1:000\$000	448	1:000\$000
1.879	500\$000	14.004	500\$000	25.562	500\$000
17.362	1:000\$000	6.374	500\$000	17.053	1:000\$000
10.425	1:000\$000	20.368	500\$000	27.217	500\$000
19.214	5:000\$000	26.633	500\$000	7.357	2:000\$000
17.757	500\$000	13.704	500\$000	29.378	500\$000
23.988	500\$000	7.452	500\$000	1.668	10:000\$000
15.267	500\$000	12.678	500\$000	14.20	50\$000
3.485	500\$000	6.015	500\$000	28.983	500\$000
11.354	500\$000	16.347	500\$000	6.578	500\$000
7.162	500\$000	19.548	1:000\$000	18.434	1:000\$000
19.407	1:000\$000	14.411	500\$000	29.841	1:000\$000
1.228	500\$000	6.301	1:000\$000	11.544	50\$000
17.033	500\$000	28.963	2:000\$000	21.580	500\$000
19.138	1:000\$000	28.235	500\$000	2.210	5\$000
29.045	500\$000	11.539	500\$000	18.858	500\$000
26.470	500\$000	18.438	500\$000	3.366	500\$000
29.633	1:000\$000	1.035	2:000\$000	20.590	500\$000
903	50:000\$000	12.813	1:000\$000	14.510	5\$000
14.297	500\$000	12.580	500\$000	18.255	500\$000
11.374	500\$000	11.63	1:000\$000	19.438	500\$000
27.190	500\$000	14.951	500\$000	26.135	500\$000
13.374	500\$000	8.489	500\$000	11.728	500\$000
4.032	500\$000	25.340	500\$000	2.255	500\$000
17.153	500\$000	10.371	2:000\$000	23.943	500\$000
11.225	1:000\$000	8.606	500\$000	28.133	500\$000
12.688	1:000\$000	17.146	2:000\$000	22.403	1:000\$000
20.043	1:000\$000	14.678	500\$000	25.780	500\$000
4.554	500\$000	10.151	500\$000	14.351	500\$000
29.522	2:000\$000	19.414	500\$000	17.462	1:000\$000
15.229	500\$000	25.475	2:000\$000	12.351	500\$000
17.417	500\$000	25.189	1:000\$000	17.173	500\$000
19.423	100:000\$000	7.120	2:000\$000	23.835	1:000\$000
29.532	500\$000	13.845	1:000\$000	14.811	1:000\$000
4.347	500\$000	26.621	2:000\$000	9.167	500\$000
23.929	1:000\$000	5.027	1:000\$000	23.165	500\$000
10.908	500\$000	14.327	500\$000	18.412	500\$000
18.514	1:000\$000	21.101	500\$000	12.817	500\$000
14.854	500\$000	8.431	500\$000	2.341	500\$000
14.490	5:000\$000	11.813	1:000\$000	16.556	1:000\$000
13.853	2:000\$000	9.059	1:000\$000	21.232	500\$000
24.168	5:000\$000	15.578	2:000\$000	29.034	2:000\$000
24.006	500\$000	14.619	500\$000	8.400	500\$000
4.122	500\$000	25.107	500\$000	3.835	5:000\$000
10.339	500\$000	27.452	1:000\$000	19.472	500\$000
13.333	1:000\$000	21.279	500\$000	10.025	1:000\$000
4.712	1:000\$000	10.133	500\$000	5.392	500\$000
29.980	1:000\$000	19.720	500\$000	2.825	500\$000
6.667	1:000\$000	11.279	1:000\$000	20.307	500\$000
1.429	2:000\$000	24.633	500\$000	27.081	500\$000
25.493	500\$000	1.867	1:000\$000		
20.961	500\$000	621	500\$000		
20.325	500\$000	1.153	1:000\$000		
17.180	500\$000	21.076	2:000\$000		
20.022	500\$000	21.195	1:000\$000		
24.021	5:000\$000	21.399	2:000\$000		
22.661	5:000\$000	4.543	500\$000		
27.869	500\$000	7.894	5:000\$000		
14.969	1:000\$000	9.901	1:000\$000		
28.380	1:000\$000	13.757	2:000\$000		
29.249	2:000\$000	27.678	1:000\$000		
13.853	500\$000	20.573	500\$000		
16.933	1:000\$000	23.793	2:000\$000		
7.706	5:000\$000	11.953	1:000\$000		
7.637	500\$000	24.221	500\$000		
5.028	2:000\$000	7.670	500\$000		

Aproximações

27.216 e 27.218..... 2:000\$000

Dezenas

27.211 a 27.220..... 600\$000

Centenas

17.201 a 27.300..... 200\$000

Todos os numeros terminados em 7 team 160\$000.

O fiscal das loterias do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, João Carlos de Oliveira Rosario, secretario. — O escrivão, Firmino de Cantuária.

Directoria de Meteorologia — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim — Synopse de tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 23 de dezembro de 1922

Zona Norte — Devido a falta de despachos meteorológicos, deixamos de fazer a synopse desta zona; entretanto, pelos poucos despachos recebidos, sabe-se que o tempo está em geral, instável, tendo chovido hontem e hoje em varias localidades.

Zona Centro — Em Goyaz e Matto Grosso o tempo está bom, estando instável em Minas Geraes e Rio de Janeiro. Chuva e trovoadas hontem, em toda esta zona, tendo chovido hoje, em partes do Estado do Rio de Janeiro e Minas Geraes.

Zona Sul — O tempo está bom, tendo chovido e trovejado hontem, em São Paulo, Paraná e Santa Catharina.

Temporal — Caiu hontem após 12 horas em Bom-succeso (Minas), forte temporal, em que foram registradas chuvas copiosas e trovoadas.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 23 de dezembro de 1921 — (Resumo do boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L.do Maranhão (X)												
Barra do Corda (X)												
Fo taleza.....	761.4	28.0	—	E	4	6	—	I. (c. manhã).	30.0	22.0	23.5	G. am.
Quixeramobim (X)												
Natal.....	—	26.4	—	ESE	5	9	—	I. (c. manhã.)	30.3	26.8	—	Ch. pm.
Paratyba.....	—	26.0	—	SE	3	5	—	B.	29.0	23.0	33.2	C. am. pm.)
Recife.....	60.8	28.0	—	E	4	1	Chão.	B. (c. manhã).	29.0	26.0	3.2	
Pão de Assucar.....	61.4	29.0	—	SE	3	6	—	B.	36.0	21.0	—	
Aracajú (X)												
Bahia.....	60.4	25.0	—	NW	2	8	Tranquillo.	I. (c. manhã.)	29.0	24.0	7.7	
Caetité (X)												
Jaruaia.....	57.0	26.0	0.0	E	4	2	—	B.	32.0	16.0	—	
Fello Horizonte.....	59.0	22.0	0.0	C	0	10	—	I. (i. manhã).	28.0	17.0	3.0	Ch. pm.
Theonilo Ottoni (X)												
Uberaba.....	57.0	26.0	-1.0	N	2	6	—	B. (b. manhã).	32.0	20.0	0.4	C. t. r. pm.
Caxambú.....	58.5	23.0	—	N	2	9	—	I. (i. manhã).	26.0	18.0	0.5	Ag. pm.
Poços de Caldas.....	63.0	21.0	-2.0	NE	2	8	—	I. (b. manhã).	29.0	18.0	—	
Goyaz.....	55.7	28.0	2.0	NE	2	3	—	B. (b. manhã).	34.0	20.0	—	
Santa Luzia.....	54.0	26.0	-1.0	C	0	8	—	I. (c. manhã).	31.0	16.0	20.0	
Cuyabá.....	55.8	26.8	-1.4	NW	1	6	—	B. (b. manhã).	34.4	22.8	4.6	
Corumbá.....	55.0	28.0	0.0	NW	1	2	—	B.	38.0	21.0	—	
Victoria.....	61.3	27.5	0.5	NE	2	3	Tranquillo.	B. (i. manhã).	32.0	25.0	—	
Capital Federal (Instituto Central)												
Campos.....	53.0	25.0	-3.4	S	1	10	Tranquillo.	I. (b. manhã).	30.6	22.2	—	
Friburgo.....	51.1	20.0	-1.0	NE	4	8	—	I. (b. manhã).	28.0	22.0	7.0	C. pm.
Petropolis.....	51.1	22.0	-2.0	C	0	10	—	I. (c. manhã).	27.0	17.0	22.5	C. t. v. pm.
Rezende.....	62.7	22.5	0.0	NE	2	8	—	I. (c. manhã).	25.5	18.5	17.4	C. t. pm.
Cabo Frio.....	58.5	22.0	-3.0	C	0	10	—	M. ch. (i. m.).	31.0	21.0	0.8	C. t. pm.
Theopolis.....	58.1	28.0	1.0	NE	1	3	Chão.	B. (b. manhã).	32.0	23.0	—	
S. Paulo.....	57.0	21.0	-1.5	N	1	10	—	I. (c. manhã).	25.0	17.0	37.0	Ag. t. r. pm.
Santos.....	58.5	26.0	-2.0	C	0	5	—	I.	31.5	17.0	15.0	C. t. pm.
Paranaguá.....	59.0	26.0	0.0	SE	3	4	Peqs. varas	B. (i. ch. manhã).	39.0	21.0	—	R. pm.
Guaranava.....	53.0	25.0	0.0	C	0	8	Tranquillo.	I. (i. manhã).	27.0	19.0	—	C. t. pm.
Curytiba.....	—	26.0	1.0	NE	4	2	—	B. (b. manhã).	28.0	17.0	21.6	C. t. pm.
Florianopolis.....	59.5	20.0	-2.0	—	—	10	—	I. (b. manhã).	34.0	20.0	0.5	T. pm.
Lages.....	57.9	20.7	0.3	C	0	6	Tranquillo.	I. (b. manhã).	29.4	25.2	—	
Porto Alegre.....	—	18.6	-1.3	NE	5	10	—	I.	—	16.0	4.0	C. pm.
Uruguaya.....	57.0	27.0	1.0	NE	1	3	—	B. (b. manhã).	32.0	22.0	—	
Montevideo.....	55.0	27.0	2.0	E	2	0	—	B. (b. manhã).	—	—	—	
Buenos Aires.....	52.7	25.0	—	N	8	—	—	—	—	—	—	
	54.7	21.0	—	S	5	—	—	—	—	—	—	

Estado do céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente coberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; n, neve; ne, neve secca; n., nevoeiro deito; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; gr, grada; tr, trovoadas com relâmpagos; t, trovões; r, relâmpagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0 C., ao nível do mar e a gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal—Nota: a chuva foi medida no dia 23 às 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 22 às 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
S. Janeiro.....	—	—	—	Gavea.....	—	35.2	23.8
Banú.....	—	—	—	Rio Comprido.....	—	—	—
Niteroy.....	0.0	35.4	22.2	C. revogado: Tempo do ar: 24.2.	—	—	—
Eugenio de Dentre.....	0.0	34.7	22.9	Hum. Rel. 82 %/2. Vento S.	—	—	—
Penna.....	—	—	—	Força metr. 08. s.	—	—	—
Ituza.....	0.1	34.7	23.0				

Nota—(X) Não veio telegrammas.

Directoria de Meteorologia — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim de Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 22 de dezembro de 1921

Zona norte — Deixamos de fazer a synopse desta zona, por falta absoluta de observações meteorológicas.

Zona centro — O tempo está em geral bom em toda esta zona, menos em parte de Minas Geraes onde está instável. Chueve e troveja no norte do Estado do Rio de Janeiro e Minas Geraes, tendo chovido no E. em Parópolis e S. João del Rey. Chavisconho, e. em Atibaia, Paracatu e Lavras.

Zona sul — O tempo está bom em S. Paulo e instável nos demais Estados. Chueve no norte, em toda esta zona, tendo trovejado em Rio Preto, Guarapuava e Brusque. Chueve hoje em Briso e S. Luiz Gonzaga e chuvia 61 mm em Juazeiro. Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao meio dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 22 de dezembro de 1921 (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima	
S.L. do Maranhão (X)											
Barra do Corda (X)											
Fortaleza (X)											
Quixabaim (X)											
Natal (X)											
Paratyba (X)											
Recife (X)											
Pão de Açúcar (X)											
Aracaju (X)											
Bahia (X)											
Caeté (X)											
Goyaz	757.2	26.0	2.0	C	0	0	—	R. (b. manhã)	35.0	18.0	
Beilo Horizonte	59.5	22.0	3.0	C	0	10	—	I. (l. manhã)	27.5	17.5	33.5 Ag. pm.
Theonilo Ottoil	60.0	25.0	—	SE	1	10	—	I. (l. manhã)	22.0	22.0	—
Uberaba	57.5	27.0	5.0	C	0	4	—	B. (b. o. m.)	28.0	20.0	R. t. pm.
Caxambu (X)											
Pocos de Caldas	63.0	23.0	5.0	SW	1	8	—	I. (b. manhã)	24.0	18.0	
Januaria	58.6	26.0	—	E	2	3	—	E. (b. manhã)	32.0	16.0	
Santa Luzia	54.0	26.0	1.0	C	0	7	—	E. (b. manhã)	31.0	15.0	T. pm.
Cuyaba	55.3	28.2	-0.2	NW	1	1	—	B. (b. manhã)	34.0	22.2	
Corumbá	55.5	18.0	0.0	E	1	1	—	B.	37.0	22.0	Ns. am. pm.
Vitoria	61.3	27.0	0.0	N	1	1	Tranquillo.	B. (b. manhã)	32.0	25.0	
Capital Federal (Insti- tuto Central)	58.0	28.4	3.4	C	0	1	Chão.	B. (b. nt. m.)	30.0	20.7	T. pm.
Campos	59.1	27.0	1.0	NE	4	5	—	B. (o. manhã)	21.0	21.0	Ch. om.
Friburgo	57.3	25.0	3.0	N	5	7	—	I.	25.0	17.0	3.6 C. pm.
Petropolis	62.7	22.5	2.5	NE	3	8	—	I. (c. manhã)	25.5	17.5	1.0 C. pm.
Reze de	57.5	25.0	1.0	C	0	5	—	B. (b. m. m.)	29.0	20.0	2.0 C. t. pm.
Cabo Frio	58.1	27.0	3.0	NE	2	0	Poqs. vagas.	R. (b. manhã)	32.0	22.0	
Therezopolis	55.5	22.5	1.5	N	3	9	—	I. (b. manhã)	—	17.0	0.9 C. om.
S. Paulo	58.0	25.0	3.0	NW	2	0	—	B.	28.0	18.0	2.0 C. pm.
Santos	59.0	26.0	2.0	SE	2	4	Vagas.	B. (b. manhã)	34.0	21.0	Ch. pm.
Paranaíba	58.0	26.0	0.0	C	0	10	Tranquillo.	I.	28.0	17.0	
Guarapuava	—	21.0	2.0	ESE	6	3	—	B.	26.0	17.0	T. pm.
Curitiba	58.7	22.0	1.0	W	1	8	—	B.	27.0	16.0	
Florianopolis	56.7	26.4	0.8	N	3	4	Tranquillo.	B. (b. manhã)	27.3	23.8	Ch. pm.
Lages	—	19.2	3.2	N	2	10	—	I.	—	15.0	17.0 C. pm.
Porto Alegre	57.5	26.0	0.0	C	0	7	—	B. (b. manhã)	30.0	21.0	1.4 C. v. pm.
Uruguayana	57.5	25.0	3.0	NNE	2	10	—	I.	25.0	20.0	45.6 Ag. am.
Montevideo	59.4	23.0	—	E	5	—	—				
Buenos Ayres	59.0	23.0	—	E	1	—	—				

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente coberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovada com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: a chuva foi medida no dia 22 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 21 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas externas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas externas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
S. Januario	—	—	—	Tijuca	0.5	33.6	21.4
Bangu	—	—	—	Gavea	—	36.2	20.3
Niteroy	6.3	36.8	22.2	Rio Comprido	—	—	—
Engenho de Dentro	1.9	32.9	22.3	Corcovado — Temperatura d'ar:			
Penha	—	—	—	24.6. Humidade relativa: 74 %			
				Vento: SW. Força: 4 metros.			

Nota — (X) Não veio telegramma.

A Renatificação Geral dos Correios expedirá malas pelas seguintes paqueterias:

Hole:

Pelo *Mindos*, para Vitória e mais portos do norte, recebendo impressos até às 6 horas, cartas para o interior até às 6 1/2 e ditos com porte duplo até às 7.

Amahã:

Pelo *Demarara* para Lisboa, Viro e Liverpool, recebendo impressos até às 11 horas e cartas para o exterior até às 12 e objectos para registrar até às 10.

Pelo *Itouera*, para Santos, Paranaguá, S. Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 6 horas, cartas para o interior até às 6 1/2, ditos com porte duplo até às 7 e objectos para registrar até às 18 horas da noite.

Pelo *Itinema*, para Curitiba e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior até às 8 1/2, ditos com porte duplo até às 9 e objectos para registrar até às 18 horas da noite.

Pelo *Curvello*, para Bahia, Recife, Parobá e Nova York, recebendo impressos até às 10 horas, cartas para o interior até às 10 1/2, ditos com porte duplo e para o exterior até às 11 e objectos para registrar até às 9.

Nota — Vela as naves internacionais e nacionais na thesouraria, nos dias úteis, até às 14 1/2 horas.

— Recolhimento de encomendas postais internacionais, pela 3.ª secção do Tráfego para Portugal e Hamburgo, com correios permitidos com todos os países da União Postal Açores, Madeira e Estados Unidos, directos e indirectos, até às 15 horas e até à véspera da partida dos paquetes que se destinam a Lisboa, Hamburgo e Estados Unidos, exceptuados os da Companhia Sud Atlântica e entrega também nos mesmos dias das 10 1/2 às 14 horas.

O tempo — Boletim da Directoria da Meteorologia para o período de 16 horas do dia 24 até 18 horas do dia 25:

Distrito Federal e Niterói — Tempo, bom, passando a instável; chuvas e trovoadas.

Temperatura — manter-se-á elevada; mor-maco.

Ventos — normaes.

Estado do Rio: Tempo, bom, passando a instável; chuvas e trovoadas.

Temperatura — manter-se-á elevada; mor-maco.

Tendência geral do tempo após 18 horas do dia 25 — Instável, sujeito a chuvas e trovoadas.

Sinopse do tempo ocorrido:

No Distrito Federal: (até 15 horas do dia 24) — O tempo se conservou bom; o céu esteve limpo em parte da noite e da manhã. A temperatura foi instável à noite e mais elevada de dia, registando-se a máxima às 11 h. 5 m. com 32° e a mínima à 1 h. 40 m. com 22°.

O vento soprou de S. com regular intensidade até às proximidades de 21 horas de hoje e fracamente de 2 h. 30 m. até 2 h. 15 m. de hoje, tendo predominado calma na manhã e em parte da madrugada e em parte da manhã; às 12 h. 30 m. caiu brisa fresca.

Em todo o país: (até 9 horas do dia 25) — Zona norte — O tempo está em geral, bom, tendo chevido hontem, em partes do Maranhão, Pernambuco e Recife. Chuvou hoje, em Guanabara e coveiros em Ondina. Zona centro: O tempo está em geral, bom, instável e em Minas Gerais e dom nos demais Estados. Chuvou e trovejou hontem, em toda esta zona, menos em Mato Grosso.

Chuvou hoje, em Friburgo. Zona sul: O tempo está instável e o Rio Grande do Sul e bom dos demais Estados. Chuvou e trovejou hontem, no Rio Grande do Sul e parte de S. Paulo; trovejou hoje, em Uruguaiana.

Temperaturas: Hontem, após 12 horas, foram registradas em diversos pontos do país, fortes ameaças de trovoadas e em alguns destes pontos, de ventos fortes. As precipitações mais abundantes foram verificadas em Therezopolis, Piquetá, Piranora e outros pontos de Minas, Goyaz e Rio Grande do Sul.

Estado das águas: Em Caxambú, Passa Quatro e Avaré o tempo está instável, tendo chevido e trovejado hontem nestas estações; em Poços de Caldas o tempo continua bom. As maiores temperaturas registradas foram: 30° em Araxá; 27° em Poços de Caldas; 29° em Caxambú e Passa Quatro.

Menores temperaturas: — 14° em Barbaça e 13° em Santa Luzia e Goyaz.

Mais as chuvas registradas no dia 24 — 68 mm em Therezopolis e 67 mm em Piquetá.

Estado do mar na costa do país — Tranquillo e calmo; em toda a costa menos na do Rio Grande do Norte e Sergipe, onde é vagar.

Períodos sem chuvas — Há mais de 30 dias: Sobral.

Dados aerológicos — Priza até 240 m. com a velocidade de 5 m/s. Nesta altura a 5.000 m. correntes de NW e SW com a velocidade máxima de 7 m/s, ronda do vento NE com a velocidade máxima de 4 m/s. até 5.700 m. Nesta altura a 10.700 m. onde o vento se rrompe a distância horizontal de 1.545 m., correntes de NE SW e SE, com a velocidade máxima de 10 m/s.

Superintendencia do Abastecimento — Stocks dos principais generos alimentícios existentes nos armazéns desta Capital, na manhã de 24 do corrente.

Arroz, 49.453 saccos.

Féijão, 20.387 saccos.

Fariha de mandioca, 35.592 saccos.

Assucar, 253.643 saccos.

Ração, 7.578 caixas.

Agodão, 15.814 fardos.

Narçez, 21.500 fardos.

Das 253.643 saccos de assucar, 205.841 eram de assucar branco, 1.382 ditos de assucar mascavado, 10.066 de mascavo e 25.914 de assucar não especificado.

Tiveram desusado movimento as feiras-livres em dias de feiras, aves, ovos e latifundios que se realizaram, hontem, em Cotahana, Praça Sae's Pena e Meyer, além dos mercados livres habituaes.

Hoje domingo, terá lugar a feira-livre extraordinária de hortifrutos, sem prejuizo das feiras de Bangu, Lapa do Caú, Goyaz, Praça Sete de Março e Engenho de Dentro.

Do Sr. coronel Grelzas Netto, commissario do Trasil, na Europa, recebeu o director do Serviço de Povoamento o seguinte telegrama:

Pelo vapor *Poconé*, do Lloyd Brasileiro, saíram quatorze modeladores, cinco estudantes e seis camponeses, que se destinam às obras da Exposição Nacional. O resto da embarcação pelo paquete *Safer* em cuja partida está marcada para 15 de janeiro vindouro.

Centenas de agricultores de nacionalidade austriaca desajam seguir para a lavoura particular.

RENDAS PUBLICAS

Ranchedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 23 de dezembro de 1921.... 7.236.874.550

Renda arrecadada em 24 de dezembro de 1921..... 401.215.239

7.638.089.789

Em igual periodo de 1920.. 5.551.418.180

Diferença para mais em 1921..... 2.086.671.609

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE DEZEMBRO DE 1921

Renda arrecadada em 24 de dezembro:

Em ouro..... 35.923.500

Em papel..... 34.735.340

Total..... 70.658.840

Renda arrecadada de 1 a 24 de dezembro de 1921.... 3.721.675.126

Em igual periodo de 1920.. 6.378.073.135

Diferença a maior em 1920. 2.653.337.009

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro, faço publico que nesta directoria serão recebidas, no dia 27 de dezembro corrente, propostas para o fornecimento, durante o anno proximo de 1922, das repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal e Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica dos preços constantes dos grupos seguintes: café, leite e carne fresca.

Condições

1.ª Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e serem entregues no dia determinado para o recebimento, em envelopes fechados com a indicação do grupo.

2.ª As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscritas ou feitas á machina em papel de 34x22, sendo a primeira selada, convenientemente datada e assignada, sendo nelas especificados, sem acrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, ou que estejam acima dos estabelecidos como maximums da base constante deste edital.

3.ª Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão, para julgamento de sua idoneidade, até às 15 horas do dia 26 em original, seu contracto social, desde que tenham socios, e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indican-

No, a importância do capital com que gyram na praça, registrado até 30 de novembro findo, carta de commerciante matriculado na referida Junta Commercial, e bem assim o conhecimento do depósito a que se refere a condição seguinte.

4.º Cada proponente depositará, previamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará somente até às 14 horas do dia 24 do corrente, a quantia de 5:000\$000, em moeda corrente, em espólices ao portador, da dívida publica, ou letras do Thesouro Nacional.

5.º Dar-se-hão guias para o depósito de garantia da proposta, somente aos commerciantes que exhibirem os talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, relativos ao exercício corrente e concernentes aos artigos que desejam fornecer.

6.º Lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao depósito correspondente a 5 % do fornecimento integral de um anno.

7.º As propostas serão recebidas, abertas e lidas diante dos concorrentes as 14 horas do dia 27 de dezembro corrente, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para fornecimento.

8.º Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na integra.

9.º Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento totau ou parcial, recusando-se a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação no *Diário Official* do edital que por esta directoria fôr expedido, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

10.º A inserção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 26 de dezembro corrente. O concorrente que ate aquelle dia e hora não tiver feito o depósito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta directoria documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

11.º O contractante acceto fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento no prazo de quarenta e oito horas (48), que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quinzenal e não depender de confecção e, nos demais casos, a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima, se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido, e a de 50 % si o excesso for maior de 15 dias, ou no caso de rejeição dos artigos, provada a sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despesa que possa haver.

12.º Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não, proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandonado ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução, que reverterá á Fazenda Nacional.

13.º O Governo reserva-se o direito de annular a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que ao concorrente cuja proposta fôr mais barata, assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer título invocado.

14.º Os fornecedores venderão aos funcionarios da Secretaria de Estado os artigos de que necessitem para consumo, pelos preços do contracto, com pagamento á vista.

15.º Fica livre ao Governo o direito de escolher os artigos mais baratos de cada proposta, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16.º Os fornecimentos serão feitos estritamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja recursos consignados em lei e necessidade de maiores quantidades, a manter os preços contractados.

17.º Todos os artigos serão postos, á custa dos contractantes, nos lugares que forem indicadas, com excepção dos destinados á Colonia Correccional de Dois Rios e Colonia de Alienados da ilha do Governador, que serão entregues no ponto de embarque, excepto quanto ao leite e carne fresca, que não serão fornecidos a estes dois estabelecimentos, sendo rejeitados no acto do recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

18.º As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as calusulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offera de vantagens não previstas no mesmo, nem as que contenham apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

19.º Em caso de absoluta igualdade, será dada preferencia áquelle que, em carta fechada, offerecer maior redução.

20.º As contas de fornecimento serão apresentadas ás repartições até o dia 5 de cada mez, incorrendo na multa de 100% os contractantes que o não fizerem.

21.º Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importância da multa nas quantias que tiverem de receber em nas cauções feitas para garantia dos contractos, ficando, nesse caso, obrigados a completal-as logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

22.º Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello, que vigorar, em estampillas appositas ás suas contas.

Os artigos para os quaes é chamada a presente concorrência publica são os seguintes:

Grupo n. 6 — Café

Artigos — Quantidade — Preço maximo por unidade

1. Café moido, kilo....	70.310	1\$500
2. Café em grão cru, kilo	200	1\$300

Grupo n. 7 — Leite de vacca

1. Leite, litro	157.819	\$700
-----------------------	---------	-------

Grupo n. 8 — Carne fresca

1. Carne de vacca....	632.681	1\$000
2. Carne de vitello...	1.217	2\$000
3. Carne de porco fresca	1.574	2\$000
4. Fígado	1.816	1\$000
5. Toucinho fresco...	576	1\$900

Directoria da Contabilidade, 14 de dezembro de 1921. — *Pereira Junior*, director geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVICOS SANITARIOS TERRESTRES

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o art. 774 e seus paragrafos, do regulamento em vigor, serão sujeitos á visoria sanitaria no dia 27 do corrente mez, ás 14/20 m., 14/40 m. e 15 horas, respectivamente, os predios ns 142 da rua Torres Homem; sem numero da rua Jorze Rudge, 92 da rua dos Artistas e 93 da rua Aleire, ficando pelo presente edital citados para comparecerem a elles querendo os proprietarios dos referidos predios ou seus representantes legais e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres, 20 de dezembro de 1921. — *Joaquim Vidal*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVICOS SANITARIOS TERRESTRES

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o art. 774 e seus paragrafos, do regulamento em vigor, serão sujeitos a visorias sanitarias no dia 28 do corrente mez, ás 13, 13 3/4 e 14 1/4 horas, respectivamente, os predios ns. 140 da rua Barão de Itanagipe, 242, 244 e 234 fre te e fundos e 169 da rua Haddock Lobo, ficando pelo presente edital citados para comparecerem a elles querendo, os proprietarios dos referidos predios ou seus representantes legais e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres, 22 de dezembro de 1921. — *Joaquim Vidal*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, está convidado o Sr. Dr. Pedro Martins, candidato habilitado em concurso ao preenchimento de uma vaga de assistente do Laboratorio Bacteriologico deste Departamento, especialista em assumptos de anatomia pathologica, a apresentar prova da sua exonerção do Corpo de Saude Naval, afim de poder ser nomeado para o logar ao qual se habilitou.

Pia de Janeiro, 10 de dezembro de 1921. — *Octavio C. Pinto Guedes*, sub-secretario.

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios

De ordem do Sr. Inspector de Fiscalização de Generos Alimentícios, aviso aos interessados que, a partir de 1 de janeiro proximo, não será permitida a venda de productos alimentícios cujos fabricantes ou depositarios não tenham cumprido o disposto no art. 569 do regulamento expedido com o decreto n. 15.003, de 15 de setembro de 1921.

Os productos que não tenham sido submettidos á analise prévia serão apreendidos e, de conformidade com o § 7º do referido artigo, multados os responsaveis.

Secretaria da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios Rio, 21 de dezembro de 1921. — *Raymundo Hosterno*, 2º oficial.

Departamento Nacional de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral, estão convidados a comparecer terça-feira proxima, 27 de dezembro, ás 9 horas no edificio da directoria geral deste Departamento, á rua Rezende n. 128 afim de procederem ás leituras das respectivas provas escriptas, os seguintes candidatos ao preenchimento de tres lugares de engenheiros de segunda classe da Inspectoria de Engenharia Sanitaria.

1. Dr. Alcides Ballariny.
2. Dr. Jorge Ribeiro Leuzinger.
3. Dr. Marcello Teixeira Brandão.
4. Dr. Octavio Alves Ribeiro da Cunha.
5. Dr. Jurandyr de Castro Pires Ferreira.
6. Dr. José Joaquim Cosme Pinto.

Secretaria geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 24 de dezembro de 1921.—*Octavio C. Pinto Quedes*, sub-secretario.

Corpo de Bombeiros

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. coronel commandante, convido os interessados a apresentarem, até ás 12 horas do dia 28 do corrente, preços para o fornecimento, durante o primeiro semestre do anno de 1922, de leite, cujas listas se encontram á disposição dos concorrentes, na assistencia do material da mesma corporação.

Secretaria, em 23 de dezembro de 1921.—*Narciso Ribeiro*, 1º tenente secretario.

Corpo de Bombeiros

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico que até o dia 28 do corrente, serão recebidas propostas nesta Secretaria, para a compra de *materiais inserviveis* que se acham depositados na estação de Bombeiros do Cães do Porto. As propostas serão apresentadas em enveloppes fechados.

Secretaria do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, 25 de dezembro de 1921.—*Narciso Ribeiro*, 1º tenente secretario.

Policia do Districto Federal

A Policia do Districto Federal precisa contratar o fornecimento de alimentação aos presos recolhidos ao deposito da Policia, durante o anno proximo vindouro, o qual constará de 26.004 almoços e 35.424 jantares.

Quem quizer encarregar-se desse fornecimento deve, no dia 28 do corrente, ao meio dia, apresentar em lista que esta secretaria fornecerá, sua proposta em carta fechada, em tres vias, uma das quaes com o sello devidamente inutilizado, com o preço da unidade por extenso e em algarismo, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, comparecendo, porém, nesta repartição até a véspera daquelle dia, afim de promover a sua habilitação á concorrência.

Por esta occasião será sciencificado das condições do contracto e depositará na Thesouraria da Policia a quantia de 200\$, para garantia não só da assignatura do mesmo, mas também da boa execução do fornecimento.

Fica entendido que essa caução só será restituída quando terminar o prazo do contracto e que reverterá em beneficio da Fazenda Nacional si o interessado se recusar, sob qualquer pretexto, a assignar aquelle acto, ou si fór elle rescindido por faltas, repetidamente e commettidas durante o fornecimento.

Previne-se ainda de que, nos termos do art. 170, § 2º, da lei n. 3.451, de 6 de janeiro de 1918, nenhuma proposta será aceita si contiver o preço superior a 300 réis para o almoço e 900 réis para o jantar.

Secretaria da Policia do Districto Federal, em 14 de dezembro de 1921.—*O secretario geral, Damazo de Proença Gomes*.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Exames de motoristas

Chamada para o dia 26 do corrente ás 15 horas nesta inspectoría:

Antonio Francisco da Costa, Onofre Rodrigues Ramos, Joaquim Mendes, Escrevam Amancio Costa, Francisco Pontes Corrêa, João de Souza, Francisco Teixeira de Souza, Anílio de Oliveira Brito, Carlos Ferreira Mathias Rodrigues, Adolpho de Alvin Monge.

Turma suplementar

Argemiro da Motta e Silva, João Leite Brandão, Natari Nicola, Alvaro Pinheiro, José Maria Paula Mont'iro, Antenor Gonçalves de Magalhães e Cyro Teixeira Villalino.

Inspectoria de Vehiculos em 24 de dezembro de 1921.—*O inspector, capitão H. Müller*.

Ministerio das Relações Exteriores

Directoria Geral dos Negocios Commercias e Consulares da Europa

Por esta directoria geral se faz publico que fica encarregado do consulado geral da Republica da Austria no Rio de Janeiro o Sr. Julio Rieder durante a ausencia do respectivo consul geral Sr. Hugo Ornstein.

Rio de Janeiro, Directoria Geral dos Negocios Commercias e Consulares da Europa, Asia, Africa e Oceania, em 24 de dezembro de 1921.—*O director geral interino, Gregorio Pezgueiro do Amaral*.

Ministerio da Fazenda

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimada a ex-
agente do Correio em Rio Bonito no Estado de S. Paulo Virínia Baldo da Souza, para no prazo de 30 dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir o documento relativamente ao alcance de 520\$300, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 24 de agosto de 1913 a 18 de outubro de 1914, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 21 de dezembro de 1921.—*Francisco José Pereira de Oliveira*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimada a ex-
agente do Correio em Alto de Sant'Anna, no Estado do Rio de Janeiro, Carolina Rangel, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir o documento, relativamente ao alcance de réis 49\$600, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 23 de agosto de 1909 a 30 de novembro de 1910, sob pena de revelia.

Terceira directoria do Tribunal de Contas, 21 de dezembro de 1921.—*Francisco José Pereira de Oliveira*, director.

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTO DE UMA AREA COMPREHENDIDA ENTRE O CAES DA PRAIA DA SAUDADE E PONTE DA ANTIGA EXPOSIÇÃO

De ordem do Sr. director faço publico para conhecimento de quem possa interessar que o Fluminense Yacht Club, sociedade civil, requerem que lhe seja concedida por aforamento, para o fim especial de construir a sua sede social, uma area comprehendida entre o caes da praia da Saudade, a partir da ponte chamada da Exposição, até uma ponte abandonada, um alinhamento nesta com um comprimento de 40 metros, uma linha que partindo deste ponto atinja a ponte da Exposição e ao longo deste em uma linha com 40 metros de comprimento até o caes da praia da Saudade.

Pelo presente convido todo aquelle que for contrario a esse aforamento a apresentar protesto nesta directoria no prazo de 30 dias, contados da primeira publicação no *Diario Official*, com documentos que comprovem suas allegações, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Primeira sub-directoria do Patrimonio Nacional, 7 de dezembro de 1921.—*Anielino Corrêa*, sub-director. (6.650)

Alfandega do Rio de Janeiro

COMISSÃO FISCAL DA APPLICAÇÃO DO PAPEL IMPORTADO LIVRE DE DIREITOS POR EMPREZAS JORNALISTICAS

De ordem do Sr. inspector da Alfandega levo ao conhecimento dos Srs. proprietarios dos jornaes, revistas e periodicos que os registros para o anno de 1922 só serão concedidos nas seguintes condições:

- 1, aos que requererem os respectivos registros durante o primeiro trimestre, salvo aquelles que iniciarem as publicações durante o anno;
- 2, aos que previamente provarem a applicação do papel despachado nos annos anteriores;
- 3º, os despachos só serão permittidos na quantidade equivalente á metade do respectivo registro em cada semestre.
- 4, apresentação de fiador idoneo para os periodicos que tiverem menos de dois annos de existência.
- 5, declaração previa do nome do importador do papel necessario ao seu consumo.

Em 19 de dezembro de 1921.—*Luiz Vicente de Affonseca*, fiscal.

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta Caixa em sessão de 19 do corrente, resolveu prorogar até 30 de junho de 1922, o prazo para recolhimento, sem desconto, das notas abaixo declaradas, a que se refere o edital desta inspectoría, de 16 de junho proximo findo, a saber:

- Notas de 5\$, da estampa 15º;
- Notas de 10\$, das estampas 11º e 12º;
- Notas de 20\$, da estampa 12º;
- Notas de 50\$, das estampas 11º e 12º;
- Notas de 100\$, das estampas 11º, 12º, e 13º.
- Notas de 200\$, da estampa 12º;
- Notas de 500\$, das estampas 9º e 11º.

Deverá começar em 1 de julho seguinte a pratica dos descontos marcados no art. 13 da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1890, a que se refere o decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907.

Caixa de Amortização, 24 de dezembro de 1921.—*O inspector, F. Chagas Galvão*.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

EDITAL DE PRÉVIO AVISO, COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

Pela Inspeção desta Alfandega se faz publico, que achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-las no prazo de trinta dias, a contar desta data, sob pena de findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 6º capitulo 5º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra effectos dessa venda.

CABES DO PORTO

Cinco fardos ns. 1.912 a 1.916 (algodão tinto), consignados a Antonio Maciel & Comp., (despachos ns. 13.368 a 13.371

Armazem n. 17

Manifesto n. 1.826 — Losango AMG: 15.689 de setembro de 1921); AO—HCH: Dois gigos ns. 18 e 37 (louça), consignados a Hopkins Causer e Hopkins; ABC: Uma caixa n. 30 (lenços de algodão e de linho branco, despacho numero 7.231 de maio de 1921), consignada a A. Bittencourt & Comp. — BAC: Cinco caixas ns. 4, 7 a 10 (armações para guarda chuva, despacho n. 6.802, de setembro de 1921), consignadas a Brandão Alves & Comp.; — BC: Um fardo n. 437 (algodão tinto, despacho n. 142, de junho de 1921), consignado a ordem; — Losango BALBI: Tres caixas ns. 4 a 6 (cadeados e bandejas de ferro, despacho n. 13.962, de setembro de 1921), consignadas a ordem; Losango GF—C: Cincoenta e tres amarrados de aço ns. 1 a 53 (barras de aço, despacho n. 11.406, de setembro de 1921), consignados a Christovão Fernandes & Comp.; EL: Tres caixas ns. 338 a 340 (tecidos de algodão, despachos ns. 51 a 53, de junho de 1921), consignados a ordem; FPC: Duas caixas ns. 440 e 441 (capachos, roupas, artigos do seda, etc., despachos ns. 5.570 e 3.068, de outubro de 1921), consignados a ordem; Triangulo FAG: Duas caixas ns. 5 e 6 (cutelaria, despachos numeros 12.440 e 12.441, de outubro de 1921), consignadas a ordem; GP: Duas caixas ns. 1 e 2 (artigos para escriptorio, despachos ns. 6.330 e 6.331, de maio de 1921), consignadas a ordem; Losango G: Duas caixas ns. 15 A e 16 A (tecidos de algodão, despacho n. 9.345, de setembro de 1921, consignadas a ordem; C—triangulo GC—C: Vinte barricas ns. 22 a 41 (bacias de ferro, despacho n. 17.715, de setembro de 1921), consignados a ordem; HSC: Quinze caixas ns. 159 a 173 (tecidos de algodão, despachos ns. 14.010, de setembro, 1.306, de agosto e 1.111 de julho de 1921), consignadas a Herm Stoltz & Comp.; Losango HS—118: Seis fardos ns. 29 a 31, 35 a 37 e seis caixas ns. 33, 34, 38 a 41 (fio de algodão, despacho n. 3.232, de junho de 1921), consignadas a ordem; JSB: Uma caixa numero 4.952 (tecidos de lã, despacho numero 18.120, de setembro de 1921), consignada a ordem; LC: uma caixa n. 819 (couros para chapéus, etc., despacho n. 3.944, de setembro de 1921), consignada a Luiz Gonçalves & Comp.; S — Losango — LS — A—D—M: Quatro caixas ns. 018/021 (fio de lã), consignadas a ordem; Losango LD: 181 rolos encapados, ns. 197 a 360 e 371, (cabos de manilha), consignados a or-

dem; MGC: Duas caixas ns. 34 e 35 (algodão tinto, despacho n. 15.555 de setembro de 1921), consignadas a Mazzardo Gama & Comp.; Triangulo 199: Duas caixas ns. 159 e 160 (chitas, despacho n. 2.508, de maio de 1921), consignadas a Affonso Vizeu & Comp.; Losango 649: Uma caixa n. 1, (veludo, despacho n. 4.840, de setembro de 1921), consignada a João Rizzi; Losango 851: Tres caixas ns. 51 a 56 (fauendas de algodão, despachos ns. 10.393 e 10.299, de setembro de 1921), consignadas a ordem; Quadrilongo ND: Duas caixas ns. 371 e 372 (algodão e lã tinta, despacho n. 2.695, de junho de 1921), consignadas a ordem; A — triangulo 66: B — C: Duas caixas ns. 166 e 179 (algodão e seda artificial, despacho numeros 700 e 7.551, de setembro de 1921), consignadas a A. Bittencourt & Comp.; Losango 919: Uma caixa n. 3, (lã, despacho n. 7.587, de março de 1921), consignada a ordem; OA — HCH: Um gigo n. 36 (não consta do manifesto); P C: Uma caixa n. 6.632, (tecidos de lã e mescla de seda), consignada a ordem; QGC: Uma caixa n. 2.768 (fronhas de algodão, despacho n. 4.628, de setembro de 1921), consignada a Quartim Guimarães & Comp.; SPC: Uma caixa n. 442, (artigos do seda, despacho n. 2.768, de outubro de 1921), consignada a ordem; S — Losango Schill — M: Uma caixa n. 100 (fio de lã, despacho n. 15.277, de setembro de 1921), consignada a ordem; Losango SMC — I: Sete engradados ns. 25 a 32 (papelão de asbesto, despacho n. 15.897, de setembro de 1921), consignadas a Silva Macedo & Comp.; VDC: Tres caixas ns. 1 a 3 (tecidos de algodão, despacho n. 10.193, de outubro de 1921), consignadas a ordem; vindas de Liverpool, no vapor inglês Democrata, em 28 de novembro de 1920.

Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1921. — O escriptorario. J. Lopes de F. e Souza.

Imprensa Nacional

INTIMAÇÃO AO 3º ESCRITURARIO JULIO ANDRADE PINHEIRO DE CARVALHO

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, segundo consta do officio da Directoria do Gabinete, n. 148, de 3 deste mez, o Sr. ministro resolveu que o 3º escriptorario Julio Andrade Pinheiro de Carvalho, — que, desde 4 de agosto de 1918, acha-se afastado do serviço, — se apresente nesta repartição dentro do prazo de 15 dias, sob pena de ser exonerado por abandono de emprego.

Secção Central, 5 de dezembro de 1921. — O chefe, J. S. do Pilar Filho.

Ministerio da Marinha

Capitania do Porto

De accordo com a ordem do Sr. contra-almirante inspector de Portos e Costas, e em cumprimento á determinação do Sr. ministro da Marinha, convidado os proprietarios e consignatarios de navios, e respectivo carregamento, submersos em aguas territorias do Brasil a retirar-os do fundo do mar, dentro do prazo de noventa (90) dias, a contar desta data, sob pena de serem considerados em abandono e passarem ao dominio da Capitania para ulterior procedimento.

Secretaria da Capitania do Porto da Capital Federal e Estado do Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1921. — Manoel F. da Silva Guimarães, secretario.

Ministerio da Guerra

Directoria Geral de Intendencia da Guerra

(E. C. F. E.)

OFFICINA DE ALFAIATE

Distribuição de peças de fardamento a manufacturar ás senhoras costureiras matriculadas sob n. 351 a 400, no dia 27 do corrente mez, até ás 14 horas.

Em, 21 de dezembro de 1921. — A. Indio B. Sulgado, primeiro tenente.

Primeiro Corpo de Trem

EDITAL DE CONCORRENCIA

De ordem do Sr. tenente-coronel comandante do corpo e presidente do conselho administrativo, faço publico que no dia 26 do corrente, ás 13 horas, na de conselho deste corpo, se receberá propostas para fornecimento de generos, forragens, ferragens, iluminação, material de limpeza, excedente, etc., para o primeiro semestre do anno de 1922, não podendo exceder os preços dos da tabella abaixo.

Generos alimenticios

Arroz de 1º, kilo.....	\$640
Assucar refinado de 1º, kilo.....	\$800
Azate, doce, litro.....	640
Bacalhão de caixa, kilo.....	2.800
Banha de porco, refinada, kilo.....	18300
Petatas espiacas, kilo.....	3450
Café moído de 1º, kilo.....	18380
Cangier, kilo.....	\$660
Carne verde de vacca, kilo.....	18300
Carne secca, kilo.....	26000
Carne de porco, kilo.....	28800
Fariña de mandioca, kilo.....	\$270
Feijão preto, kilo.....	\$400
Feijão mulatinho, kilo.....	\$350
Massa branca sortida para sopa, kilo.....	18300
Manteiga mineira, kilo.....	640
Matto em folha, kilo.....	\$900
Pão em fracção de 100 grammas, kilo.....	18100
Queijo de Minas, kilo.....	33400
Sri fino, kilo.....	\$160
Laranja ou banana, ração de 2.....	\$150
Tonduho mineiro, kilo.....	18400

Temperos e verduras;

Verduras 170 grammas.....	\$200
Cebolas, 25 grammas.....	
Alho, oito grammas.....	\$200
Vinagre, litro.....	\$500
Vinho nacional, litro.....	\$900
Leite, litro.....	\$700

Artigos para

Barbante fino, nove.....	\$800
Barbante grosso, nove.....	\$800
Futard, um.....	28500
Canetas de pào, duzia.....	28500
Cesta de vime, uma.....	54000
Colchete para prender papel, caixa.....	18500
Envelopes timbrados para officios, pequenos, cento.....	74000
Envelopes timbrados para officios, grande, cento.....	124000
Fitas para machina de escrever.....	54000
Gomma arabica, vidro.....	18400
Lapis preto n. 2. Faber, duzia.....	68400
Lapis bicolor, Faber, duzia.....	94000
Leois de borracha, Faber, duzia.....	28000
Linha penna, um.....	28000
Oco para machina de escrever, vidro.....	28500

Papel para memorandum timbrado, bloco de 100 folhas.....	24500
Papel de linho timbrado para carta, caixa.....	58000
Papel pautado almanco «Firme», resma de cinco kilos, uma.....	208000
Dito almanco «Firme», liso, resma de sete kilos, uma.....	209000
Papel H. llanda, caderno, um.....	15500
Papel mata-borrão, folha.....	5000
Dito carbuno, caixa.....	108000
Dito para machina, caixa.....	98000
Penas «Mallat n. 12», caixa.....	58000
Rasnadeira «Rovers», uma.....	58000
Tinta preta Sardinha, litro.....	48000
Tinta carmin Sardinha, vidro.....	15500
Dita para carimbo, vidro.....	14500
Bo. racha para machina de escrever, uma.....	3500
Papel para embrulho, caderno.....	15000
Enveloppes timbrados para carta em memorandum, cento.....	58000

Iluminação

Lampadas Philips ou Edison de 25 velas, uma.....	14500
Dita dos mesmos fabricantes de 56 velas, uma.....	14500

Material de limpeza

Alcool de 36°, litro.....	14200
Anti-oxido, kilo.....	58000
Kerosene, litro.....	3800
Runi, litro.....	48000
Lixa esmeril, folha.....	1130
Sabão, um.....	3250
Taçaõ virgem, kilo.....	18000
Vas-oura grande de piassava, duzia.....	16800
Vassoura «Gary», duzia.....	58000

Forragens

Alfafa nacional, kilo.....	3420
Avana, kilo.....	3500
Milho vermelho, novo, kilo.....	3249
Canna kilo.....	8040
Capim kilo.....	3040
Sal, kilo.....	3200

Ferragens

Ferro em barra, sueca para ferradura, kilo.....	14400
Ferro concavo para ferradura, kilo.....	1800
Cravos para ferraduras, C. H. 6, milheiro.....	180000
Dito C. H. 5 e comuns, milheiro.....	158000
Carvão de coke, tonelada.....	140800

Art. I. Todos os generos serão de 1ª qualidade.

Art. II. Serão postos no quartel ou acampamento dentro do Districto Federal.

Art. III. O comitê fornecerá requisição para condução pela Estrada de Ferro Central do Brasil até a estação da Villa Militar ou estação mais perto onde estiver acampado o corpo.

Art. IV. Os concurrentes apresentarão no dia da abertura de propostas os documentos seguintes:

a) Haver pago como negociantes impostos federaes e municipaes, relativos ao ultimo semestre vencido.

b) Ser negociante matriculado, bastando a apresentação do contracto social devidamente legalizado.

c) Que cumpriu o ultimo ajuste ou contracto com as repartições federaes, caso já ter sido fornecedor.

d) Caucionar no cofre do conselho administrativo deste comitê a quantia de 500\$, para garantia da assignatura do contracto.

Aos interessados serão prestados os demais esclarecimentos na Secretaria ou Intendencia do corpo das 8 às 15 horas dos dias uteis.

Quartel na Villa Militar, 12 de dezembro de 1921.—*Pedro Gomes da Silva*, 1º tenente-secretario.

Primeiro Grupo de Ohuzes

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. tenente coronel commandante do Grupo e presidente do Conselho de Administração, faço saber aos Srs. fornecedores que o Conselho resolveu adiar a primeira sessão para recebimento das propostas, para o proximo dia 27 do corrente, às oito horas, por motivo de ter o mesmo Conselho resolvido annullar a fixação das quantidades dos diversos artigos da presente concorrência e constantes do *Diario Official* nos dias 14, 15, 16, 17 e 18 do corrente, tendo concluído ser absolutamente impossível determinar precisamente a quantidade a ser fornecida durante o anno.

Para as propostas que devem ser apresentadas no referido dia 27, vigoram todas as inscrições já apresentadas, bem como todas as condições publicadas nos alludidos *Diario Official*, exceto a que se refere á quantidade dos artigos. Esses artigos, bem como os respectivos preços basicos são os mesmos do edital de concorrência já publicado, podendo effectuarem-se novas inscrições de outros proponentes até ás 16 horas do dia 26 do corrente, vespera da realização da concorrência.

Quartel em S. Christovão, 20 de dezembro de 1921.—*Leony de Oliveira Machado*, 1º tenente secretario interino.

Quarta Companhia de Estabelecimentos

De ordem do Sr. capitão commandante, presidente do Conselho Administrativo, publica-se, para conhecimento dos interessados, as 3ª vias das propostas para o fornecimento de rações preparadas á 4ª Companhia de Estabelecimentos, durante o anno de 1922, apresentadas á concorrência realizada no dia 23 do corrente.

São Christovam, 24 de dezembro de 1921.—*Luiz de Mendonça Paulha*, 2º tenente, secretario.

Propomos a fornecer para 4ª Companhia de Estabelecimento, de accordo com o edital de concorrência de 14 de dezembro do corrente anno, publicado no *Diario Official*, á alimentação dos officiaes e praças desta unidade, pelos seguintes preços:

Ração completa para officiaes.....	24300
(almoço, 1400—jantar, 18000).	
Ração completa para praças.....	14780
(almoço, 3800—jantar, 8800—café, 1000—merenda, 880).	
Extraordinarios.....	3900
Diets de 1ª a 7ª.....	18800

Tabella

Tabella das refeições a serem fornecidas semanalmente:

Domingo:
Manhã—Café, pão com manteiga.
Almoço—Arroz, feijão, carne estufada com batatas, café, pão.
Jantar—Sopa, arroz, feijão, carne de porco com puré.

Segunda-feira:

Manhã—Café, pão com manteiga.
Almoço—Arroz, feijão, peixe fresco com pirão, café, pão.

Jantar—Sopa, arroz, feijão, carne assada.

Terça-feira:

Manhã—Café, pão com manteiga.

Almoço—Arroz, feijão, bifes de chapa á inglesa, café e pão.

Jantar—Sopa, arroz, feijão, picadinho com batatas á brasileira.

Quarta-feira:

Manhã—Café, pão com manteiga.

Almoço—Arroz, feijão, picadinho com legumes, café e pão.

Jantar—Sopa, arroz, feijão, almondegas de carne fresca, café e pão.

Quinta-feira:

Manhã—Café, pão com manteiga.

Almoço—Arroz, feijão, carne guisada com farofa, café, pão.

Jantar—Sopa, arroz, feijão, carne assada com batatas coradas.

Sexta-feira—Manhã: Café e pão com manteiga.

Almoço—Arroz, feijão, picadinho á brasileira, café e pão.

Jantar—Sopa, arroz, feijão e peixe fresco.

Sabão—Manhã: Café e pão com manteiga.

Almoço—Arroz, feijão, carne estufada com batatas, café e pão.

Jantar—Sopa, arroz, feijão, carne assada com legumes.

Chusvões. Em duas sextas-feiras de cada mez, haverá no almoço e no jantar bacalhão.

Todas as refeições serão bastantes fartas, fornecendo-se mais uma chicara pequena de café ao jantar. No «lunch» sera fornecido café ou leite, pão de 120 grammas com manteiga. Tanto no almoço como no jantar haverá farinha. As chicaras de café do almoço, são grandes. A sopa será variada entre legumes, massa e fecula. Como sobremesa do jantar, serão fornecidas duas bananas ou laranjas, e na falta destas, doces de qualquer qualidade. Nos dias de festa nacional, a titulo de melhoria no rancho na tabella de extraordinario será fornecido em uma das refeições carne de porco, doce de qualquer qualidade, queijo, vinho ou «chopp». Tudo em quantidade suficiente e generoso de 1 qualidade.

Os proponentes acceharão qualquer alteração proposta pelo conselho administrativo.

As refeições para officiaes constará: o mesmo almoço e jantar das praças, accrescido de um prato especial de peixe fresco, gallinha, carne de porco ou camarão.

Extraordinario de officiaes, constará de: pela manhã chocolate ou café com leite no almoço ou no jantar, gallinha ou peixe fresco, camarão ou carne de porco, aguas mineiras, vinho ou cerveja.

Extraordinario das praças, de manhã café com leite; no almoço e no jantar gallinha, peixe fresco, camarão ou carne de porco. Queijo, doce e «chopp». O pão será fornecido de accordo com o prescreve o edital de concorrência. Os empregados de refeitório, tanto dos officiaes e praças, usarão durante o serviço, avental e gorro branco, conforme o referido edital.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1921.—*F. M. Guimarães & Comp.*

Manoel Soares de Amorim, negociante, matriculado, estabelecido á Alameda São Benaventura n. 909, em Niteroy, Estado do Rio de Janeiro, fornecedor de refeições preparadas a diversos corpos do Exército, propõe-se a fornecer refeições preparadas para os Srs. officiaes e praças da 4ª Companhia de Estabelecimentos, durante o anno de

1922, de accordo com o edital publicado no *Diario Official*, pelos preços abaixo :

Para officiaes

Rações completas.....	24300
Café pela manhã e almoço.....	1500
«Lunch» e jantar.....	\$700

Para praças

Rações completas.....	15008
Café pela manhã.....	\$149
«Lunch».....	\$149
Almoço.....	\$200
Jantar.....	\$200

Refeições de extraordinarios para officiaes e praças nos dias feriados e de festa nacional..... \$860

Capital Federal. 23 de dezembro de 1921.
— *Manoel Soares de Amorim.*

Lamounier & Roxo propõem-se a fornecer alimentação prearranjada durante o anno de 1922 nos termos do edital de concorrência, publicado no *Diario Official*, pelos seguintes preços :

Para praças

Completa.....	15845
Almoço.....	\$200
Jantar.....	\$700
Café.....	\$240
Merenda.....	\$105
Dieta.....	13000
Extraordinario.....	\$960

Para officiaes

Completa.....	24380
Almoço.....	15400
Jantar.....	\$740
Café com leite.....	\$240

Rio de Janeiro. 23 de dezembro de 1921.—
Lamounier & Roxo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Pelo presente edital, fica intimado o ex-agente do Correio de S. Braz de Maravilha, neste Estado, Luiz Ferreira dos Santos para, dentro do prazo de trinta dias, contados desta data, allegar o que for a bem de seu direito, sobre o alcance de 194800 (dezenove mil e oitocentos réis) verificado no processo de tomada de suas contas, no periodo de 1 de janeiro de 1896 a 31 de maio de 1910, sob pena de revelia.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Niteroy, 6 de dezembro de 1921.—O administrador, *José de Assumpção Santiago*

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Pelo presente fica intimada a ex-agente do Correio de Alto de Theresopolis, neste Estado, D. Carmen Terra Pereira, para dentro do prazo de 30 dias, a partir desta data, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir documento, relativamente ao alcance de 830636, (oitocentos e trinta mil seiscentos e trinta e seis réis) verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 10 de janeiro de 1912 a 4 de junho de 1918, sob pena de revelia.

Niteroy, 7 de dezembro de 1921.—O administrador, *José de Assumpção Santos.*

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

PROGRAMMAS E INSTRUÇÕES

Para os concursos que deverão ser realizados resta Capital para preenchimento dos cargos abaixo mencionados:

Chefe da 1ª secção, zootecnia, ajudante chimico da 3ª secção, carnes e derivados, ajudantes microbiologistas e ajudante chimico da 4ª secção, leite e derivados, ajudante microbiologista, ajudante anato-mo-histo-path-ologista e ajudante chimico do Posto Experimental de Veterinaria do Districto Federal.

Programma do concurso de chimica da secção de carnes e derivados

1º, methodos geraes de volumetria, acidimetria, alcalimetria, iodometria, cyanometria.

2º, fabricação das banhas, principios immediatos que entram na sua composição, falsificações, analyses, antisepticos.

3º, conservação das carnes, conservas de productos animaes, a trações a que estão sujeitas, pesquisa de antisepticos.

4º, graxas animaes: comestiveis e de emeregos industriaes, processos de falsificação, methodos analyticos e de conservação industrial.

5º, fabricação de ácidos gordos e de glicerina, methodos analyticos para a verificação do grão de pureza delles.

6º, Oleos animaes, preparação e methodos de analyse technologica.

7º, coila e relatina, fabricação e methodos de analyse technologica. Phosphatos precipitados.

8º, Couros e pelles. Preparação e methodos de analyse technologica.

9º, Aproveitamento dos ultimos sub-productos da industria animal (resíduos de matadouro). Fabricação dos adubos: farinha de sangue para alimentação de animal e adubação. Adubos de resíduos animaes. Cinzas de ossos e superphosphatos.

Programma do concurso de chimica da Secção de Leite e Derivados

1º, Methodos geraes de volumetria. Acidimetria. Alcalimetria. Iodometria. Cyanometria.

2º, Leite. Principios immediatos que entram na sua composição. Methodos de dosagem delles.

3º, Alterações do leite. Suas causas geraes e consequencias do ponto de vista chimico.

4º, Processos de fabricação e variedades industriaes do leite. Modificações que soffre o leite em virtude desses processos e methodos de analyse dos productos commerciaes. Processos de hygienização industrial do leite. Conservadores chimicos.

5º, Processos de fabricação de manteiga. Composição deste producto; suas alterações e modificações chimicas que delles decorrem. Falsificações. Methodos de conservação. Analyse chimica e pesquisa dos conservadores.

6º, Methodos geraes de fabricação dos queijos. Enzymas de coagulação. Composição do queijo. Alterações soffridas pelos principios immediatos do coagulo original durante a maturação do queijo. Classificação

geral dos queijos. Methodos de conservação. Analyse dos queijos. Pesquisas das falsificações. Antisepticos.

7º, Aproveitamento industrial dos sub-productos lacticinios.

Programma de chimica do Posto Experimental de Veterinaria

1º, Materias albuminoides. Classificações. Estudos de seus derivados da decomposição experimental.

2º, Hydratos de carbono. Gorduras. Lipoides. Composição e suas propriedades.

3º, Diastases.

4º, Succos digestivos: saliva, succo gastrico, pancreatico, bile, etc.

5º, Estudo de sangue sob o ponto de vista chimico, sua importancia sobre a nutrição.

6º, Estudo dos proteicos no organismo: sua transformação e de radiação; valor alimentar comparado dos diversos proteicos-Importancia dos acidos aminados.

7º, Estudo geral das gorduras; sua origem e transformação no organismo. Movimento das gorduras no organismo. Destruição.

8º, Estudo geral da urina, seu papel na economia animal.

9º, Trocas nutritivas. Methodos de estudo. Integração e desperdício de materia e de energia. Valor em combustão dos alimentos simples no organismo e no calorimetro.

10, Trocas nutritivas externas. Theoria da isodynamia.

11, Influencia do trabalho muscular e de outros trabalhos sobre os desperdícios de energia.

Programma do concurso de microbiologia da Secção de Leite e Derivados

1º, Importancia da microbiologia na industria de lactinios: a) estudo microbiologico dos fermentos lacticos; b) estudo dos leites fermentados e importancia dos fermentos na industria da manteiga c) enzimas do leite; d) leites anormaes.

2º, Hygiene geral do leite; d) depuração e aproveitamento dos resíduos de leiteria; b) desinfecção das leiterias e dos estabulos; c) processos de destruição dos germes do leite; a) leites conservados e leites usados em hygiene infantil; e) materias que podem ser encontradas no leite de consumo, sua origem e acção sobre o leite.

3º, Estudo do leite em geral: a) composição e propriedades geraes do leite; b) causas que exercem influencia sobre a lactação e sobre o leite; c) estudo microscopico do leite em geral e a acção do leite como antixeno.

4) Moestias infecciosas: a) moestias directamente transmitidas ao homem pelo leite de animaes doentes; b) moestias que podem ser vehiculadas pelo leite de animaes saos.

Posto Experimental de Veterinaria do Districto Federal. Microbiologia

1º) Methodos geraes de laboratorio. Microscopia e ultramicroscopia. Esterilização e desinfecção. Cultura de germes. Isolamento.

2º) Classificação e identificação de bacterios. Morphologia e caracteres biologicos dos bacterios.

3º) Coccus pathogenos para animaes. Estaphylococco e estreptococco.

4º) Bacillo de carbunculo bacteridiano e germes ontros do mesmo grupo.

5º) Bacillos do grupo das septicemias hemorragicas. Septicemia hemorragica dos

bovinos. Bacillos suisenticus. Septicemia hemorrágica dos coelhos. Cholera das galinhas.

6) Bacillo Coli. Bacillos paratyphicos. — B. enteritidis. — B. typhico. Pneumococcosite dos bezerrões. Diarrhéa branca das galinhas. Ruiva dos porcos.

7) Bacillo da tuberculose e bacillos ácido resiste tes outros. Moléstia de John.

8) Bacillo de morão.

9) Bacillo do carunculo symptomatico e do edema na igno.

10) Bacillo do tétano.

11) Infecção e immunitade. Theorias. Methodos de diagnóstico.

12) Vaccina e sorotheapia. Chinitothe-
reapia.

13) Cogumelos pathogenos para animaes. Acti omicose. Lyphan ite epizootica. Estreptotriciceas patho e as.

14) Espirochetes pathogenos para animaes. Espirochetose das galinhas. Amebas e coccidias consideradas pathogenas para animaes.

15) Pyroplasmas e trypanosomas pathogenas para animaes. Surra. Mal de cadeiras. Dourine. Na ara.

16) Virus ultraveis. Raiva. Variola. Febre aphtosa. Influenza equina.

Anemia infectuosa dos equideos. Peste bovina. Pleuropneumonia contagiosa dos bovinos. Entúrio contagioso. Peste das galinhas. Distemper.

17) Aborto epizootico.

Nota — O programma não cita obrigatoriamente todos os germens pathogenos para animaes nem todas as molestias causadas por bacterio, fungo ou protozoario. A ommissão não indica exclusão e sim a relação com alguns dos principaes germs, todos mencionados na lista organizada.

Posto Experimental de Veterinaria do Districto Federal. Anatomia pathologica

1) Methodos gerais e especiaes da tecnica empregados em anatomia e historia pathologica.

2) Alterações da cellulas e tecidos. Atrophia. Hypertrophia. Degeneração. Infiltração, etc.

3) Inflammção.

4) Lesões do tecido cartilaginoso. Anatomia pathologica das articulações. Lesões do tecido conjunctivo e das membranas serosas.

5) Anatomia pathologica do sangue.

6) Anatomia pathologica do aparelho cardio vascular e do systema lymphatico.

7) Anatomia pathologica do systema osseo.

8) Anatomia pathologica do systema muscular.

9) Anatomia pathologica do systema nervoso.

10) Anatomia pathologica do aparelho respiratorio.

11) Anatomia pathologica do aparelho digestivo, e glandulas maxas.

12) Anatomia pathologica do aparelho urinario.

13) Anatomia pathologica do aparelho genital macho e femeo.

14) Tumores.

PROGRAMA DO CONCURSO PARA O CARGO DE CHEFE DE SECÇÃO DE ZOOTECHNIA

I — Zootechnia Geral.

1) Apreciações sobre a produção animal no Brazil, as suas particularidades e suas relações com a produção vegetal.

2) As diversas espécies de animaes domesticos (caracteres, antídotes, valor, apreciação e utilização). Ethnographia dos animaes domesticos.

3) Hereditariedade; variações, methodos de gymnastica funcional; aclimações e adaptações; necessidades e condições para a importação e aclimação de animaes de raças finas no Brazil.

4) Methodos de reprodução. Reprodução e criação de animaes domesticos.

5) Leis que regem o aperfeiçoamento dos animaes domesticos. Intervenção dos poderes publicos em prol da industria pastoril (estabelecimentos pastoris, serviço genealogico, exposições, concursos e feiras).

II — Alimentação dos animaes domesticos:

6) Alimentação como factor na criação, exploração e melhoramento dos animaes domesticos.

7) Leis physiologicas que regem a alimentação.

8) As forragens.

9) As raças e as bases para o arraçamento das diversas especies domesticas. Normas e tabellas.

III — Zootechnia especial:

10) Typos e raças das diversas especies de animaes domesticos. Factores que regulam a materia relativa a escolha da especie, de tipo e de raça na criação e exploração dos animaes domesticos. Systemas e methodos da criação e exploração dos animaes domesticos.

Ases para a formação do rebanho e cuidados relativos. Esc lha da propriedade, instalação e organização dos serviços. Material.

11) Bovinotechnia. Condições para a criação e exploração dos bovinos. Apreciação do nosso rebanho, seu estado actual, perspectivas para o futuro, suas possibilidades. Criação e alimentação, produção de carne, leite e trabalho.

12) Equinotechnia. Apreciação das condições para a criação e exploração dos equinos, mulas e asininos. Estado actual da criação cavalhar, perspectivas para o futuro. Criação, alimentação, adestramento, treinamento e exploração.

Suino technia. O rebanho de suínos. Seu valor e apreciações. Condições para a criação e exploração da especie. Methodo a seguir para o seu melhoramento. Criação, alimentação e en orde.

14) Ovinotechnia e caprinotechnia. Os rebanhos de vinhos e caprinos do Brasil. Condições para a sua criação e exploração. Possibilidades de se melhorar os rebanhos. Criação, alimentação e exploração.

Comissão examinadora de Zootechnia:

Presidente:

Dr. Alcides Miranda.

Examinadores:

Dr. Jozé Spitz.

Dr. Nicanor Athanasoff.

Dr. Arthur Amalio do Rêgo Lima.

Dr. Franklin de Almeida.

Comissão examinadora de chimica da Seção de Carnes e Derivados e de Leite e Derivados:

Presidente:

Dr. Alcides Miranda.

Examinadores:

Dr. Mario Saraiva.

Dr. José de Freitas Machado.

Dr. Franklin de Almeida.

Dr. Aleixo de Vasconcellos.

Comissão examinadora de chimica do Posto Experimental:

Presidente:

Dr. Alcides Miranda.

Examinadores:

Dr. Mario Saraiva.

Dr. Arthur Moraes.

Dr. Paulo de Figueiredo Parreiras Horta.

Dr. Theodureto de Almeida Camargo.

Comissão examinadora de microbiologia da Seção de Leite e Derivados:

Presidente:

Dr. Alcides Miranda.

Examinadores:

Dr. Aleixo de Vasconcellos.

Dr. Adolph Herbstere Pereira.

Dr. Mario Saraiva.

Dr. José de Freitas Machado.

Comissão examinadora de bacteriologia e anatomia pathologica do Posto Experimental de Veterinaria:

Presidente:

Dr. Alcides Miranda.

Examinadores:

Dr. Arthur Moraes.

Dr. Paulo de Figueiredo Parreiras Horta.

Dr. Eutacio Leal.

Dr. Adolph Herbstere Pereira.

Execução dos concursos

Segundo o edital publicado haverá provas escritas, oraes e praticas.

Os concursos de bacteriologia da Seção de Leite e Derivados, de bacteriologia do Posto Experimental, de anatomia pathologica do mesmo posto e de Zootechnia começarão nella prova escrita que se realizará no edificio de Industria Pastoral. As provas oraes e praticas terão lugar nos laboratorios da Seção de do Posto.

A prova oral de Zootechnia será executada 24 horas depois de se teado o ponto.

Os concursos de chimica terão lugar no Instituto de Chimica. Os candidatos tirarão de vespera os pontos para execução de uma prova pratica a qual farão relatório desenvolvendo as razões scientificas do trabalho executado e conhecimentos theoricos relativos ao assumpto. Serão concedidas oito horas para a realização da prova e preparo do relatório. Os candidatos farão depois a leitura desses relatórios publicamente.

Processo de julgamento

Compõem-se as mesas de cinco membros ser de 75 pontos o maximo que poderá atingir o candidato, recebendo cinco pontos em cada prova e de cada examinador.

Para as provas de chimica o maximo será de 50 pontos, se do cinco para a prova de tecnica e 5 para os conhecimentos theoricos. O minimo de pontos para ser aprovado o candidato é de 30 para as provas de todas as cadeiras.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 24 de dezembro de 1921. — Alcides Miranda, director geral.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

De ordem do Sr. director geral, faço publico que esta directoria geral vae adquirir dos Srs. J. L. Costa & C^o, estabelecidos á rua da Quitanda n. 105, para ser pago pelo Thesouro Nacional, em cumprimento ao disposto no art. 98 da lei n. 4.242 de 5 de janeiro de 1921, o material abaixo:

2.000 meias folhas de papel timbrado e pautado, de accordo com o modelo, milheiro, 80\$ 000. 160\$ 000

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1921. — Fernando Werneck, chefe da Seção de Expediente.

Escola de Minas

EDITAL N. 179.

De ordem do Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz saber que, a partir desta data, 1 de dezembro de 1921, até 30 de março próximo futuro, em todos os dias úteis, das 11 às 16 horas, estará aberta nesta secretaria a inscricção dos candidatos ao concurso para provimento effectivo do lugar de lente substituto da 8.ª secção desta mesma Escola. A oitava secção comprehende as seguintes cadeiras: 18 (Estradas e rodagem e de ferro); 22 (Pontes e viaductos); 23 (Navegação interior, Portos de mar, Pharos) e 27 (Architectura, Hygiene dos edificios, Sa-amento das cidades), de accordo com o regulamento que nasceu com o decreto numero 14.486, de 22 de novembro de 1920. Os candidatos deverão satisfazer os requisitos dos artigos de ns. 53 a 59 do citado regulamento.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 1 de dezembro de 1921.—O secretario Francisco Antonio Lopes.

Escola de Minas

EDITAL N. 180

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz saber que, a partir desta data, 1 de dezembro de 1921, até 30 de março proximo futuro, em todos os dias úteis, das 11 às 16 horas, estará aberta nesta secretaria a inscricção dos candidatos ao concurso para o provimento effectivo do lugar de chimico analista da quarta secção desta mesma Escola.

Os candidatos deverão satisfazer as condições do paragrafo unico do art. 191 do regulamento que baixou com o decreto numero 14.486 de 22 de novembro de 1920.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 1 de dezembro de 1921.—O secretario, Francisco Antonio Lopes.

SOCIEDADES CIVIS

Centenario Club

EXTRACTO DOS EXTATUTOS

Centenario Club, fundado nesta Carilal onde tem sua sede; tem por fim: proporcionar a seus associados a educação e o desenvolvimento physico por meio de sports athleticos, bailes a fantasia, concertos e mais diversões que julgar a directoria, leitura de jornaes, revistas, obras scientificas, literarias e artisticas.

O club é administrado por uma directoria composta de tres membros, um presidente, um secretario, um thesoureiro, e dois vozeas. É representada pelo presidente. Os estatutos só serão reformados em assembleia geral especialmente convocada quando a esocierencia demonstrar a conveniencia da reforma.

Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociaes. Não podendo o Centenario Club preuciar seus fins, será convocada a assembleia geral para resolver sua dissolução.

O patrimonio social, se houver será entregue a uma instituição de caridade recohecida pelo governo.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1921. (6.982).

SOCIEDADES ANONYMAS

SOCIEDADE ANONYMA EMPREZA DA URCA BRASILEIRA

ACTA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANONYMA, EMPREZA DA URCA, REALIZADA AOS 26 DIAS DE NOVEMBRO DE 1921

Aos vinte e seis dias do mez do novembro do anno de mil novecentos e vinte e um, ás quatorze horas, no predio numero trinta e oito da rua da Candelaria, nesta cidade do Rio de Janeiro, reunidos o fundador, e, por sua convocação, os demais subscriptores do capital da Sociedade Anonyma Empresa da Urca, assignados no livro de presença, foi proclamado presidente da assembleia o Sr. Dr. Solidonio Leite, que, occupando a presidencia agradece a distincção e convida para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os Srs. Oscar de Almeida Gama e Dr. Carlos de Vasconcellos, que occupam logares aos lados do Sr. presidente, ficando assim, constituída a mesa.

A convite do Sr. presidente, o Sr. primeiro secretario faz a leitura do seguinte aviso publicado no *Diario Officiel* de vinte e cinco de novembro corrente:

«EMPRESA DA URCA — Os Srs. subscriptores de acções desta empresa são convidados para se reunirem no dia vinte e seis do corrente, ás duas horas da tarde, no primeiro andar do predio da rua da Candelaria numero trinta e oito para o fim de, em primeira assembleia geral de constituição, nomearem os louvados que terão de avaliar o capital representado em bens e direitos. — O fundador.»

Diz, então, o Sr. presidente, que se acham sobre a mesa a lista nominativa dos Srs. subscriptores do capital social e os estatutos, por todos assignados, da Sociedade Anonyma Empresa da Urca. Entretanto, sendo realizada em bens e direitos uma parte do capital, faz-se mistar a eleição de tres louvados que os avaliem, e para esse fim é que foi convocada esta assembleia geral. O subscriptor, Sr. Procopio Gomes de Oliveira indica para louvados os Srs. Drs. Oscar Pareto Torres, Octavio Navarro de Andrade e Guilherme Peres da Silva, que são unanimemente acceitos pela assembleia; o Sr. presidente, declarando os eleitos, os convida a procederem as diligencias necessarias para o que disseram os mesmos ser sufficiente o prazo de vinte e quatro horas.

Não havendo quem peça a palavra, nem nada mais a tratar-se nesta reunião o Sr. presidente suspende a sessão, convidando os Srs. subscriptores a esnarem por lavrada esta acta, que, em Carlos de Vasconcellos, segundo secretario, mandel lavrar, em duplicata, para o destino legal, e li e confor. E, reaberta a sessão, é lida, posta em discussão e, sem observações, approvada, sendo assignada pela mesa e mais subscriptores presentes.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1921. — Solidonio Leite, presidente. — Carlos de Vasconcellos. — Oscar de Almeida Gama. — Anacleto Fomari. — Nóbilio Cruz. — Victor Maranhões Figueiredo Bonatto. — Octavio Moreira Penna por procuração de Edu. Paricat. — Eduardo Paricat. — L. Procopio Gomes. — Por procuração de Antonio da Fonseca 10-

hio, Solidonio Leite. — Procopio Gomes de Oliveira. — Raul Guilherme Sá. — Antonio Solenide Simões. — Pinto, Carlos de Vasconcellos. — J. C. L. Vasconcellos. — Álvaro de Souza. — O. Pareto Torres. — Por procuração de Carlos Raul Pareto, O. Pareto Torres. — Guilherme Peres da Silva. — José Pacheco da Rocha. — Octavio Navarro de Andrade. — Por procuração de Domingos Fernandes Pinto, Francisco Xavier da Costa.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA DA SOCIEDADE ANONYMA EMPREZA DA URCA, REALIZADA EM 1 DE DEZEMBRO DE 1921.

A um de dezembro do anno de mil novecentos e vinte e um, ás quatorze horas, no primeiro andar do predio numero trinta e oito da rua da Candelaria, nesta cidade do Rio de Janeiro, presentes o fundador e, por sua convocação, os demais subscriptores do capital da Sociedade Anonyma Empresa da Urca; assignados no livro de presença, por indicação unanime o Sr. Dr. Solidonio Leite occupa a presidencia e convida para completarem a mesa os mesmos primeiro e segundo secretarios que serviram na reunião anterior os Srs. Oscar de Almeida Gama e Dr. Carlos de Vasconcellos, que ladeam o Sr. presidente, constituindo a mesa. Diz o Sr. presidente que, segundo convocação pelo seguinte aviso publicado no *Diario Officiel* de um de dezembro corrente:

«EMPRESA DA URCA — Os Srs. subscriptores de acções desta Empresa são convidados para se reunirem no dia primeiro de dezembro proximo, ás duas horas da tarde, no primeiro andar do predio 4.ª rua da Candelaria numero trinta e oito, afim de resolverem sobre a approvação do laudo dos peritos nomeados na assembleia anterior realizada a vinte e seis do mez que hoje expira, e bem assim sobre a constituição definitiva da mesma Empresa. — O fundador.»

O objecto da assembleia é tomar conhecimento do laudo apresentado pelos Srs. louvados nomeados em a reunião anterior para avaliarem os bens, cousas e direitos com que se realiza uma parte do capital e resolver sobre a avaliação feita e sobre a constituição definitiva da Sociedade. A convite do Sr. presidente, o Sr. secretario faz a leitura do recibo, que se acha sobre a mesa, do deposito feito no banco do Brasil, do tedo seguinte:

«Banco do Brasil — Rs. 100:333\$330 — Recebido do Sr. Oscar de Almeida Gama a quantia de cem contos e trezentos e trinta e tres mil e trezentos e trinta réis, sendo Rs. 100:000\$ — 10 % s/lla. 1.000:000\$ — valor do capital em dinheiro com que se constituo nesta praça a S. A. Empresa da Urca; e réis 333\$330 — nossa comissão de 1/3 % — Firmamos o presente em duplicata para um só effecto. Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1921. — Berquó, thesoureiro.

Em seguida o mesmo Sr. primeiro secretario lê também o seguinte laudo:

«Laudo — Nós, abaixo assignados, louvados nomeados pela primeira assembleia de constituição da Sociedade Anonyma Empresa da Urca de vinte e seis de novembro de mil novecentos e vinte e um, para avaliarmos os bens, cousas e direitos com que realizam o capital que subscryva-am naquelle especie a firma Pinto, Carqueiro & Comp. e o Sr. Oscar de Almeida Gama, vimos dat

cumprimento ao que nos obrigamos naquella referida assembléa apresentando o laudo abaixo: De posse de todos os uados e documentos inclusive planas e projectos que nos forneceram a firma Pinto, Carneiro & Comp. e o Sr. Oscar de Almeida Gama, após demorados estudos e verificada a exatidão de todos os documentos, depois da necessaria visita ao local, objecto do contracto de obras feito entre a Prefeitura do Districto Federal e o Sr. Domingos Fernandes Pinto, de quem é sucessora a firma Pinto, Carneiro & Comp., nos reunimos afim de conjunctamente decidirmos sobre as seguintes apreciações que fizemos: Considerando que a firma Pinto, Carneiro & Comp., cessionaria de Domingos Fernandes Pinto por contracto lavrado em notas do Tabelião do decimo oitavo Officio desta Capital de vinte e tres de Janeiro de mil novecentos e dezanove é senhora do contracto realizado com a Prefeitura do Districto Federal em vinte e seis de julho de mil novecentos e dezanove; mas considerando que desde aquella data até a presente, mais de dous annos, não foi possível aquella firma se constituir com capital para dar cumprimento ao que se obrigou e considerando que os estudos da Comissão chefiada e custeada pelo Sr. Oscar de Almeida Gama, ficaram muito onerosos, e transformaram de um modo absolutamente pratico e muito menos dispendiosas as obras a serem levadas a effeito, levando em conta o capital em dinheiro da Empresa, temos a declarar que avaliamos em mil contos de réis os bens e direitos com que a firma Pinto, Carneiro & Comp., entra para a Sociedade e em igual quantia os direitos com que entra o Sr. Oscar de Almeida Gama.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1921. — Dr. Oscar Pareto Torres. — Octavio Navarro de Andrade. — Guilherme Peres da Silva.

Terminada a leitura do laudo, o Sr. Presidente pôe em discussão e ninguém pedindo a palavra, o submete a votação, sendo o mesmo laudo como declara o Sr. Presidente, unanimemente approvado, abstenção-se de votar as partes interessadas na avaliação dos bens, cousas e direitos, e as partes que possuem a plena propriedade e posse da Sociedade Anonyma Empresa da Urua. Em seguida são lidos postos em discussão e, sem observações, approvados, artigo por artigo, os estatutos que já se achavam em mesa em a reunião anterior, assignados por todos os Srs. subscriptores do capital social todo. Declara, então, o Sr. Presidente que estando devida e legalmente feitos e approvados todos actos de constituição definitiva da Empresa, offerece a palavra a qualquer dos Srs. accionistas que, porventura, possa ter quaisquer proposições, dvidas, observações ou esclarecimentos a offerecer. Pede então a palavra o accionista Oscar de Almeida Gama e justifica a seguinte proposta: «Destinar-se irreversivelmente a quota do sete por cento dos lucros líquidos da Empresa ao Sr. Domingos Fernandes Pinto ou seus successores em vista de ser actual proprio estado financeiro, ter sido devido á defesa que sempre manteve dos seus direitos concessionarios.

Outrosim destinar-se a quota de tres por cento ao engenheiro Alfredo Buchmüller pelos relevantes serviços prestados á organização da empresa. O Sr. Presidente pôe em discussão e depois em

votação e é approvado unanimemente. O accionista Sr. Procopio Gomes de Oliveira pede a palavra e propõe que os actos posteriores á constituição da Sociedade e anteriores ao preenchimento das formalidades legais corram por conta da Sociedade, proposta que o Sr. Presidente annuncia em discussão e, ninguém pedindo a palavra, submete a votação e é approvada.

Não havendo quem mais peça a palavra o Sr. Presidente declara definitivamente constituida a Sociedade Anonyma Empresa da Urua.

Em seguida o Sr. Presidente suspende a sessão e convida os senhores presentes a esperarem ser lavrada esta acta, o que eu, Carlos de Vasconcellos, segundo secretario, mando fazer, em duplicata, para o destino legal. E feita, li e conferi e, reaberta a sessão, é lida, posta em discussão e, sem observações, approvada, sendo assignada pela Mesa o mais accionistas presentes, ficando empossada toda a administração.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1921. — Solidonio Leite, Presidente. — Carlos de Vasconcellos. — Oscar de Almeida Gama. — Angelo Ferrari. — Roberto Cruz. — Victor Magalhães Cardoso Ramgel. — Octavio Moreira Penna, por procuração de Edu. Parisot. — Eduardo Parisot. — J. Urrutigaray. — Por procuração de Antonio da Fonseca Lobato, Solidonio Leite. — Procopio Gomes de Oliveira. — Raul Guilherme Sá. — Antonio Soledade Simões. — Pinto, Carneiro & Comp. — J. C. L. Vasconcellos. — Alvaro Souza. — O. Pareto Torres. — Por procuração de Carlos Raul Pareto, O. Pareto Torres. — Guilherme Peres da Silva. — José Pacheco da Rocha. — Octavio Navarro de Andrade. — Por procuração de Domingos Fernandes Pinto, Francisco Xavier da Costa.

Estatutos da Sociedade Anonyma Empresa da Urua

CAPITULO I

TITULO DA SOCIEDADE, FINE, SÉDE E DURAÇÃO

Art. 1.º Sob a denominação de «Empresa da Urua» é constituida nesta cidade, onde terá sua séde e fóro, uma sociedade cujo objectivo é o seguinte:

a) dar execução ao contracto para construção de um edo lizando a praia da Saudade á Escola de Artilheiros, na fortaleza de S. João, nos termos do contracto assignado entre a Prefeitura do Districto Federal e Domingos Fernandes Pinto, aos vinte e seis dias do mez de julho de mil novecentos e dezanove;

b) fazer por conta propria ou de terceiros, construcções ou fornecimentos de qualquer natureza em qualquer ponto do Districto Federal ou fóra d'elle.

Art. 2.º O prazo da duração da empresa será de trinta annos, contados do dia da sua installação, podendo esse prazo ser prorrogado por deliberação dos accionistas.

CAPITULO II

DO CAPITAL, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Art. 3.º O capital da empresa é de réis 3.000:000\$, dos quaes 2.000:000\$ subscriptos em bens e direitos e 1.000:000\$ em dinheiro, sendo todo o capital dividido em acções de 200\$000 cada uma.

Paragraphe unico. Para qualquer augmento do capital da empresa será necessario o accordo da unanimidade dos accionistas.

Art. 4.º Os subscriptores do capital em dinheiro da empresa entrarão desde logo com 10 % das acções subscriptas, devendo realizar o restante á proporção que as necessidades da empresa exigirem novas chamadas, de accordo com a proposta da directoria e parecer do conselho fiscal.

Paragraphe unico. As acções subscriptas a que se refere o art. 4.º não poderão ser consideradas integralizadas, por liberalidade de assembléa, qualquer que seja a situação de prosperidade da empresa.

Art. 5.º Dos lucros líquidos verificados no fim de cada anno social, deduzir-se-hão:

a) 15 % para fundo de reserva até perfazer a quantia de 1.500:000\$ destinados a cubrir os prejuizos que possam ser verificados nas transacções da empresa, podendo essa percentagem ser reduzida, a juizo da directoria, ouvido o conselho fiscal;

b) 5 % para fundo de depreciação, destinado a reparar e substituir o material e os machanismos, não podendo, porém, esse fundo passar de 200:000\$;

c) 3 % sobre o saldo, deduzidas as verbas anteriores, para os membros da directoria.

Art. 6.º Dos lucros líquidos restantes, depois de feitas as deducções acima, se fará a distribuição aos accionistas.

Art. 7.º Os membros da directoria perceberão o vencimento mensal de réis 600\$, sendo que o director tecnico perceberá tambem uma diaria não superior a 30\$ por motivo de sua dedicacão exclusiva aos trabalhos locais. Os vencimentos dos demais directores poderão ser alterados até o maximo de 1:000\$, desde que a parte economica o permita, a juizo do conselho fiscal.

Art. 8.º Cada membro do conselho fiscal perceberá anualmente 1:200\$ de vencimentos pagos por trimestres vencidos.

Os suppletes receberão quando em exercicio, os vencimentos dos directores impedidos.

Art. 9.º Os dividendos não reclamados dentro de cinco annos, a contar do annuncio ou convite feito para o respectivo pagamento, prescrevem em favor da empresa.

Art. 10. As acções representativas de 2.000:000\$, realizadas em bens e direitos, serão ao portador, e as outras serão nominativas, sendo todas assignadas pela directoria, que poderá distribuir cautelas provisórias, enquanto não houver acções impressas.

CAPITULO III

DA ASSEMBLÉA GERAL

Art. 11. As assembléas geraes serão constituidas por accionistas que estiverem inscriptos nos livros competentes até 30 dias antes, si as acções forem non inativas; ou, sendo ao portador, se tiverem depositado no escriptorio da empresa até 3 dias antes da reunião.

§ 1.º As assembléas geraes se reunirão:

a) ordinariamente em 20 de março para prestação de contas dos negocios do anno findo em 31 de dezembro ultimo, eleição da directoria e membros do conselho fiscal;

b) extraordinariamente, quando convocada pela directoria, a requerimento do conselho fiscal ou por solicitação de sete accionistas, pelo menos, por meio

de requerimento, devidamente motivado.

Art. 13. São de exclusiva attribuição da assembleia geral:

- 1º, eleger a directoria, conselho fiscal e suplentes;
- 2º, discutir e votar as propostas da directoria e accionistas;
- 3º, interpretar os estatutos;
- 4º, discutir e votar os pareceres do conselho fiscal.

Art. 13. Nas assembleias ordinárias e extraordinárias cada grupo de cinco acções dará direito a um voto, incluídas as que se acharem cautionadas, podendo o accionista que tiver menor numero de acções, assistir às mesmas assembleias e tomar parte nas discussões, mas sem voto.

Art. 14. As assembleias serão convocadas pela directoria por annuncio em folha diaria das de maior circulação, com tres dias de antecedencia.

CAPITULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10. A empresa será administrada por uma directoria eleita em assembleia geral ordinaria, composta de quatro directores, que servirão durante tres annos, e poderão ser reeleitos; sendo um presidente, um secretario, um director juridico e um director tecnico, os quaes dentro do prazo maximo de 30 dias, após a eleição, cautionarão 50 acções integradas, para garantia de sua gestão, sob pena de serem substituídos.

Art. 16. A directoria compete:

- 1º, executar e fazer executar estes estatutos;
- 2º, praticar todos os actos de gestão, relativos ao fim e ao objecto da empresa; contratar empregados, dentro ou fora do paiz, por qualquer forma, ouvido o conselho fiscal; transigir com o Governo Municipal sobre modificação de plantas e contracto de concessão; empenhar obras, contractar pessoal para todos os serviços marcando-lhes ordenados conforme julgar conveniente;
- 3º, prestar ao Conselho Fiscal todas as informações que lhe forem requisitadas.

Art. 17. Todos os documentos que envolvam responsabilidade financeira para a empresa, para serem considerados validos, deverão conter a assignatura em conjunto dos directores presidente e secretario.

Art. 18. Ao presidente compete:

- a) Presidir e convocar as assembleias geraes e as reuniões da directoria e do Conselho fiscal;
- b) superintender a administração das obras;
- c) assignar com o director-secretario as ordens de despesas, seus pagamentos e os cheques ou qualquer titulo de divida;
- d) representar a despesa nos contractos em que esta for parte;
- e) nomear o pessoal tecnico e administrativo, fazer-lhes os ordenados.

Ao director-secretario compete:

- a) Dirigir a escripturação geral, correspondencia e expediente da empresa;
- b) firmar com o presidente as ordens de despesa, dos pagamentos, cheques ou qualquer titulo de divida;
- c) secretariar as assembleias geraes e controlar as despesas geraes das obras; fornecer os dados necessarios para o relatório annual; assignar com os demais

directores as acções ou cautelas provisionais.

Ao director-tecnico compete:

Dirigir *in locum* todas as obras dando-lhes sua assistencia constante, quer sejam os trabalhos diurnos, quer nocturnos; admittir ou demittir todo o onerariado; requisitar ao escriptorio central todo o material que julgar conveniente, a juizo do presidente, na falta deste, do secretario.

Ao director juridico compete:

Representar a empresa em juizo e minutar todos os actos juridicos, devendo comparecer às reuniões da directoria, salvo impedimento justificado.

CAPITULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 19. O Conselho Fiscal é composto de tres membros e será eleito na assembleia geral ordinaria e incumbem-lhe:

- 1º, reunir-se espontaneamente quando entender conveniente, afim de requisitar da directoria informações sobre a situação financeira e negocios da empresa;
- 2º, verificar a exactidão dos balanços e balancetes apresentados examinando quando tenha por conveniente, os lucros, documentos e notas da empresa; assim como a applicação dos fundos sociaes e os demais actos da directoria levando ao conhecimento da assembleia geral quasquer irregularidades que encontrar.

CAPITULO VI

DO SUPPLENTES

Art. 20. Compete aos suplentes em numero de 1 e na ordem que convier:

- 1º, Substituir por chamado da Directoria, qualquer membro que tiver justo impedimento de função.
- 2º, Durante a sua gestão, no lugar do Director impedido o suplente perceberá os vencimentos que couberem ao referido Director.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 21. O anno social será contado de 1 de janeiro a 31 de dezembro.

Art. 22. As transferencias das acções ficarão suspensas desde o dia em que for convocada a assembleia geral até a realização da mesma e de 30 dias antes da data em que devem ser distribuidos os dividendos.

Art. 23. A Empresa poderá comprar, arrendar ou alugar predio, que for necessario para a sua instalação a juizo da Directoria; e somente depois de iniciadas as obras constantes da concessão é que terão lugar as demais despesas geraes e de administração.

Art. 24. A primeira administração da Empresa será assim composta:

Director-Presidente Oscar de Almeida Gama. — Director-Secretario, Dr. Carlos de Vasconcellos. — Director-Tecnico, Dr. Oscar Pareto Torres. — Director Juridico, Dr. Solidonio Leite.

Conselho Fiscal:
1º, Procopio Gomes de Oliveira.
2º, José Urrutigaray.
3º, Angelo Ferrari.
Suplentes:
1º, Francisco Xavier da Costa.
2º, Roberto Cruz.

3º, Dr. Octavio Moreira Penna.
4º, Dr. Eduardo Parisot.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1921.
— P. Pinto, Carneiro & Cia. — Jayme C. L. Vasconcellos. — Oscar de Almeida Gama. — Angelo Ferrari. — Roberto Cruz. — Victor Magalhães Cardoso Rangel. — Octavio Moreira Penna, pp Edu. Parisot. — Eduardo Parisot. — J. Urrutigaray. Pp. de Antonio da Fonseca Lobão Solidonio Leite. — Procopio Gomes de Oliveira. — Raul Guilherme de Sá. — Antonio Soledade Simões. — Alvaro de Souza. — O. Pareto Torres. — pp de Carlos Raul Pareto. O. Pareto Torres. — Guilherme Peres da Silva. — José Pacheco da Rocha. — Octavio Navarro de Andrade. — Pp. de Domingos Fernandes Pinto. — Francisco Xavier da Costa.

Nós abaixo assignados, louvados nomeados pela primeira assembleia de constituição da Sociedade Anonyma Empresa da Urca de vinte e seis de novembro de mil novecentos e um, para avaliarmos os bens, cousas e direitos com que realizam o capital que subscreveram naquella especie a firma Pinto, Carneiro & Comp. e Sr. Oscar de Almeida Gama, vimos dar cumorimento ao que nos obrigamos naquella referida assembleia, apresentando o laudo abaixo:

De posse de todos os dados e documentos, inclusive plantas e projectos que nos forneceram a firma Pinto, Carneiro & Comp. e o Sr. Oscar de Almeida Gama, após demorados estudos e verificada a exactidão de todos os documentos, depois da necessaria visita ao local, objecto do contracto de obras feito entre a Prefeitura do Distrito Federal e o Sr. Domingos Fernandes Pinto, de quem é successora a firma Pinto, Carneiro & Comp., nos reunimos afim de conjuntamente decidirmos sobre as seguintes apreciações que fizemos:

Considerando que a firma Pinto, Carneiro & Comp., cessionaria de Domingos Fernandes Pinto, por contracto lavrado em notas do tabellião do decimo oitavo officio desta capital de vinte e tres de janeiro de mil novecentos e dezenove é senhora do contracto realizado com a Prefeitura do Distrito Federal em vinte e seis de julho de mil novecentos e dezanove;

Mas considerando que desde aquella data até presente, mais de dous annos, não foi possivel aquella firma se constituir com capital para dar cumprimento ao que se obrigou;

E considerando que os estudos da commissão chefiada e custeada pelo Sr. Oscar de Almeida Gama, ficaram muito onerosos e transformaram de um modo absolutamente pratico e muito menos dispendiosas as obras a serem levadas a effecto, levando em conta o capital em dinheiro da empresa, temos a declarar que avaliamos em mil contos de réis os bens e direitos com que a firma Pinto, Carneiro & Comp. entra para a sociedade em igual quantia os direitos com que entra o Sr. Oscar de Almeida Gama.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1921. — O. Pareto Torres. — Octavio Navarro de Andrade. — Guilherme Peres da Silva.

Banco do Brasil -- Rs. 100.333.330.
Recebemos do Sr. Oscar de Almeida Gama a quantia de cem contos trezentos e trinta e tres mil e trinta réis, tos e trinta e tres mil e trezentos e trinta

réis, sendo Rs. 100.000\$ — 10 % réis 4.000.000 — valor do capital em dinheiro, com que se constituiu a praça a S. A. Empresa da Urca; e réis 333\$333 — comissão de 1/3 %.

Firmamos o presente em duplicata, para um só effeito.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1921. — *Berquó, thesoureiro*

RELAÇÃO DOS SRS. ACCIONISTAS DA SOCIEDADE ANONYMA EMPRESA DA URCA

Em bens e direitos

5.000 acções — Pinto, Carneiro & Comp. 1.000.000\$000

Em direitos

6.000 acções — Oscar do Almeida Gama 1.000.000\$000

Em dinheiro

2.000 acções — Angelo Ferrari 200.000\$000

500 acções — Eduardo Parisot. 400.000\$000

500 acções — Octavio Moreira Penna. 400.000\$000

500 acções — Raul de S. Ilhermo de Sá. 400.000\$000

500 acções — Antonio Saldado Simões. 400.000\$000

875 acções — Carlos Raul Pato. 75.000\$000

250 acções — Procopio Gomes de Oliveira. 50.000\$000

250 acções — Roberto Cruz. 50.000\$000

250 acções — José Pacheco da Rocha. 50.000\$000

250 acções — Oscar do Almeida Gama. 50.000\$000

125 acções — Oscar Pato Torres. 25.000\$000

125 acções — José Urruticarry. 25.000\$000

125 acções — Alvaro de Souza. 25.000\$000

100 acções — Victor de Magalhães Cardoso Rangel. 20.000\$000

50 acções — Antonio da Fonseca Lobão. 10.000\$000

50 acções — Guilherme Peres da Silva. 10.000\$000

50 acções — Octavio Navarreda. 10.000\$000

15.000 acções 3.000.000\$000

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1921. — *P. Pinto, Carneiro & Comp.* — *João C. Vasconcellos*. — *Oscar de Almeida Gama*.

Ex. Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal. — A Sociedade Anonyma «Empresa da Urca», constituída por assembleia de 26 de novembro e 1 de dezembro do corrente anno, com escriptorio á rua da Candelaria n. 23, subido, por seus directores abaixo assignados, vem effectuar o pagamento de 3:150\$000 (tres contos cento e cinquenta mil réis) de sellos sobre o seu capital de 2.000.000\$000 em bens e direitos e 100.000\$000 correspondentes a 10 % do seu capital em dinheiro.

Para os devidos fins duplica o presente.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1921. — *Carlos de Vasconcellos, director-secretario.*

N. 66, fls. 31, L. 2 — Rs. 3:150\$000. Pagou tres contos cento e cinquenta mil réis de sellos.

Recebedoria do Distrito Federal, 21 de dezembro de 1921. — *O fiel do thesoureiro, Raul Guimarães.* — Pelo escriptorio do sello, *Carlos A. Gama.*

Junta Commercial da Capital Federal — 1ª Seção — Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 22 de dezembro de 1921, archivou-se nesta repartição sob o n. 5.846, os seguintes documentos referentes a Sociedade Anonyma Empresa da Urca a saber:

Actas das assembleias geraes de constituição realizadas em 26 de novembro e 1 de dezembro do corrente, estatutos, laudo dos laudados, recibo do deposito de 10 % do capital em dinheiro, feito no Banco do Brasil, relação dos accionistas e guia com o pagamento do sello respectivo, feito na Recebedoria do Distrito Federal. — *Eu, João Hygino de Araújo, 1º official da Secretaria desta junta, passei a presente certidão.*

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1921. — *J. Hygino de Araújo, 1º official.* Visto, em 23 de dezembro de 1921. *Isidoro Campos, director.* (6.982).

BANCO DO BRASIL

ELEVACÃO DE CAPITAL

Tendo a directoria deliberado, á vista do grande desenvolvimento das transacções do banco, iniciar a subscrição para elevar o capital deste, de accordo com o § 2º do art. 1º dos estatutos a cem mil contos de réis, communico de ordem do Sr. presidente, que essa subscrição estará aberta desde o dia 3 de novembro até o dia 27 de dezembro proximo futuro.

O aumento á de 30.000.000\$, sendo emitidas 150.000 acções de 200\$ cada uma.

A subscrição é sujeita ao acio de 50\$ por acção, destinado ao fundo de reserva, e obriga ao pagamento, no acto, de 25\$ por acção, sendo 20\$ por conta do capital e 5\$ por conta do acio.

As chamadas subsequentes serão feitas em intervallos de sessenta dias e não excederão de dez por cento sobre capital e acio no primeiro semestre, e de vinte por cento no segundo, sendo permitida, em qualquer tempo, a integralização antecipada.

Tendo os actuaes accionistas direito de opção na razão de 3:7, as subscrições eventuales serão acceptas conditionalmente, dando direito, apenas, a meio das acções que porventura sobrarem.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1921. — *Tacares, secretario.*

ANNUNCIOS

COMPANHIA «FIAT LUX»

JUROS DE DEBENTURES

São convidados os Srs. portadores de debentures desta Companhia a virem receber de 1 de janeiro proximo vindouro em diante, exceto aos sabbados e dias feriados de 13, 1/2 ás 15 horas, em seu escriptorio á rua da Quitanda n. 147, primeiro andar, a importância relativa ao 20º coupon, correspondente aos juros do segundo semestre de 1921, á razão de 7 % ao anno.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1921. — *A directoria.* (6.990)

COMPANHIA BRASILEIRA DE ARMAZENS GERAES

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Eleição do Conselho Fiscal

São convidados os Srs. accionistas da Companhia Brasileira de Armazens Geraes a se reunirem, sabado, 31 do corrente ás 14 horas, em sua sede á rua dos Benedictinos n. 25, afim de escutarem, de accordo com o disposto no artigo 8º de seus estatutos, os membros de seu conselho fiscal, em sustinuição aos actuaes, cujo mandato termina nessa data.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1921. — *João Lopes Ribeiro, director.* (6.991)

COMPANHIA REGISTRADORA E CAIXA DE LIQUIDAÇÃO DO RIO DE JANEIRO.

São convidados os Srs. accionistas a virem receber o escriptorio da Companhia, á rua de S. Bento n. 13, sobrado, do dia 28 do corrente em diante, o dividendo correspondente ao presente exercicio, á razão de 50\$ por acção.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1921. — *A directoria.* (6.984)

COMPANHIA DE ARMAZENS GERAES DOS ESTADOS DE MINAS E RIO

São convidados os Srs. accionistas a virem receber o escriptorio da Companhia, á Avenida Rio Branco n. 9, segundo andar, do dia 28 do corrente em diante, o dividendo correspondente ao presente exercicio, á razão de 16\$666 por acção.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1921. — *A directoria.* (6.983)

S. A. FABRICA HUBLIMANN

JUROS DE DEBENTURES

Do dia 1 de janeiro proximo futuro em diante, exceto aos sabbados e dias feriados, pagar-se-ão na sede social, á rua da Quitanda n. 145 sobrado, das 14 ás 15 horas os juros do 2º semestre relativo ao segundo semestre de 1921, á razão de 7 % ao anno.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1921. — *A directoria.* (6.993)

SOCIEDADE ANONYMA LIVRARIA EDITORA «CONSELHEIRO CANDIDO DE OLIVEIRA».

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 31 do corrente, ás 16 horas, á rua S. José n. 58, afim de deliberarem sobre a dissolução e liquidação desta Sociedade e transferencia do seu activo e passivo para a firma Oliveira Filho & Comp.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1921.—
Dr. Candido de Oliveira Filho, presidente.
(6.993)

Banco Português do Brasil

TRANSFERENCIA DE ACÇÕES

Ficam suspensas as transferencias de acções deste Banco, desde 26 do corrente, inclusive, até o dia em que fôr annuciado o proximo dividendo.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1921.
— O presidente, Visconde de Moraes.

Concordata de A. Müller

Os credores da concordata de A. Müller são convidados a receber o respectivo rateio á rua Theophilo Otttoni n. 95, 1º, das 14 ás 16 horas. — Alfredo Paulo Ewbank.
(6.961)

Banco do Commercio

Do dia 27 do corrente, até começar o pagamento do 93º dividendo, relativo ao actual semestre, estarão suspensas as transferencias de acções deste banco.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1921.
— Conde de Avellar, presidente. (6.966)

Fallencia do Banco Francez para o Brasil

AVISO AOS CREDITORES

Os syndicos da massa fallida do Banco Francez para o Brasil, avisam aos credores do mesmo banco que a assembléa de credores se realizará no dia 3 de janeiro de 1922, ao meio dia, na sala das audiencias do Fóro, á rua Menezes Vieira n. 152.
(6.787)

S. A. União Manufactora de Roupas

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convido os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral extraordinaria, no dia 28 do corrente, ás 14 horas, na séde social, á rua General Camara n. 80, sobrado, cujo fim é tomar conhecimento de uma proposta para reforma dos estatutos, discussão e votação da mesma. A partir do dia 23, ficam suspensas as transferencias das acções nominativas e do dia 25 em diante, inclusive, deverão ser depositadas as acções ao portador.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1921.—
Francisco de Moura Coutinho, presidente.
(6.934)

A praça

Guilherme Fortunato de Alpoim, pelo presente declara que, por interesses commerciaes, passa a assignar-se Guilherme Pinto de Alpoim.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1921.
— Guilherme Pinto de Alpoim. (6.962)

Transportes Maritimos do Estado

(Linha Portuguesa de Navegação)

CONCURRENCIA

Faz-se publico que até o dia 30 de dezembro a linha aberta concorrência para fornecimento de artigos de drogaria, aos vapores e paquetes desta linha pelo prazo de seis meses tudo de 1ª qualidade e POSTO A BORDO no caes ou ao largo.

As propostas devem ser remetidas pelo Correio em carta registrada com recibo de volta, endereçada ao Sr. agente geral d'esta linha no Brasil.

— Avenida Rio Branco — 91 (1º andar)
Rio de Janeiro
(6.889)

Liga Brasileira Contra a Tuberculose

ASSEMBLÉA GERAL

(2ª convocação)

Na conformidade do art. 42 dos estatutos são convidados todos os socios contribuintes que estiverem quites, benemeritos, remidos, protectores, secretarios perpetuos e presidentes honorarios, para a reunião de assembléa geral no dia 27 do corrente mez, ás 4 horas da tarde, na séde social, á rua Barão de S. Gonçalo n. 54, para se dar cumprimento ao art. 45 primeira parte, isto é, approvação dos actos e contas e eleição da directoria, conselho deliberativo e Comissão de contas.

Na forma do art. 43 esta assembléa se constituirá e funcionará com qualquer numero de socios presentes.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1921.
— O presidente, Ataulpho Napoles de Paiva.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de Alvaro & Abrantes

O abaixo assignado, syndico da fallencia de Alvaro & Abrantes, previne a todos os Srs. credores que se acha á disposição dos mesmos todos os dias uteis, das 15 ás 17 horas, no escriptorio de seu advogado Dr. Padua Vasconcellos, á rua do Rosario n. 172, sala n. 6, onde receberá as declarações de credito até o dia 30 do corrente mez; outrossim, participa que todos os actos referentes a esta fallencia serão publicados no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1921.—
J. A. Pontes, syndico. (6.986)

REGULAMENTO DA SAUDE PUBLICA

Achá-se exposto á venda, na Thesouraria da Imprensa Nacional, o novo regulamento. Decreto n. 15.003, de 3 de setembro de 1921.

Preço do exemplar — 3\$000.

Clubs Patek-Philippe

CARTA PATENTE N.

As seguintes inscripções foram contempladas no decorrer desta semana, de accordo com as tres primeiras Loterias da semana, da Companhia de Loterias Nacionais:

Inscripção 473, correspondente ao premio maior 59.473 da Loteria da Capital Federal, de segunda-feira, 19 de dezembro.

Inscripção 513, correspondente ao premio maior 6.513 da Loteria da Capital Federal, de terça-feira, 20 de dezembro.

Inscripção 489, correspondente ao premio maior 58.489 da Loteria da Capital Federal, de quarta-feira, 21 de dezembro.

O FISCAL DO GOVERNO,

Arthur de Aranjo Coelho.

Qualquer mercadoria de nosso estabelecimento, pôde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada uma concorre a tres sorteios.

O preço da prestação varia de accordo com o valor da mercadoria escolhida.

É facultado o pagamento antecipado de todas prestações, sendo immediatamente devolvida a importância relativa ás quotas não vencidas na occasião de ser contemplada a inscripção.

Temos um sortimento completo de Relogios Pulseiras Patek-Philippe, para Homens e para Senhoras, assim como dos melhores fabricantes. Relogios Carrilhões, Relogios electricos (com funcionamento ininterrompido garantido por seis annos).

Todos nossos relógios são repassados e afiaçados.

Gondolo Labourian & Décourt

RELAGEIROS

81, rua da Quitanda, 81

(6.981)